

9
29 de março de 1972

Of. nº

382

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura - DF

Senhor Secretário Geral,

Informo a Vossa Senhoria que, ao visitar, dia 23 próximo passado, o Centro Regional de Pesquisas Educacionais, de Salvador, e o Centro Educacional Carneiro Ribeiro (CECR), verifiquei, "de viso", o estado deplorável de degradação em alguns aspectos, a que chegaram as instalações da Escola-Parque, dessa última unidade, testemunho, nada edificante, de uma série de omissões, e isso, em um educandário.

A responsabilidade de tal situação pesa, diretamente, sobre o INEP, em virtude da cláusula sexta do convênio assinado entre este órgão e a Secretaria de Educação da Bahia, dispositivo ignorado pelos sucessivos orçamentos anuais do Ministério da Educação e Cultura.

Considerando, então,

- que o CECR tem desempenhado importante papel na evolução do nosso ensino, antecipando de muitos anos a adoção de idéias, agora substantiadas na reforma do ensino de 1º grau, bem como na concepção do ginásio polivalente do PREMEN;
- que a experiência continua válida, sobretudo como parte de subsídios para a implantação da reforma citada e para o pleno funcionamento das unidades oriundas da programação da quele mecanismo;
- que é inadmissível, face à filosofia imperante no MEC, encarar-se como medida programada e não, como caso fortuito, resultante de eventual desconhecimento, a aplicação de recursos em novas iniciativas, todas de grande viabilidade, feita, porém, ao preço adicional de aniquilar-se uma realidade afim, mais antiga, mas representando um continuum comprovadamente valioso,

11
29 MAR 1972

Of. nº


380

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Diretora do Centro Educacional Carneiro Ribeiro
: Remete cópia de ofício

Senhora Diretora,

Envio a Vossa Senhoria, a título de informação, cópia do expediente que enderecei ao Sr. Secretário-Geral do MEC, focalizando a necessidade de recuperar-se, no mais curto prazo possível, a Escola-Parque, do Centro Educacional Carneiro Ribeiro.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Senhoria meus respeitos e minha admiração.


Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor


INEP/GAB-ACM/ew

parece-me impositiva, pelos diversos ângulos em que se examine o assunto, a recuperação, no mais curto prazo possível, da Escola-Parque do CECR, algo mais que um estabelecimento de ensino no comum.

Considerando, por outro lado, que ao INEP falecem condições para uma empreitada de tanto vulto, peço vênias para sugerir a Vossa Senhoria seja o problema submetido ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, propondo-se à Sua Excelência a constituição de uma comissão para fazer um diagnóstico da situação do CECR, nos aspectos instalações, pessoal e material, e uma indicação de como aquele Centro deverá funcionar.

Conviria, salvo melhor juízo, que dessa comissão participassem representantes: da Secretaria-Geral, Secretaria de Apoio Administrativo, DEB, PREMEN, INEP e CECR e, como convidados, elementos do Governo do Estado da Bahia, a que pertence o CECR.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de alta estima.


Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor do INEP

13
24 MAI 1972

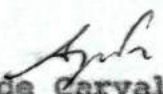
Of. nº 628

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Senhor Secretário Geral do MEC
: Indica membros de Comissão

Senhor Secretário-Geral,

Indico a Vossa Senhoria, para integrarem a Comissão que estudará a situação do Centro Educacional Carneiro Ribeiro, da Bahia, a Técnica de Educação EC-701-22.C, matrícula nº 1.227.894 - LÚCIA MARQUES PINHEIRO, e a Professora de Cursos Isolados EC-512.15, matrícula nº 2.184.008 CARMEN SPINOLA TEIXEIRA, a primeira como representante do INEP, e a segunda do CECR.

Renovando a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

INEP/Gab-ACM/ev.

TELETYPE

RESPONDENDO
EDUCACAO RIO
EDUCACAO BSB

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos
01285
26 MAI 1972

TEL-NR3165/72- -25-05-72- -AAS 18,25 HORAS

AO CEL. AYRTON DE CARVALHO MATTOS
DIRETOR DO INEP - RIO - GB-

*A An Ex
1. Já informado
em Of 628 de 24/5/72
2. Ayrtton de 26/5/72
Appl*

TX-NR 106/72-SG-GAB=

VISANDO ELABORACAO EE ATO CONSTITUTIVO GRUPO
TRABALHO DESTINADO VERIFICAR SITUACAO CENTRO EDUCACIONAL CARNEI-
RO RIBEIRO VG SOLICITO INDICAR NOME REPRESENTANTES RESPECTIVAMEN
TE DESSE ORGAO ET DO MENCIONADO CENTRO PT

CONFUCIO PAMPLNA

SECRETARIO GERAL DO ME C

TRANS.POR JULLIO EM 25-05-72-

REC...POR IZA AS 18,30 IZAJT

25-5-72- [Signature]

Publicada no DO de 23/6/72

Em 27/6/72

Port. nº 449. BSB

19/6/72

DA EDU
CAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e considerando o
exposto no Processo nº 166/72/SG,

R E S O L V E :

1 - Designar o Inspetor de Ensino ANTÔNIO
ERMANI DE ASSIS MENEZES, a Técnica de Educação LÚCIA MARQUES
PINHEIRO, a Professora de Cursos Isolados CARMEN SPINOLA TEI
XEIRA, o Gerente de Recursos Humanos Professor SILVESTRE RA
MOS TEIXEIRA e a Professora ACÉLIA MARIA NOGUEIRA CORDEIRO pa
ra, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de
Trabalho destinado a examinar, em caráter prioritário, a si
tuação em que se encontra o Centro Educacional Carneiro Ri
beiro, sediado na cidade do Salvador, Estado da Bahia, e pro
por a solução adequada e conveniente, de acordo com os inte
resses deste Ministério e do Estado, quanto ao seu funciona

mento, adotando as providências respectivas, de sua alçada.

2 - O Coordenador do Grupo de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, apresentará ao Secretário-Geral, por intermédio do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, relatório circunstanciado das diligências realizadas, com as conclusões cabíveis na espécie.

Jarbas Gonçalves Passarinho

ASA/ens.

Of. nº 931

07 de agosto de 1972.

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura

Senhor Secretário-Geral,

No intuito de oferecer subsídios ao Grupo de Trabalho que estuda a situação do Centro Educacional Carneiro Ribeiro, consulto a Vossa Senhoria sobre a viabilidade de ser a experimentação pedagógica, que se processa naquele Centro, atendida pelo Acordo 512-L-081, como projeto integrante, seja do Programa Estadual, seja do Programa Nacional.

Como fundamento da consulta feita, remeto a Vossa Senhoria uma notícia sobre o funcionamento do Centro Educacional Carneiro Ribeiro e um extrato do Manual Técnico, relativo ao Acordo 512-L-081, no que interessa ao assunto.

Renovo a Vossa Senhoria os protestos de alto apreço e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

19
25 AGO 1972

Of. nº 999

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura
: Situação do Centro Educacional Carneiro Ribeiro**

Senhor Secretário-Geral,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria Ministerial nº 427-BSB, de 19 de junho de 1972, para examinar, em caráter prioritário, a situação em que se encontra o Centro Educacional Carneiro Ribeiro e propor a solução adequada e conveniente quanto ao seu funcionamento.

Dito relatório, que deu entrada no protocolo deste órgão dentro do prazo ampliado pela Portaria Ministerial nº 558-BSB, de 21 de julho de 1972, está dividido em três partes:

- 1 - O Centro Educacional Carneiro Ribeiro.
- 2 - Soluções propostas.
- 3 - Anexos.

Restringêremos nossa apreciação ao que trata a 2ª parte (folhas 36 a 50).

Estamos de pleno acordo com as conclusões e proposta decorrentes, contidas nos subitens de 2.1 a 2.5. Acreditamos, conforme já referido a Vossa Senhoria através de nosso Ofício nº 931 de 07 do corrente, que o "modus faciendi" para encaminhar a solução do problema, estaria na inclusão da experimentação pedagógica que se processa no Centro Educacional Carneiro Ribeiro, como um dos projetos do Plano Nacional do Acordo 512-L-081.

Quanto ao convênio proposto no subitem 2,6, optamos pelo substitutivo que segue em anexo, caso a sugestão retro não seja aceita.

A respeito da situação do pessoal, focalizada no subitem 2.7, temos de nos alongar um pouco, por ser p ponto mais delicado do problema.

Comparando dados que figuram às folhas 38 e 49, verificamos que, de um efetivo de 526 servidores, o CECR passará a ter 412, o que implicará na dispensa de, pelo menos, 113 dos atuais servidores.

No momento, além de 134 funcionários enquadrados e 54 contratados (CLT), existem, no CECR, 110 colaboradores e ventuais, com vinculação presumida (e ardorosamente defendida por eles) ao INEP, o que perfaz o total de 298 elementos nas folhas de pagamento deste órgão.

A propósito do aproveitamento desse pessoal, transcrevemos os seguintes parágrafos, às folhas 49 e 50:

"O INEP continuará mantendo no CECR todos os seus funcionários enquadrados e o pessoal de Pesquisa e Orientação Geral da experimentação pedagógica.

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia concorda, em princípio, em estudar a possibilidade de aproveitar os servidores julgados in dispensáveis aos trabalhos do CECR e que, atualmente, são mantidos em regime de CLT ou serviços prestados, pelo INEP, atendidos os critérios gerais do Estado (os grifos são nossos).

Caso, após tal medida por parte da Secretaria de Educação, alguns servidores de comprovada eficiência não forem aproveitados, o Grupo de Trabalho sugere que o INEP proponha ao Ministério da Educação e Cultura contratá-los em regime de CLT e redistribuí-los por seus órgãos na Bahia".

Podemos esperar, então, sem sombra de dúvidas, que grande parte dos 110 eventuais ficaria incluída nesse último caso, o mesmo acontecendo em relação aos 54 CLT.

Admitida a viabilidade da sugestão apresentada a folhas 50, conviria fosse o assunto estudado de maneira mais ampla, associando-se, à situação do CECR, a situação do Centro Regional de Pesquisas Educacionais da Bahia.

Ora, por ocasião dos estudos para a reestruturação deste órgão, ficou patenteada a necessidade da existência de Centro de Pesquisas Educacionais, verdadeiramente regionais, com áreas de jurisdição que abrangessem, aproximadamente, os territórios das grandes Regiões Naturais. Assim, teríamos os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais: da Amazônia; do Nordeste; do Sudeste; do Sul; e do Centro-Oeste.

Dentro dessa idéia geral, ainda em 1972, seriam extintos o Centro Professor Queiroz Filho, de São Paulo, e o CRPE da Bahia e, em 1973, criado o da Amazônia e do Centro-Oeste. O CRPE do Recife passaria a do Nordeste; o João Pinheiro, de Minas Gerais, a do Sudeste; e o do Rio Grande do Sul, a Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Sul.

Parece-nos propício, agora, propor a extinção do CRPE da Bahia.

O terreno, onde se localiza esse Centro, de excepcional valor, em todos os sentidos, e ainda mais, para a Universidade Federal da Bahia, indica que tal entidade deve ser a beneficiária da cessão do acervo do Centro. Em contrapartida, a Universidade absorveria todo o pessoal da área de Salvador, com vinculação ao INEP, precatória ou real, que não fosse selecionado pela Secretaria de Educação, para ficar no CECR. Prestando serviços no CRPE, existem: 55 funcionários enquadrados, 18 no regime da CLT, e 2 eventuais.

Evitaríamos, dessa maneira, o problema social e político que decorreria da dispensa em massa de servidores e, sobretudo, proporcionaríamos à Universidade magnífica localização

para seu campus.

Na expectativa de que Vossa Senhoria encaminhe os entendimentos nesse sentido, apresento-lhe os proêstos de alto apreço e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor do INEP

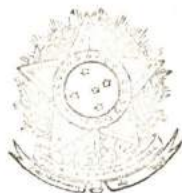
INEP/Gab-ACM/ev.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ESTA É A ESCOLA. ESTÁ PERCADA,
ESTÁ REALIZADA. QUANDO A TERE-
MOS POR TODA PARTE PARA EDUCAR
E SERVIR?

N. L.



2/4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Senhor Secretário-Geral do
Ministério da Educação e Cultura

Honrados com a designação do Senhor Ministro da Educação e Cultura para constituirmos o Grupo de Trabalho destinado a examinar, em caráter prioritário, a situação em que se encontra o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, situado na Cidade do Salvador, Estado da Bahia e propor a solução adequada e conveniente, de acordo com os interesses desse Ministério e do Estado, quanto ao seu funcionamento, apresentando o relatório com as conclusões a que chegamos, após as diligências e os trabalhos realizados.

O estado atual do Centro Educacional Carneiro Ribeiro chegou ao conhecimento de V. Excia. através do Ofício nº 382 ao Senhor Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, o que motivou a constituição do Grupo de Trabalho pela Portaria Ministerial nº 472-858, de 18 de junho de 1972, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria Ministerial nº 554-858, de 21 de junho de 1972.

O Grupo de Trabalho, instalado no dia 3 de junho de 1972, estabeleceu, como providências básicas, as seguintes tarefas:

a - Levantamento das obras necessárias à recuperação dos prédios que formam o conjunto do Centro Educacional Carneiro Ribeiro e do material para o seu reequipamento com os respectivos orçamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

b - Levantamento da situação do Pessoal Docente e Administrativo do CECR e estudo visando à racionalização dos serviços;

c - Estudo tendente a verificar a melhor alternativa para o funcionamento do CECR, tendo em vista a Lei 5.692, de 11-8-71 e o Plano de Implantação da Reforma pelo Estado da Bahia.

3. Para o levantamento das obras, o Grupo solicitou a colaboração de Técnico especializado em construções.

4. Desses estudos e diligências resultou o trabalho que se segue, dividido em três partes:

- 1 - O Centro Educacional Carneiro Ribeiro
- 2 - Soluções propostas
- 3 - Anexos

Certos de haveremos envidado todos os esforços para o perfeito cumprimento da honrosa incumbência do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, subscrevemo-nos, com protestos de grande admiração e elevado apreço.

Salvador, 21 de agosto de 1972

Dr. Antonio Ernani de Assis Menezes
Coordenador do Grupo de Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4/3

Í N D I C E

1. O CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO

Histórico	4
Localização	6
Aspectos físicos e funcionamento	6
Escolas-Classe	6
Escola Parque	7
Setor de Trabalho	7
Setor de Educação Física e Recreação ...	11
Setor Artístico	12
Setor Cultural	12
Setor de Educação Moral e Cívica	13
Setor de Assistência Escolar	13
Integração na Comunidade	14
Direção Geral	15
O CECR e a reforma da educação de 1º grau	17
O CECR como campo de observação	17
O CECR como campo de experimentação	17
O CECR e o custo aluno-ano	18
O CECR e a educação das classes menos favorecidas	24
O CECR e os estudos básicos sobre a Reforma	25
Situação administrativa e funções propostas para o CECR	26
Treinamento e aperfeiçoamento de professores	27
Alternativas de funcionamento	29
Fundamentos do Convênio entre a SEC da Bahia e o INEP	31



5/5
-2-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2. SOLUÇÕES PROPOSTAS

Funcionamento	36
Manutenção	36
Orientação técnica	36
Recuperação	37
Recursos	37
Convênio	37
Quantificação de pessoal	38

3. ANEXOS

- 1 - Impressões de visitantes
- 2 - Fotografias do CECR
- 3 - Cursos de aperfeiçoamento
- 4 - Estimativa das obras para recuperação do CECR
- 5 - Estimativa para o reequipamento
- 6 - Custos de manutenção
- 7 - Projeto nº 5 da SEC da Bahia
- 8 - Proposta de Convênio
- 9 - Documentário: Uma Experiência de Educação Integral.



6/9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

I. O CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO



1/3
E. V. L.
-4-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1.1 HISTÓRICO

Em 1947, ANÍSIO TEIXEIRA — então Secretário de Educação do Estado da Bahia — organizou um plano de educação para o Estado e o projeto de nova Lei Orgânica do sistema escolar estadual que iriam permitir uma reconstrução radical e corajosa.

Dificuldades, entretanto, de várias ordens - financeiras, políticas e de pessoal - impediram a execução do projeto em sua amplitude.

Na impossibilidade de realizar-se o plano projetado em nível primário e médio, o Governador do Estado - Dr. OTÁVIO MANGABEIRA - providenciou recursos para que tivessem início, pelo menos, etapas preliminares do plano e algumas escolas de demonstração.

E, assim, surgiu o projeto do primeiro Centro educacional de nível primário, como um tipo de Escola destinado "não somente a reproduzir a comunidade humana, mas a erguê-la a nível superior ao existente no país.

Este Centro Educacional que veio a denominar-se CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO — é, assim, uma experiência desse tipo de Escola constituído em comunidade socialmente integrada, na qual o aluno pratica tudo que na comunidade adulta terá de ser: o estudioso, o operário, o artista, o esportista, o cidadão enfim, útil, inteligente, responsável e feliz.

O projeto compreendia quatro Escolas Classe destinadas a atender a 4.000 alunos e uma Escola Parque com sete pavilhões e capacidade igualmente para os mesmos 4.000 educandos, que aí realizariam atividades educativas complementares das de instrução desenvolvidas nas Escolas Classe. O funcionamento em dois turnos conjugados, de quatro horas diárias cada um, daria aos



8/9
E. J. C.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

alunos tempo integral de educação.

Em 1950, encerrava-se o quadriênio do Governo MAN GABEIRA e tinha sido possível, apenas, a construção de três Escolas Classe. As demais continuariam ainda em projeto.

Quando, em 1951, ANÍSIO TEIXEIRA assumiu a direção do INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS — órgão do Ministério de Educação e Cultura que se encarregava da distribuição de recursos de assistência financeira e técnica aos Sistemas Estaduais de ensino — foi-lhe possível dar prosseguimento à obra projetada.

Apesar de construído em grande parte pelo INEP-MEC, o CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO é um estabelecimento estadual que, em virtude de um convênio de colaboração e assistência técnica assinado em 1956 pelos titulares de Secretaria de Educação e Cultura do Estado e do INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, pôde contar com recursos conjugados do Ministério da Educação e Cultura e do Governo do Estado — para a sua manutenção e conservação, e que lhe permitiu, até a presente data, dispor da autonomia mínima indispensável para a experimentação e demonstração de educação que realiza, sob a orientação do INEP.

O CECR constitui-se, assim, em experiência pioneira, da qual muito poderá beneficiar-se o grande esforço do país na atualização e expansão do ensino de 1º grau.

O aperfeiçoamento do magistério tem sido uma constante atividade do CECR, onde se vem realizando, desde 1955 até o corrente ano, sem interrupção, cursos e estágios intensivos e em tempo integral, que já atenderam a mais de mil professores destinados ao ensino: de nível primário, de artes industriais, de educação física e recreação, de direção de escolas, de supervi-



9/4
-6-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

são, de habilitação para o magistério do interior e, finalmente, de praxiterapia realizado por estudantes de fisioterapia da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

1.2 LOCALIZAÇÃO

O CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO constituído de quatro Escolas Classe e uma Escola Parque com seis setores, ocupa grande área do bairro da Liberdade, um dos bairros mais pobres e populosos de SALVADOR.

1.3 ASPECTOS FÍSICOS E FUNCIONAMENTO

I - ESCOLAS CLASSE

As quatro Escolas Classe são prédios bastante amplos, situados em quatro locais diversos do bairro e contam: as E.C.1, 2 e 3 com doze salas de aula cada uma e a E.C.4 com 16; e ainda áreas cobertas, gabinete médico e dentário, instalações para administração, residência para diretora e amplas áreas livres, arborizadas e ajardinadas.

Nessas escolas permanecem os alunos quatro horas diárias, em turno matutino ou vespertino e recebem instrução de nível primário ou médio, atualmente de 1º grau, realizando atividades e desenvolvendo unidades de estudo relativas às diversas áreas previstas no currículo, e integradas com as demais atividades da Escola Parque.



10/5 - 7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

II - A ESCOLA PARQUE

A Escola Parque visa a oferecer ao aluno a oportunidade de participar, como membro da comunidade escolar, de um conjunto rico e diversificado de experiências, em que ele se considera o trabalhador, no Setor de Artes Industriais; o esportista, no Ginásio de Educação Física; o artista, no teatro e nas demais atividades de arte; o cidadão, nas atividades sociais. Essas atividades diversificadas, realizadas após planejamento elaborado com a participação do aluno, são experiências educativas de maior significação, que complementam suas experiências de estudante em classe, e o habilitam para a ação inteligente e eficiente em sua vida atual, a projetar-se para o futuro.

Na Escola Parque, em seus sete pavilhões localizados numa área arborizada de 42.000 m² e distante de 1 a 2 quilômetros das Escolas Classe, permanecem os alunos em um turno - vespertino ou matutino, diverso do em que frequentam a Escola Classe, distribuídos pelos setores cultural, cívico, artístico, de educação física e recreação e de trabalho (+).

a) SETOR DE TRABALHO

Esse setor, ocupando uma área de 2.600 m² e dividido em dois grandes galpões e ampla administração, é destinado às artes industriais, plásticas e aplicadas.

Nele são atendidos os alunos de 9 a 14 anos, em turmas constituídas de 20 alunos, no máximo, agrupados de acordo com a idade e a técnica de sua preferência. No corrente ano, as técnicas desenvolvidas foram as seguintes:

(+) A Escola Parque conta ainda com os setores de assistência escolar e de administração.



1/5 -8-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TÉCNICAS

- 1 - Desenho
- 2 - Pintura
- 3 - Estamparia
- 4 - Couro
- 5 - Sapataria
- 6 - Cartonagem
- 7 - Encadernação
- 8 - Madeira
- 9 - Escultura
- 10 - Entalhe
- 11 - Metal
- 12 - Cestaria
- 13 - Modelagem
- 14 - Alfaiataria
- 15 - Corte e costura
- 16 - Confeções diversas
- 17 - Flores
- 18 - Bordados diversos
- 19 - Tecelagem
- 20 - Tapeçaria

O desenho, com seus objetivos gerais e específicos, é técnica básica pela qual passam todos os alunos em turmas móveis, que se sucedem em rodízio semanal.

As peças confeccionadas em artes industriais, aplicadas e plásticas atingem a milhares, anualmente, destacando-se em sua variedade as seguintes:



12/9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

belos tapetes confeccionados sobre desenho das próprias crianças e com diversos pontos clássicos e modernos; tecidos com lindas estamparias feitas também com desenhos infantis;

artigos de cama e mesa trabalhados em crochê ou bordados, equivalentes aos de profissionais;

enxovais para recém-nascido e todas as peças do vestuário infantil, bordado com esmero e costurado pelas alunas, inclusive o destinado às atividades de teatro, dança e educação física;

bonecas em tecidos diversos que merecem um destaque especial pela originalidade e perfeição;

brinquedos de madeira os mais variados, conjuntos de pequenos móveis de sala, quarto e etc. como sugestões ao mobiliário do lar;

sapatos, bolsas, sacolas, pastas, carteiras, cintos, pulseiras de couro simples, modelado ou pintado;

jogos americanos, sacolas, tapetes murais e de praia, em tecelagem;

cestos, capachos, sacolas, caixas de fibras diversas;

figuras decorativas, quadros modelados e pintados e uma grande variedade de objetos de uso doméstico confeccionados em flandres, cobre, zinco; arame e vergalhão.

esculturas e entalhes em madeira de muita beleza e expressão primitiva.

Além desses trabalhos, são realizados pelos alunos das técnicas de madeira e pintura, em rodízio semanal, a recuperação do mobiliário escolar, o que representa uma boa ajuda ao Centro.



13/9
-10-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Os alunos de encadernação, além de realizarem trabalhos diversos de cartonagem, encarregam-se da restauração de livros usados na Biblioteca, prestando, desse modo, valiosa colaboração na conservação do acervo do Setor Cultural.

PRÁTICAS COMERCIAIS

As práticas comerciais, na Loja e no Banco, são realizadas por turmas móveis de alunos, em rodízio por períodos regulares, de acordo com sua opção relativa ao tipo de trabalho a que desejam dedicar-se.

O estoque da Loja é constituído pelos trabalhos dos alunos, que não foram vendidos aos visitantes durante as grandes exposições realizadas no final do ano letivo.

O Banco é movimentado pelos depósitos e retiradas dos alunos em suas contas correntes e pelo depósito do produto da venda de seus trabalhos e as retiradas para pagamento de despesas da Escola Parque.

PRÁTICAS AGRÍCOLAS E DE EDUCAÇÃO PARA O LAR

Além de todas as técnicas mencionadas, já fizeram parte do currículo do CECR as práticas agrícolas e de educação para o lar, desenvolvida entretanto em condições precárias de aparelhamento.

Dispondo a Escola Parque de amplas áreas e locais para essas práticas, foram novamente incluídas no currículo do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

14/4
-11-

corrente ano, condicionando-se, entretanto, seu funcionamento ao reaparelhamento indispensável, nos moldes das Escolas polivalentes.

b) O SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
E RECREAÇÃO

Dispõe esse setor de um pavilhão com 2.775 m², e campos de basquete, voleibol, áreas livres e 130 banheiros destinados aos alunos.

O funcionamento, em dois turnos e em quatro horários sucessivos em cada um, permite atender à totalidade dos alunos em três vezes por semana. As atividades, planejadas sob a orientação técnica do supervisor, compreendem:

- a) atividades naturais - correr, saltar, arremessar etc;
- b) jogos motores e sensoriais adaptados às condições físicas e psíquicas das crianças e adolescentes;
- c) atividades rítmicas, inclusive brinquedos cantados, danças regionais e folclóricas;
- d) atividades ginásticas propriamente ditas;
- e) iniciação desportiva;
- f) desportos incluindo basquete, voleibol e futebol.

Todas essas atividades, complementadas pelas concentrações, demonstrações, competições, integram-se com as áreas de Expressão, Comunicação, Iniciação da Matemática renovada e Progra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

15/9 -12-

mas de Saúde.

c) SETOR ARTÍSTICO

O Setor Artístico está localizado num prédio de 3 pavimentos e dispõe de um auditório para 600 pessoas, palco e grandes salas de aula. As atividades desenvolvidas pelos alunos, nesse setor compreendem o canto, música instrumental, a dança moderna ou folclórica e o teatro. Têm todas alto valor educativo, não somente do ponto de vista artístico, como da disciplina, do civismo e da participação na comunidade. As demonstrações do grupo de teatro com experiências de sociodrama ou folclóricas e dos grupos selecionados, que se apresentam no auditório, com a assistência das famílias, ou em escolas de música, teatro, salas de concertos, estações de rádio, praças públicas e até, certa vez, no Rio de Janeiro, participando do concurso nacional de coros orfeônicos, constituem um resultado bem superior à média das atividades artísticas, quando realizadas por escolares de outros estabelecimentos.

Algumas peças folclóricas foram filmadas por equipes da ONU e UNESCO que vieram à Bahia para realizar documentário cinematográfico sobre a Escola. Esse documentário foi o único apresentado pelo Brasil, naquele ano, a essas organizações internacionais.

d) SETOR CULTURAL -
BIBLIOTECA

A Biblioteca ou Setor Cultural ocupa um prédio de arquitetura especial, totalmente envidraçado e cercado por áreas arborizadas.



16/5
-13-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

As suas atividades compreendem naturalmente a leitura, com livre acesso aos livros pelos alunos, o estudo livre ou dirigido, a pesquisa realizada na sala de referência, a narração de estórias e o teatro - de sombras e fantoches pelos professores e alunos; - estas últimas atividades são realizadas nas áreas livres que cercam a biblioteca. Um jornal mural e exposições comemorativas completam as atividades do setor.

e) SETOR DE EDUCAÇÃO MORAL
CÍVICA E RELIGIOSA

Nesse setor visa-se preparar os alunos para atuarem na comunidade, conscientes de seus direitos e deveres, como agentes do progresso social e econômico. Desenvolver — a autonomia, a iniciativa, a responsabilidade, a cooperação, o respeito a si e aos outros constituem objetivos dessa formação do aluno como cidadão brasileiro. Esse setor integra-se com as áreas de comunicação e estudos sociais. Entre as atividades do setor destacam-se o jornal mural ou mimeografado, a rádio-escola e encontros sociais e esportivos.

Os quatro setores: de Educação Física e Recreação, de Iniciação Artística, de Educação Moral, Cívica e Religiosa e a Biblioteca funcionam conjugados, tendo as turmas rodízio pelos mesmos, em horários sucessivos, duas ou três vezes por semana cada uma.

f) O SETOR DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR

Através esse setor realiza-se o atendimento às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

necessidades dos alunos, quanto a material escolar, fardamento, medicamentos etc. Dispõe o CECR atualmente apenas de parte dos recursos da "CAIXA ESCOLAR" e do produto da venda de trabalhos dos alunos para atender às despesas mínimas.

A "Merenda Escolar" colabora fornecendo todo material destinado à confecção de mingaus e pães, distribuídos, diariamente, aos alunos, na ampla Cantina da Escola Parque.

Os gabinetes médico e dentário, instalados nas Escolas - Classe 1, 2 e 3 e na Escola Parque, contam com pessoal federal e do Estado no atendimento indispensável aos alunos.

As assistentes sociais visitam as residências de alunos que se encontram em atendimento especial pelas orientadoras educacionais, colaborando na solução dos "casos problemas".

INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE

Através das Associações de Pais e Mestres, que funcionam regularmente em todas as Escolas Classe, realiza-se uma intercomunicação da escola com as famílias dos alunos, resultando em colaboração recíproca. Essas Associações colaboram com o Centro na conservação dos prédios, aquisição de material escolar e até no pagamento de professores substitutos.

O CECR permite que a frequência do aluno-relativa ao Setor de Trabalho - seja dada em oficinas, em casas comerciais e em serviços de encargos diversos, após verificação das condições do trabalho e sob o controle mensal da frequência através de boletins visados pela Assistente Social do CECR.

Nos Setores de Educação Física e de Iniciação Artística são realizados shows, dança folclórica, competições etc. por alunos de outras Escolas e por elementos de sociedades do bairro, sempre com numerosa assistência da população.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

18/3
-15-

1.4 DIREÇÃO GERAL

Atualmente o CECR funciona sob uma Direção Geral que coordena todas as suas atividades e lhe dá orientação técnica, através de dois grandes serviços que lhe são subordinados diretamente: o de Administração Geral e o de Currículo e Supervisão.

1. A ADMINISTRAÇÃO GERAL encarrega-se da realização da matrícula centralizada, ao término do ano letivo, e da distribuição dos alunos pelas Escolas Classe e Setores da Escola Parque, controlando mensalmente a frequência, registrada em cadernetas pelos professores; fornece as guias de transferência, quando solicitadas e efetua o cancelamento da matrícula, quando necessário.

Esse serviço mantém uma constante comunicação com as famílias, num intercâmbio de informações, visando a solucionar problemas de frequência, bem como de atitudes e aproveitamento dos alunos, registrados na caderneta de frequência pelos professores.

Todo serviço estatístico do CECR, relativo aos alunos, é realizado por esse Setor, que também tem a seu cargo o controle da frequência do pessoal docente e administrativo e o preparo das folhas de pagamento.

2. O SETOR DE CURRÍCULO E SUPERVISÃO - encarrega-se do planejamento das atividades educativas e da orientação pedagógica. Os supervisores realizam, ainda, a experimentação relativa a métodos, processos de recuperação, de avaliação do ensino e de aprendizagem.

Uma de suas experiências, de maior destaque, foi a desgradação das turmas e sua organização por idade cronológica dos alunos, realizada de 1966 a 1971.



19/5
-18-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Essa experiência deu oportunidade de amplo trabalho diversificado, de constante atendimento às diferenças individuais e necessidades de cada educando. Adotado o sistema de promoção flexível, sentiam-se os alunos mais tranquilos e seguros em suas turmas, nas quais permaneciam integrados em anos sucessivos, até sua promoção, dos 11 anos em diante, para o nível médio ou sua exclusão da matrícula, no caso de haverem atingido a idade limite para continuarem na escola primária diurna.

A assistência aos alunos que se retardavam em sua aprendizagem de classe, relativamente aos colegas de sua idade, era confiada, em cada escola, a uma professora, que realizava a recuperação simultânea com o trabalho da professora na classe.

Observou-se que as atitudes desses alunos na Escola Parque eram sempre boas e o êxito alcançado nos diversos setores era equivalente ou mesmo superior ao dos demais colegas, o que constituía um fator positivo na formação da personalidade do aluno, que deixava de ser a de um fracassado escolar.

Convém salientar que a desgradação escolar, além de outras vantagens, tornou o fluxo da matrícula completamente regular, permitindo anualmente o mesmo número de vagas nas turmas iniciais, de 8 anos de idade.

Dentre as iniciativas do Setor de Currículo e Supervisão, destaca-se a "Biblioteca Circulante", especialmente organizada para o empréstimo de livros, revistas e outras publicações educativas, ao professorado.

O Setor tem atuação constante junto aos assistentes e supervisores dos setores da Escola Parque, para que se dê a integração do trabalho realizado em todo o Centro.



20/9 17
E. R. O.
S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1.5. O CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO (CECR) E A REFORMA DA EDUCAÇÃO DE 1º GRAU.

O CECR vem desenvolvendo um trabalho pioneiro de educação integral - intelectual, cívica, física, artística, de trabalho e recreação - que, tendo-se antecipado à lei de atualização do ensino de 1º grau, representa excelente campo de demonstração e estudo. Seu poder multiplicativo, se explorado, muito auxiliará a implantação da Reforma, em bases mais seguras.

1.5.1. O CECR COMO CAMPO DE OBSERVAÇÃO

Os principais aspectos em que o Centro oferece campo de observação para professores, especialistas de educação e estudiosos em geral são:

- I - educação integral em regime de intercomplementaridade;
- II - ensino por atividades e áreas de estudo;
- III - desenvolvimento do currículo de maneira integrada;
- IV - avaliação do rendimento escolar e sistema de promoção flexível;
- V - recuperação de alunos.

1.5.2. O CECR COMO CAMPO DE EXPERIMENTAÇÃO

A documentação existente no Centro, relativa às condições dos alunos e avaliação do rendimento em todas as áreas curriculares, representa precioso material para estudos de currí



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

culo, em que o Centro pode assumir papel decisivo, especialmente nos aspectos referentes à dosagem de conteúdos para atender às diferenças individuais e, em particular, aos alunos pouco dotados intelectualmente e provindos de camadas populares sem maior estímulo cultural e de baixa condição sócio-econômica.

Acha-se em desenvolvimento no Centro uma experiência de maior significação, referente ao problema de sistema de promoção: a escola não seriada, de que não conhecemos outro exemplo no Brasil.

Será de grande importância seguir os alunos menos dotados submetidos a esse regime, a fim de verificar os resultados do mesmo e as condições em que tais resultados foram obtidos. Merece também destaque o trabalho de atendimento às diferenças individuais e de recuperação de alunos que vem sendo desenvolvido e deverá ser objeto de maior controle e divulgação.

1.5.3. O CECR E O CUSTO-ALUNO

Tendo em vista que os resultados obtidos pelo CECR devem decorrer não apenas da filosofia, organização e orientação do mesmo, mas também de seu custo, procuramos comparar esses resultados com os da média do país e os dos vários Estados, através do Índice de progressão dos alunos do 1º ao 4º ano primário e ao 4º ano ginásial.

Consideramos como pouco significativo o custo aluno-ano (que corresponde ao preço do aluno matriculado), uma vez que nossos índices de repetência e evasão são elevados e, assim, o custo aluno-aprovado, isto é, aluno que apresentou rendimento suficiente, é significativamente mais elevado do que aquele.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Estudos feitos já revelaram que será preciso rever os critérios puramente quantitativos adotados, substituindo-os por critérios que considerem quantidade e qualidade. Assim o custo-aluno-ano tem muito pouca significação, comparado ao custo-eficiência.

Ainda há pouco tivemos entre nós o professor Gabriel Ofiesh, diretor do Centro de Tecnologias Educacionais da American University, que, convidado pelo Centro de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, insistiu nessa noção e informou ter-se verificado que o penitenciário americano custa o equivalente a um aluno de Harvard.

Os contactos com alguns dos ex-alunos do CECR revela que, num bairro que por sua condição favoreceria a marginalidade social, eles, já adultos, não só representam elementos integrados, como percebem, em alguns casos, salários duas e três vezes superiores aos de professores do Centro.

Entrevistas com professores das Escolas-Classe e da Escola Parque demonstraram que os alunos do 4º ano de ginásio do CECR tem revelado rendimento superior aos de escolas de população de classe média e alta do mesmo nível e até mesmo ao de aluno do antigo 2º ciclo.

A Reforma do ensino, em fase de implantação, parte do princípio de que oito anos de escolaridade contínua representam o mínimo imprescindível ao desenvolvimento da educação necessária ao homem brasileiro atual, e defende a idéia de que a educação deve dar ênfase à comunicação, especialmente na língua nacional, envolvendo necessariamente formação científica básica, in



26
23/1
Ella
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

tegração social, formação moral e cívica, atividades físicas e artísticas.

Com esses objetivos em vista, já para a fase atual, prevê uma carga horária considerada mínima, mas que representa um avanço, e essa carga, sem dúvida, irá sendo enriquecida à medida que se dispuser de maiores recursos para a educação, o que se prevê para 1973.

O projeto piloto do PREMEN já é uma realidade e oferece uma carga horária enriquecida de 30 horas semanais para os alunos e tempo integral para os professores, o que representa um grande passo nesse sentido.

Conhecendo os perigos do analfabetismo de retorno para os que não alcançam o mínimo de três anos de escolaridade efetiva e adequada, tomamos os alunos matriculados no 4º ano como representando um primeiro produto, ainda imperfeito, do trabalho escolar, e o aluno que completa o ginásio como o mais próximo do que aspira a Lei 5.692, isto é, com oito anos de escolaridade progressiva.

Com base nos dados constantes de "Estatísticas de Educação e Cultura" do SEEC, Secretaria Geral, MEC - 1971, página 650, relativos à distribuição dos alunos do ensino primário pelas séries escolares, verificamos que para o conjunto Brasil, temos, para com crianças de 1º ano, vinte e seis no 4º ano primário, no ano de 1969.

Os Estados em condições mais favoráveis - Guanabara e São Paulo - apresentam os índices de, respectivamente, 59 e 56 alunos no 4º ano para 100 no 1º. Acima de 30 alunos no 4º ano para 100 no 1º situam-se apenas, além dos Estados citados, o Amapá, Santa Catarina e Brasília. Toda a zona Norte e o



24/9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Nordeste alcançam, no máximo, 15 alunos. O índice para o CECR, distribuídos os alunos pelos níveis alcançados, é comparável ao apresentado pela Guanabara e São Paulo: 53 alunos de 4º ano para 109 de 1º.

Considerando-se os concluintes de Ginásio, a situação ainda é mais expressiva pois, enquanto para o conjunto Brasil, a relação entre alunos de 1º ano primário e do término do ginásio é de 7 para 106 e nos Estados em que a situação é mais promissora - ainda Guanabara e São Paulo - alcança 25 e 17 respectivamente, no CECR atinge 46, ao passo que para a Bahia é de 5.

O custo-ano real do aluno que chegou à 4ª. série primária, em 1969, foi, pois, bastante superior ao custo aluno-ano, no Brasil em geral e na Bahia em particular.

Devido à dificuldade de obter, em tempo hábil, dados completos relativos ao custo aluno-ano para os alunos das escolas estaduais de Salvador e de Bahia, realizamos o estudo do custo aluno-ano das Escolas-Classe 1 a 4, caso mantivessem como as escolas comuns da órbita estadual, praticamente apenas atividades de instrução, desenvolvidas em 20 horas semanais. As despesas com servidores a cargo do INEP foram, para esse efeito, computadas pelos preços que corresponderiam ao seu preenchimento por servidores do Estado. Calculamos igualmente o custo total do aluno-ano no CECR, complementado o trabalho desenvolvido nas Escolas-Classe com o da Escola Parque, isto é, as atividades educativas de trabalho, recreação, civismo, arte, bibliotecas, etc.

Estudando no CECR separadamente o custo das quatro primeiras séries, em que os alunos contam com 32 horas se-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

manais de aula em média (de 8 a 16 horas) e as últimas, em que o CECR assegura até 40 horas semanais de atividade, verificamos que, para as primeiras o custo aluno-ano foi de Cr\$475,30 e para as quatro últimas, de Cr\$ 736,60, no mesmo período (1970-1971), inferior ao do PREMEN estimado em Cr\$1.000,00.

Foi, pois, de menos de Cr\$40,00 para o aluno das séries iniciais e de cerca de Cr\$60,00 para as finais, o custo mensal do aluno com tempo de atuação educativa suficiente para evitar que a ação de fora da escola anule a desta, como ocorre frequentemente com crianças que passam três a quatro horas no ambiente escolar e três vezes mais sob outras influências.

Desse total, correspondem a despesas anuais com o aluno das séries iniciais das Escolas Classe - Cr\$264,50 e com o aluno das séries finais - Cr\$383,50.

As atividades de enriquecimento do currículo (educação cívica, artística, física, atividades de trabalho, biblioteca etc.) desenvolvidas na Escola Parque não chegam pois a custar, mensalmente, Cr\$20,00 (vinte cruzeiros) para as séries iniciais e Cr\$30,00 (trinta cruzeiros) para as demais, incluídas as despesas com material e administração geral.

Substituindo, para efeito de cálculo, a remuneração do pessoal pago pela União, nas Escolas Classe, pelo que custaria esse pessoal se pago pelos padrões do Estado, encontramos como custo médio aluno-ano, para o período 1970-1971, um total de Cr\$262,70 para as séries iniciais e de Cr\$411,10 para as séries finais. Esse custo deve corresponder, aproximadamente, ao aluno da rede estadual da Bahia (+).

Considerando o custo-eficiência para o aluno que chega à 4a. série do antigo curso primário e o que chega ao tér

(+) Não foram levadas em conta despesas com a administração geral do sistema nem com material, o que elevaria o custo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

26/4 2000

mino do que corresponderá à escola de 1º grau, o aluno no 4º ano ginasial, a educação dada no CECR é significativamente mais barata do que a propiciada pelo Estado da Bahia.

Senão vejamos: para 63.126 alunos que em 1969 achavam-se no 4º ano primário na Bahia, tivemos 357.822 em 1966 no 1º ano, 120.865 em 1967 no 2º e 86.111 em 1968 no 3º. Assim, gastou-se um total de 564.798 aluno-ano para obter o produto referido. Dividindo esse total gasto por 3 verificamos que gastamos o equivalente a 3 anos de estudos para 188.266 alunos e de fato há apenas 63.126 alunos no 4º ano, tendo custado estes realmente 3 vezes seu custo aparente.

Feitos os calculos com relação ao CECR verifica-se que o custo aluno-ano real é uma vez e meia o custo aparente. Assim, embora o custo aluno-ano do CECR seja superior ao das escolas públicas da Bahia, esse acréscimo é compensado pela eficiência duas vezes maior, mesmo medida apenas na área de instrução, sem contar o desenvolvimento integral oferecido pelo Centro. Essa educação integral está pois sendo relativamente mais barata do que a educação insuficiente e fora do espírito da Lei 5692, dada na maioria das escolas.

Parece-nos que tais estudos do custo se impõem, no momento em que se iniciam experiências significativas como a do PREMEN, em que já prevalece a noção de que educação adequada ao povo brasileiro, neste momento de arrancada para o desenvolvimento, não pode ser "barata". E, o que é preciso acentuar, consideradas as perdas e desperdícios da educação dita barata, chegaremos à conclusão de que realmente não está sendo barata para os que alcançam o mínimo dos mínimos que é necessário, além de ser injusta para os que procuram a escola e sofrem sucessivos fracas



2480
27/4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

sos ou se evadem antes de terem adquirido um mínimo, mesmo considerando-se apenas a parte de instrução e, ainda, marcados de incapazes, não raro sem nenhuma oportunidade de uma formação integral.

Se considerarmos em particular as camadas menos favorecidas, sem os benefícios do chamado "currículo oculto", propiciado no lar, e com as deficiências de saúde e alimentação e, mesmo, de desenvolvimento intelectual (dependente de condições de alimentação, estímulo mental e convívio familiar nos primeiros anos de vida) isso se torna mais evidente.

1.5.4. O CECR E A EDUCAÇÃO PARA AS CLASSES MENOS FAVORECIDAS

O problema de evasão no CECR foi considerado pela Comissão, que constatou ser mínimo o contingente de alunos em idade escolar que deixam de estudar, não chegando a alcançar 2% em 71, nos 9 anos de escolaridade que o Centro oferece.

O fato parece revelar que, se os alunos de classe pobre com frequência deixam a escola para trabalhar, é que a escola não se impõe aos pais.

Esses dados são de especial significação ao se considerar que, na implantação da Reforma de 1º grau, haverá uma significativa mudança a realizar para que se substitua a educação seletiva e acadêmica que caracteriza nossa Escola Primária e Ginásio, pela escola democrática, não seletiva, que dê a todos oportunidades de desenvolverem ao máximo suas potencialidades, adquirindo aquilo que é fundamental para o homem moderno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

20/1/5

A escola de pura instrução e horário restrito terá de ser substituída por uma escola mais completa, que ensine a estudar, que ofereça, não conhecimentos estanques e serem fixados, mas estruturas flexíveis de conhecimentos, e que leve a formar as atitudes, interesses e ideais necessários à elevação do homem e da sociedade brasileira e universal.

A ampliação para oito anos de escolaridade para todos representa um desafio que será, sem dúvida, um empreendimento de grande significação no desenvolvimento do país, desde que devidamente planejada e orientada.

A escola que a Reforma se propõe a implantar deverá reter o aluno por oito anos, a partir dos sete de idade, e deverá evitar ao máximo a repetência, pelo aperfeiçoamento do magistério e pela proposição de padrões adequados e de currículos diversificados para atender às diferentes condições dos alunos, dando a todos o desenvolvimento máximo que estas lhe permitam, de tal modo que possam enfrentar as necessidades da vida comum, contribuindo para o progresso social e humano. Nessa escola não se visará apenas o futuro trabalhador, mas o homem, em sua plenitude moral e cívica, capaz de fruir da arte, de empregar bem suas horas de lazer, de conviver, refletir, cooperar, ser solidário, trabalhar pelo bem comum.

1.5.5. O CECR E OS ESTUDOS BÁSICOS SOBRE A REFORMA

Assim, os estudos sobre os interesses do aluno na fase escolar, a assistência ao educando, o atendimento a este, não apenas como um aluno que se deverá instruir, mas como ser pleno que tem direito a condições adequadas para realizar-se, parece impor-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CECR oferece condições muito propícias para o estudo dessa educação do futuro, que auguramos próximo, considerando seu tipo de clientela exclusivamente da classe de nível sócio-econômico baixo, cuja proporção na população das escolas públicas já é acentuada, tendendo a crescer à medida que se conseguir expandir as matrículas no ensino fundamental ou de 1º grau.

1.6 - Situação administrativa e funções propostas para o CECR - suas razões.

Além de oferecer uma experimentação de longos anos, que poderá servir à implantação da Reforma, o Centro proporciona condições para desenvolvimento de novos tipos de experimentação, já nas condições específicas postas pela Reforma.

Assim, por exemplo, seriam de interesse, entre outros assuntos de estudo:

I) uma reformulação de currículos e programas para atender mais plenamente aos objetivos da educação fundamental feita em oito anos e não em nove, como até agora, com especial atenção ao meio e à dosagem e considerando as diferenças individuais, principalmente no que respeita às séries correspondentes ao antigo nível médio;

II) a experimentação de modelos de currículos de 1º grau em termos de atividades e áreas de estudo;

III) idem, de formas de recuperação de alunos, para efeito de comparar a eficiência das mesmas;

IV) uma reavaliação do sistema e os instrumentos de promoção, tendo em vista as recomendações da Reforma;

V) um estudo das oportunidades educativas oferecidas pelas instituições escolares desenvolvidas sob a forma de projetos;

VI) o preparo e experimentação de materiais de au-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

xílio ao professor para implantação do currículo e a melhoria do ensino.

O CECR tem ainda condições de desenvolver estudos de importância para implantação da Reforma, sobre critérios para oferecimento da terminalidade de cinco e seis anos, necessários ao estágio de desenvolvimento do Estado da Bahia e sobre os sistemas de supervisão mais adequados.

À medida que as condições do Centro permitam, outras áreas de estudos poderão ser abordadas. Assim, estudos sobre relacionamento escola-comunidade; participação dos alunos na comunidade escolar; atendimento de crianças nas primeiras idades (pelo setor médico e pelos alunos do CECR nas atividades de educação para o lar) e sua influência sobre o rendimento escolar futuro etc.

1.6.1. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES

O Centro apresenta ainda, além disso, ampla experiência no setor de treinamento e aperfeiçoamento de professores, especialmente de artes industriais, em que preparou mais de 1.000 professores (vide anexo nº 3 - Cursos realizados no CECR). Vem servindo a estágios e visitas de professorandos, alunos de Faculdade de Educação, orientadores, supervisores, administradores escolares, especialistas em educação e professores em geral.

Seus livros de visitas acusam milhares de visitantes, que vão desde grandes nomes da educação européia e americana e professores de curso superior das universidades brasileiras até alunos de Ginásio.



32/13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A opinião de alguns desses elementos, que nos pareceram mais representativas da impressão causada pelo Centro, estão no Anexo 1. Deixaram registrada sua visita 21.218 pessoas.

Um aproveitamento do Centro seria ainda possível e desejável integrando-o no projeto Qualificação de Recursos Humanos, em ligação com a CETEBA e a Faculdade de Educação da Bahia, para a finalidade de estágios, observações, cursos de reciclagem, cursos de treinamento de professores por série, cursos de estudos adicionais, licenciaturas polivalentes e, ainda, aperfeiçoamento de pessoal na área de formação especial: educação artística, física etc.

A estrutura, condições de funcionamento e filosofia do Centro constituem condições excelentes para implantação da Reforma de 1º grau, pois o CECR já conta com as oito séries previstas na Reforma, em caráter contínuo e sua orientação atende ao espírito da Lei 5.692.

O Estado da Bahia o incluiu, por isso, no Planejamento Prévio para a implantação da Reforma de 1º e 2º graus, já no tópico "Antecedentes da Reforma", já no referente às "Metas prioritárias do Plano de Ação" (Diretrizes gerais da política de educação para o triênio 72/74). Deste plano constam ainda metas, como a reciclagem de professores, e medidas operacionais, como a reformulação de currículos, nos quais, como vimos, o Centro poderá ter significativo papel. No Anexo nº 7 apresentamos o Projeto nº 5 da Secretaria de Educação e Cultura da Bahia para a implantação da Reforma no CECR.

O CECR oferece, desde logo, a possibilidade de desenvolver o ensino completo do 1º grau, mediante o sistema de intercomplementaridade, e representa um exemplo de transformação de uma escola primária em escola completa de 1º grau, de for



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

29/01/60
33/4

na natural, situação que será a mais comum no país.

1.6.2. ALTERNATIVAS DE FUNCIONAMENTO DO CECR

Foram estudadas quatro hipóteses com relação à situação administrativa do CECR: como escola comum do sistema, como escola polivalente, como núcleo de experimentação da Reforma e como centro de experimentação visando à Reforma e à experimentação de inovações pedagógicas para servirem à educação do futuro.

A redução do Centro às condições de uma escola comum foi julgada como total desperdício, tendo em vista a população a que serve e que, dentro dos padrões comuns de educação, passaria a apresentar os fenômenos próprios da educação insuficiente, mal adaptada às condições do alunado e do meio, tornando-se relativamente mais cara - considerada não do ponto de vista inexpressivo do aluno matriculado na escola, mas pelo critério mais realista do aluno que aprende pelo menos o mínimo necessário para que não seja um elemento marginal na sociedade em pleno desenvolvimento, que já atingiu a Bahia. Além disso passaria a criar inadaptados e descontentes.

A transformação do Centro na escola de tipo PREHEN também não nos pareceu ter maior sentido, uma vez que aquela experiência, em início de desenvolvimento, já conta com uma amostra suficiente para as necessárias conclusões sobre seu valor.

O Centro representa uma experiência de intercomplementaridade que, com as adaptações próprias em cada caso, já está sendo adotada no país, pelo que poderá vir a ser um campo de demonstração. Toda a sua construção foi feita visando a esse tipo de organização, que deve ser preservada, tanto mais que atende ao previsto na Reforma e vem apresentando bons resultados.



34/4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Diferentemente das escolas polivalentes, pelo seu caráter de organização para atender a um número muito superior de alunos, o Centro se apresenta com um tipo de organização no Setor de Artes Industriais em que um professor atende a uma técnica apenas, com gastos equivalentes em termos de professor-hora aos das escolas polivalentes e com valor já comprovado e a vantagem de evitar as dificuldades naturais do ensino diversificado simultâneo.

Assim, parece-nos que deverá funcionar como núcleo de implantação intensiva da Reforma na Bahia e como Centro de experimentação mais amplo, oferecendo seus resultados a todo o país. Nessas condições, o CECR, cujos prédios foram construídos com recursos do Estado da Bahia e do Governo Federal, pertencendo à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, deve ficar em sua órbita administrativa.

No entanto, seu caráter sul-generis de instituição criada para servir à experimentação e à demonstração, que beneficiarão todos os Estados brasileiros, exige condições especiais, diversas das escolas comuns e aconselha sua vinculação ao órgão de pesquisa do MEC, ou seja, ao INEP, em regime de cooperação com o Estado da Bahia. Isso porque, para que possa experimentar, sob controle científico e difundir as conclusões obtidas, o Centro precisará contar com um setor de experimentação dinamizado, com a flexibilidade de contratação de pessoal necessário para que se desincumba de sua missão.

Com essa orientação geral, foi estudada a minuta de um convênio entre SEC do Estado da Bahia e o INEP do MEC que facilita a participação do Centro no desenvolvimento dos projetos prioritários do Ministério e sua utilização, não só pelo INEP, como por outros órgãos do Ministério, como o Departamento de Ensino Fundamental - DEF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

37 35/6

**1.7. Convênio entre a SEC da Bahia e o INEP:
seus fundamentos.**

O Ante-projeto do Convênio incluído no Anexo 8 leva em consideração a situação do Centro como órgão de experimentação e demonstração; procura dividir as responsabilidades dos órgãos em regime de convênio no que diz respeito a obras, benfeitorias, manutenção e pessoal. A situação do Centro, em lamentável estado de abandono, exige um imediato trabalho de recuperação, que não nos parece possível pedir no momento ao Estado da Bahia, que não o levou em conta em seu orçamento para 1972.

Considerando o alto valor do Centro e o fato de que contribuirá para a elevação do ensino em todas as unidades da Federação, pareceu-nos do interesse do MEC cooperar para que essa obra, para a qual já contribuiu tão amplamente, não se perca. O CECR não é apenas uma escola, mas uma semente do que será a educação no Brasil futuro.

Quem, considerando nossa situação educacional de há 10 anos atrás, compará-la à iniciativa ousada do PAEMEN, que irá oferecer educação integral a cerca de 100.000 estudantes já em 1973, não poderá recuar diante de uma iniciativa semelhante, já em pleno desenvolvimento. Foi, pois, com confiança na visão atual dos dirigentes do MEC que propusemos que o Ministério se encarregasse da recuperação dos prédios do Centro.

Pareceu-nos, por outro lado, justo que o Estado da Bahia, Estado pioneiro da implantação da Reforma de ensino do 1º grau e dos que revelaram interesse pela educação de qualidade que o MEC vem propugando, ofereça ao CECR condições idênticas às oferecidas às escolas polivalentes do PAEMEN, isto é, professores selecionados e preparados para o Centro, progres

30/4

sivamente colocados em regime de tempo integral ou dando pelo menos 20 horas de trabalho semanal, ao Centro.

Esses profissionais, juntamente com os enquadrados do INEP, que têm cursos de 1 ou 2 anos em tempo integral no INEP, poderão manter o nível do Centro.

Tais condições visam a permitir que a experimentação e demonstração que o CECR deverá realizar ofereçam as necessárias condições de eficiência.

Propusemos que coubessem ao INEP as despesas com pessoal encarregado da experimentação pedagógica, bem como que esse órgão continue a colaborar com o pessoal já enquadrado em exercício no Centro.

O pessoal eventual e CLT sofreu uma revisão imediata, com o fim de verificar-se o estritamente necessário, parecendo-nos desejável que permaneçam por conta do INEP, até o fim do ano, aqueles que se revelarem indispensáveis ou cuja substituição no meio do ano letivo prejudique os alunos. No entanto, propusemos que seu pagamento passasse, desde logo, a ser feito através da SEC da Bahia com recursos fornecidos pelo INEP e que a SEC considerasse como título, ao admitir pessoal para as Escolas do Centro, o exercício, com eficiência, no CECR. Propusemos ainda que o INEP, além de manter o pessoal encarregado da orientação da experimentação pedagógica, colaborasse em benfeitorias que se fizessem necessárias ao desenvolvimento da mesma.

O Senhor Secretário de Educação e Cultura da Bahia, entrevistado pelo G.T., declarou-se contrário à solução proposta para o Pessoal, tendo em vista que possíveis reivindicações judiciais poderiam recair sobre o Estado. Concordou, porém, em que, atendidos os critérios gerais do Estado, esse



37/6 EP EJP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

pessoal, ou parte dele, poderia ser aproveitado. Assim pareceu-nos que a única solução viável para atender aos problemas sociais que se criariam com a dispensa imediata desses servidores, bem como para não prejudicar a continuidade da obra educativa em desenvolvimento, seria a contratação pelo INEP, em caráter excepcional, até o fim de 1972, do pessoal indispensável.

O problema de pessoal mereceu especial consideração do Grupo, tendo em vista a necessidade de racionalizar a situação, permitindo melhores condições de funcionamento ao Centro, ainda no ano corrente e em especial a partir de 1973.

Foi inicialmente estudada a situação existente, que se verificou insatisfatória em alguns aspectos. Assim, quanto ao pessoal técnico, o Centro não dispunha de um setor de estudos bem definido e com pessoal suficiente e apresentava um elevado contingente de pessoal - especialmente professores para as séries finais do Ginásio - com horários reduzidos e atuando em outros estabelecimentos do Estado.

Considerando a necessidade de se contar com um corpo docente selecionado e preparado para tarefas de experimentação e de demonstração, além das razões que determinariam a conveniência desse critério para as escolas em geral (possibilidade de conhecer melhor os alunos, redução de desgaste com transporte), pareceu-nos absolutamente inconveniente a existência, no CECR, de professores que dêem menos de vinte horas semanais de trabalho. Por outro lado, cremos de absoluta conveniência que os professores que lecionem em outras escolas concentrem seu trabalho no Centro, sempre que possível em regime de tempo integral. Igualmente nos pareceu de interesse criar condições de integração ao Centro, relativas à remuneração.



38/4 24 20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Tendo o Centro as mesmas responsabilidades básicas das outras escolas, acrescidas das de experimentação e demonstração, não devem seus servidores ser equiparados aos de nível mais baixo do Estado, mas, sim, aos do grupo que, em igualdade de condições de preparo e experiência, esteja em situação mais favorável.

Julgamos, pois, que deve ser estudada uma forma de remuneração condigna para o pessoal do CECR, bem como critérios para a seleção dos futuros servidores do Centro, tendo em vista as características do mesmo e o relevante papel que lhe cabe desempenhar para o aprimoramento da Educação Nacional.



39/4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

I. SOLUÇÕES PROPOSTAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

40/4 BA EFC 3

Depois do estudo cuidadosamente feito do papel desempenhado pelo Centro Educacional Carneiro Ribeiro no contexto da educação na Bahia e no Brasil e do exame de seu estado material e das condições precárias do seu atual funcionamento, o Grupo de Trabalho chegou às seguintes conclusões, com as decorrentes propostas de solução:

2.1. FUNCIONAMENTO

Única escola no gênero em todo o País, experiência pioneira em toda a América Latina, antecipação de princípios preconizados pela Lei de Atualização do Ensino, o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, de Salvador, deve continuar funcionando, com os ajustamentos necessários e propostos, como escola de experimentação e demonstração de educação integral do primeiro grau.

2.2. MANUTENÇÃO

Sendo um polo de irradiação dos resultados de experimentação e demonstração pedagógica de que se pode beneficiar não somente a Bahia mas todo o País, o Centro Educacional Carneiro Ribeiro deve ser mantido pelo Governo do Estado da Bahia com assistência financeira do Ministério da Educação e Cultura.

2.3 ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Tratando-se de uma escola de experimentação e demonstração pedagógica, cujos resultados podem interessar a todo o País, acha o Grupo de Trabalho que a sua orientação técnica deve continuar a cargo de um órgão especializado - que é o INEP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.4. RECUPERAÇÃO

4/6

Sem recursos específicos destinados à sua conservação, nos últimos anos, o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, pelos estragos naturais verificados nos prédios e equipamento, vem declinando de eficiência e capacidade de atendimento. Para que possa continuar a cumprir as suas altas finalidades e ampliar as perspectivas de seus benefícios, urge a recuperação dos onze prédios e reequipamento dos vários setores de atividades educativas.

2.5. RECURSOS

Para o momento as obras de recuperação e reequipamento foram estimadas num total de Cr\$ 1.220.907,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e sete cruzeiros).

Uma vez que o Estado da Bahia não dispõe dos necessários recursos, o Grupo de Trabalho propõe que o Ministério da Educação e Cultura estude a forma de atender ao problema que requer solução urgente.

2.6. CONVÊNIO

Consubstanciando as soluções propostas julgadas adequadas, o Grupo de Trabalho houve por bem elaborar um anteprojeto de Convênio, em anexo (Anexo 8).

2.7. PESSOAL

A situação do pessoal docente e administrativo e especialistas foi objeto de acurado estudo do que resultou a proposta de quantificação, que se segue.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROPOSTA PARA A QUANTIFICAÇÃO DE PESSOAL

P R E Â M B U L O

O PESSOAL DO CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO

A situação do pessoal lotado no CECR é demonstrada no seguinte quadro:

Localização Categorias	Adm. Geral	Escola Parque	E.CI n.1	E.CI n.2	E.CI n.3	C.CI n.4	Cur- riculo	Afas- tados	Total
Adminis- tração	11	22	10	10	4	19	14	8	98
Serv. Me- dicos e Dentário	-	3	3	3	3	-	-	-	12
Regentes de Classe	-	106	29	18	24	47	-	-	224
Apoio	15	69	15	19	25	46	1	-	191
Total	27	200	57	50	56	112	15	8	525

Quadro nº 1.

Dos 525 servidores do CECR, 247 são exclusivamente da União (INEP), 227 exclusivamente do Estado (SEC) e 51 são simultaneamente da União e do Estado, pelo que a União mantém 298 servidores/turno e o Estado mantém 278 servidores/turno.



43/4
E.C.
J

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Os 298 servidores da União se distribuem do seguinte modo:

134 enquadrados

54 contratados (CLT)

110 eventuais (percebendo por serviços prestados).

- Detende-nos um pouco nos eventuais percebemos que, embora não tenham "vantagens" legais de "EMPREGADOS", o empregador paga-lhes "férias", afastamentos por licença médica...

- Os eventuais se distribuem da seguinte maneira pelos diversos serviços ou órgãos do CECR:

Localização Categorias	Adm. GERAL	Esc. Parq. n.1	E.CI n.1	E.CI n.2	E.CI n.3	E.CI n.4	Currículo	Total
Administração	7	-	5	-	-	8	4	24
Docente	-	45	10	8	7	16	-	86
TOTAL	7	45	15	8	7	24	4	110

Quadro Nº 2.

A MATRÍCULA NO CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO

- As Escolas-Classe funcionam em 2 turnos de 20 horas; a Escola Parque também funciona em 2 turnos através de seus 6 (seis) Setores.



44/4
AV
ECC
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- As Escolas-Classe 1, 2 e 3 contam com as quatro primeiras séries do 1º grau (antigo primário) e com três das últimas séries do 1º grau (o antigo ginásio) e a Escola Classe 4 com a 3ª e 4ª séries de ginásio.

O quadro de matrícula por escola é o seguinte / no corrente ano, reduzido relativamente aos anos anteriores em virtude da supressão do turno noturno na Escola Classe 4:

Escola Classe 1	- 688
Escola Classe 2	- 811
Escola Classe 3	- 662
Escola Classe 4	- 881
Escola Parque	-3042

Os alunos da Escola Parque são os mesmos das Escolas Classe que, em outro turno, participam de atividades nos Setores.

O quadro de frequência por Setores:

Setor Cultural	3.042
Setor Artístico	3.042
Setor Cívico	3.042
Setor Recreativo	3.042
Setor de Trabalho	2.535
Setor Ass. Escolar	- variável

- A média de carga horária por série é a seguinte:

1ª e 2ª séries	32 horas
3ª série	36 "
4ª, 5ª e 6ª séries	40 "



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2ª série complementar 40 horas
3ª e 4ª série de ginásio 32 "

ALGUNS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

A administração de pessoal processa-se de acordo com os critérios regimentais e levando-se em conta a solução de problemas imediatos a fim de evitar solução de continuidade do processo educativo.

Em caso de falta ou afastamento de professores especializados para atendimento aos alunos de nível primário nos Setores de Educação Física e de Artes Industriais da Escola Parque, a Direção tem sido forçada a recorrer a auxiliares de ensino de comprovada eficiência, para substituí-los.

Atendendo a maior racionalização dos serviços, apresentamos uma proposta de quantificação de pessoal, a vigorar, em sua plenitude em 1973.

A presente proposta levou em conta:

- O pessoal existente no Centro;
- A matrícula ótima do Centro;
- O exercício das funções de Chefia e Administração por servidores (efetivos ou contratados) com 30 horas semanais de trabalho;
- Uma carga horária para todos os professores de 24 horas de atividades das quais 20 de aula.



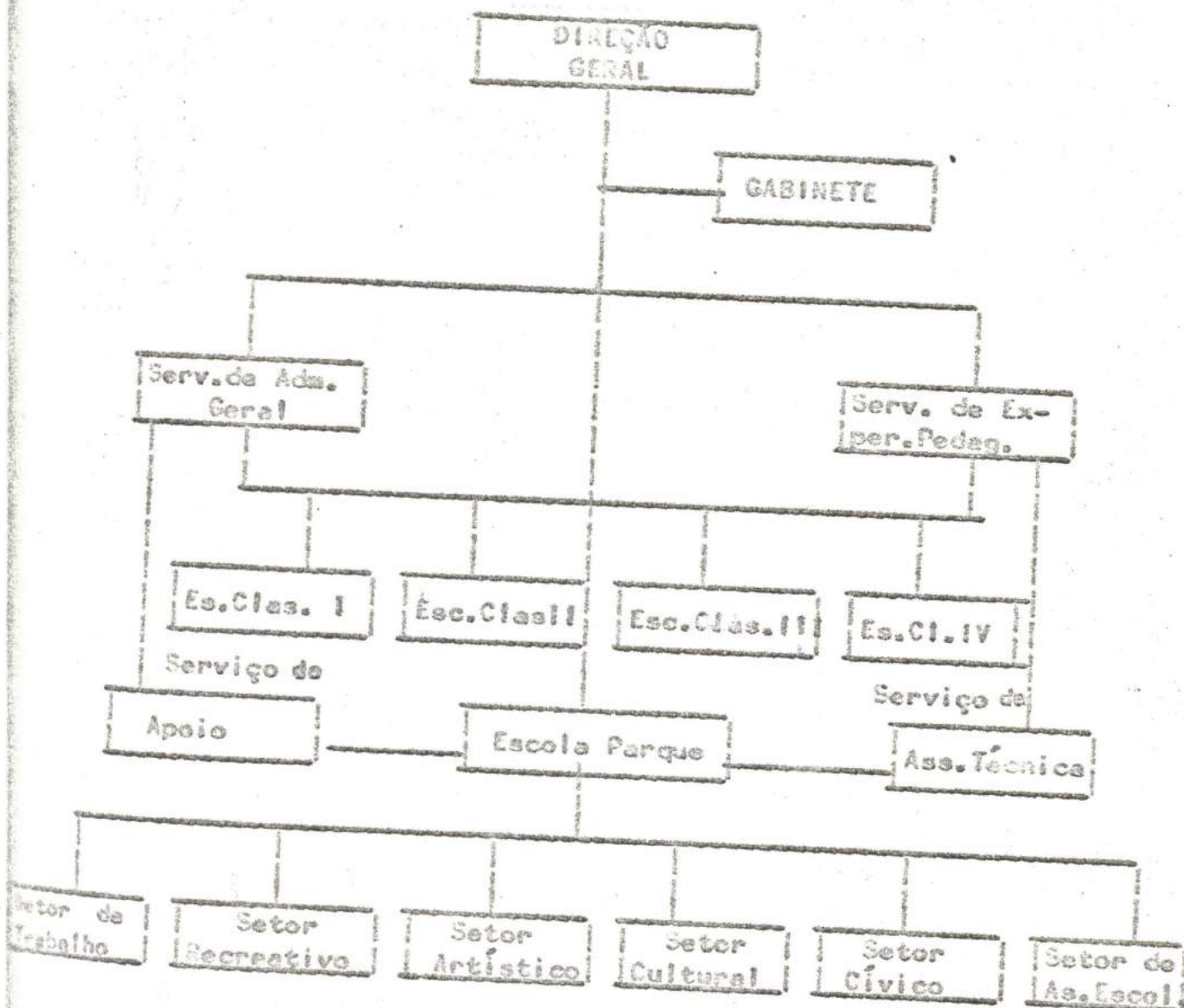
46/9
E.C.O.
7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROPOSTA PARA VIGORAR EM 1973

A. ADMINISTRAÇÃO

Com o intuito de facilitar a compreensão da distribuição do pessoal no Centro Educacional Carneiro Ribeiro, apresentamos os quadros de sua lotação seguindo o seguinte organograma ora proposto:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A Administração geral do CECR compreenderá:

- Direção Geral/Gabinete
- Serviço de Administração Geral
- Serviço de Experimentação Pedagógica.

A Administração Geral continuará a ter como incumbência básica a Coordenação e Supervisão das atividades administrativas das 4 (quatro) Escolas-Classe e dos 6 (seis) setores da Escola Parque, bem como de todas as atividades pedagógicas de um modo geral e as de pesquisa e currículo em particular.

Nos quadros de servidores constantes deste relatório, relacionam-se servidores com três tipos de vinculação com o INEP:

- Enquadrados
- Contratados segundo a CLT
- Eventuais (Serviços de terceiros).

Para pleno funcionamento, a Administração Geral deverá contar com 21 servidores, sendo que 6 (seis) ocuparão cargos de chefia.

Para o ano corrente, segundo informações da SEC, haverá grandes dificuldades de remanejamento de pessoal, principalmente de professores, que funcionam em mais de uma escola.

Não parece conveniente ao Grupo a mudança de pessoal, especialmente de professores, durante o ano letivo, pelas graves repercussões que teria sobre a obra educativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1. Diretoria/Gabinete	Diretor Geral	1
	Vice-Diretor	1
	Assistente	1
	Motorista	1
		4
2. Serviço de Administração Geral	Assistente	2
	Aux. Administrativo	2
	Datilógrafos	2
	Almoxarife	1
	Serventes	2
	Eletricista	1
		10
3. Serviço de Experimentação Pedagógica		
3.1. Coordenação	Chefe	1
	Assistente	1
3.2. Apoio	Datilógrafos	2
	Aux. de Pesquisa	3
		7
TOTAL	-	21

Quadro Nº 3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O quadro proposto para as Escolas-Classe, atengendo já aos critérios da Secretaria de Educação e Cultura de Bahia, será o seguinte:

1. FUNÇÃO	E.C. I	E.C. II	E.C. III	E.C. IV	TOTAL
1. Diretor	1	1	1	1	4
2. Vice-Diretor	1	1	1	1	4
3. Ass. Diretor	1	1	1	1	4
4. Supervisor	2	2	2	2	8
5. Orientador	2	2	2	2	8
6. Aux. Pesquisa	1	1	1	1	4
7. Secretária	1	1	1	1	4
8. Datilógrafo	1	1	1	1	4
9. Aux. Disciplina	2	2	2	2	8
10. Serventes	4	4	4	5	17
11. Vigilante	1	1	1	1	4
TOTAL	17	17	17	18	69

Quadro Nº 4.

No quadro supra, uma categoria funcional ficará sempre sob a responsabilidade do INEP: os auxiliares de pesquisa - 4 (quatro).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A Administração Central da Escola Parque contará com 31 (trinta e um) servidores, sendo que 4 (quatro) ocuparão cargos de chefia:

ÓRGÃO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1. Diretoria	Diretor	1
	Vice-Diretor	1
	Assistente	1
		3
2. Serviço Ass. Téc.	Artes Industriais	2
2.1. Supervisores	Setor Recreativo	1
	" Artístico	1
	" Cultural	1
	" Cívico	1
	" Ass. Escolar	1
2.2. Auxiliares	Profs. Auxiliares	5
	Aux. Administração	10
		22
3. Serviço de apoio	Ass. Administração	1
	Serventes (vigilantes)	2
	Porteiros	2
	Datilógrafos	1
		6
TOTAL	-	31

Quadro Nº 5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Os setores dependem diretamente da Administração Central da Escola Parque e contam, cada um, com o pessoal administrativo e de apoio indispensável ao seu funcionamento.

Ao todo são 73 (setenta e três) funcionários dos quais 12 (doze) desempenharão funções de Chefia, de acordo com o quadro que se segue.

FUNÇÃO	Setor Trab.	Setor Físic.	Setor Art.	Setor Cult.	Setor Cívic.	Setor Ass. Esc.	TOTAL
1. Administração							
Assistentes	2	2	2	2	2	2	12
Datilógrafos	1	-	-	1	-	-	2
Aux. Disciplina	4	2	3	2	2	-	13
Serventes	6	4	3	2	1	2	18
Vigilantes	2	1	1	1	-	-	5
Merendeiras	-	-	-	-	-	9	9
Lavadeiras	-	-	-	-	-	2	2
Almoxarife	2	-	-	-	-	-	2
							63
2. Técnico							
Médicos	-	-	-	-	-	2	2
Dentistas	-	-	-	-	-	2	2
Orient. Educ.	-	-	-	-	-	2	2
Ass. Sociais	-	-	-	-	-	2	2
Aux. Enfermagem	-	-	-	-	-	2	2
							10
TOTAL	17	9	9	8	5	25	73

Quadro Nº 6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

B. PESSOAL DOCENTE

Todo o pessoal docente das quatro Escolas-Classe* deverá ser de responsabilidade do Estado e são 59 (cinquenta e nove) professores primários para as 4 primeiras séries do 1º grau e 45 (quarenta e cinco) professores para as 4 últimas séries do 1º grau.

	E.C.I	E.C.II	E.C.III	E.C.IV	TOTAL
Prof. Primários	17	17	13	12	59
Comun. e Expressão	2	2	3	4	11
Matemática	2	2	3	4	11
Estudos Sociais	2	3	4	5	14
Ciências	2	1	3	3	9
TOTAL	25	25	25	25	104

Quadro Nº 7.

O Pessoal Docente dos setores da Escola Parque somará 114 (cento e quatorze) professores conforme o quadro seguinte:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SETORES	Nº DE PROFESSORES
Setor Trabalho	62
Setor Educação Física	12
Setor Artístico	12
Setor Cultural	12
Setor Cívico	10
TOTAL	114

Quadro Nº 8.

C. CONCLUSÃO

O número de servidores do C.E.C.R. de acordo com a presente proposta, totalizará 412 (quatrocentos e doze), dos quais 218 (duzentos e dezoito) serão professores.

O INEP continuará mantendo no C.E.C.R. todos os seus funcionários enquadrados e o pessoal de Pesquisa e Orientação Geral da Experimentação pedagógica.

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia concorda, em princípio, em estudar a possibilidade de aproveitar os servidores julgados indispensáveis aos trabalhos do C.E.C.R. e que, atualmente, são mantidos em regime de C.L.T. ou Serviços prestados, pelo INEP, atendidos os critérios gerais do Estado.

FX

54/4 EME
500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Caso, após tal medida por parte da Secretaria de Educação, alguns servidores de comprovada eficiência não forem aproveitados, o Grupo de Trabalho sugere que o INEP proponha, ao Ministério da Educação e Cultura, contratá-los em regime de C.L.T. e redistribuí-los por seus órgãos na Bahia.

* * * *

Este, o relatório.

Trabalhos iniciados em 3 de julho de 1972 e concluídos em 21 de agosto de 1972.

Salvador, 21 de agosto de 1972

O GRUPO DE TRABALHO

Dr. Antonio Ernani de Assis Benevides
Coordenador

Lucia Marques Pinheiro
Técnica de Educação - Lucia Marques Pinheiro

Prof. Carmen Spínola Teixeira
Prof. Carmen Spínola Teixeira

Prof. Silvestre Ramos Teixeira
Prof. Silvestre Ramos Teixeira

Prof. Celia Maria Cordeiro Nogueira
Prof. Celia Maria Cordeiro Nogueira



55/4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3. ANEXOS

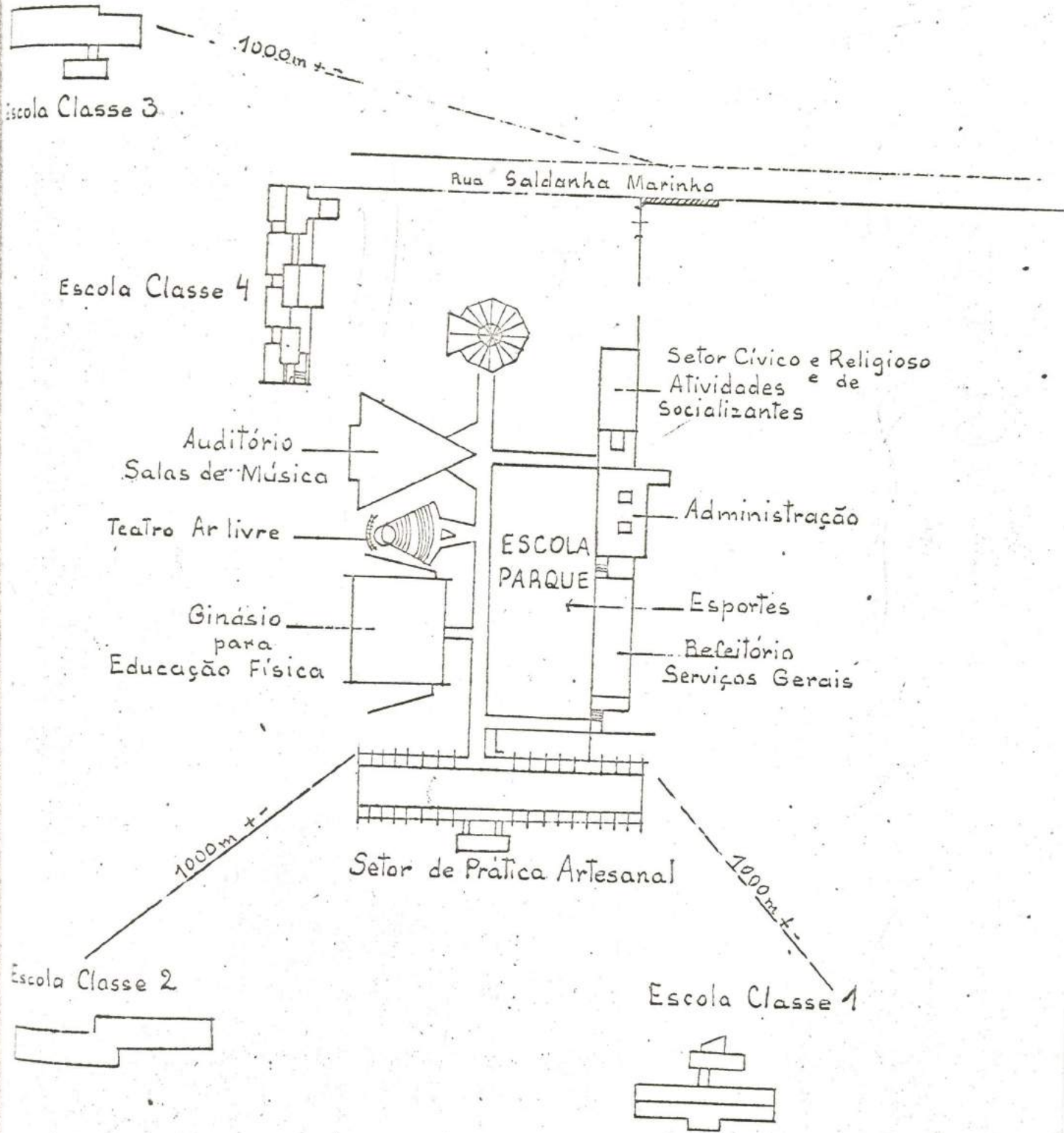


16/4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CENTRO EDUCACIONAL 'CARNEIRO RIBEIRO

SALVADOR - BAHIA





57/5 E/W
J

ANEXO Nº 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO
SALVADOR

ALGUMAS IMPRESSÕES
DE
VISITANTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

É realmente uma obra impressionante. Os aspectos de construção, organização e assistência deixam em todos a certeza da edificante atuação do INEP em contacto com a juventude brasileira. Aqui os jovens são levados a realizar aquilo de que são capazes.

Registramos ainda a palavra de fê dos engenheirandos de 1959 pela Escola Politécnica da Universidade da Bahia, nos destinos desta Casa.

Em 20-5-59

Raul Edson de Almeida Barreto
(pelos engenheirandos de 1959)

A emoção que sentia desde minha entrada em território baiano cresceu quando visitei Salvador e foi num crescendo contínuo até visitar a Escola Parque. Vi, de fato, uma população infantil em marcha, pelo trabalho, para melhores dias.

Senti a responsabilidade em cada setor e senti a alegria em cada coração de mestre. Precisa o Brasil de outros Centros Educacionais assim, para que se consiga a renovação dos homens.

Áurea Nardelli

Diretora do Grupo Antonio Carlos, de Juiz de
Fora, Minas Gerais e ex-Diretora do ISER, da
Fazenda do Rosário

É realmente um estímulo para nós educadores que acreditamos "na Escola Nova", ver o que se conseguiu fazer em educação no Brasil, nesse grandioso empreendimento que é a Escola Parque.

Prossigamos!

Norma Cunha Osório - Instituto de Educação - Rio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Visitar a Escola Parque traz a todo educador a consciência de tudo o que se pode fazer de útil e de belo pela infância brasileira. Parabenizamos a todos pela maravilhosa escola que possuem, realmente um padrão para todo o país.

9-7-56

Wanda Fonseca

Diretora da Escola de Especialização Rural de Pernambuco

É sem dúvida alguma, a Escola Parque que ora visito uma afirmação do orgulho de ser brasileiro. Adestrando mãos, modelando cérebros, formando caráter, é a esperança para a Bahia de amanhã em prol de um Brasil feliz.

9-7-56

Francisco Teles

Ao visitarmos este modelar e impressionante centro de trabalho de nossa Bahia, sentimos-nos orgulhosas por vermos que é verdadeira a afirmativa de estarmos na vanguarda das atividades escolares, contribuindo, desse modo, para o Brasil de amanhã.

18-7-56

Renie Marie Lessa

Nathalia Vinhais

A

Diretora do Instituto Sete de Setembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A Escola Parque é algo simplesmente magnífico. Visitá-la foi mais que um prazer. Creio, sem nacionalismo exagerado, que ela honra qualquer país.

Franga Doria
1º Ten. do Exército Brasileiro

A Escola Parque é um espetáculo a parte. Não tenho palavras que possam expressar as maravilhas que meus olhos viram. Todo apoio por parte do governo para a citada escola será de grande utilidade para o Brasil.

Antonio Abrão Moysês
Asp. a Of. R2 de Infantaria

A Escola Parque é uma verdadeira maravilha.

Maria Antonieta

A Escola Parque é um sonho.

Cecilia d'Avila
Solange D'Avila

Ficamos encantadas com o magnífico trabalho que esta Escola realiza. O Brasil precisa que este exemplo se multiplique.

Odila Cintra Ferreira e outras

Extraordinária obra. Magnífica impressão ela nos causou. O desejo de que seja esta escola um exemplo para a realização de outras idênticas em nosso Brasil.

Luimar Cheoman Cesar (Curitiba - Pr.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Como preparação para a vida, não pode deixar de ser seguido por todo o resto da Pátria esta magnífica organização.

31-7-56

Myriam Vieira da Silva
Distrito Federal

É uma felicidade a oportunidade de percorrer a Escola Parque. Depois de percorrê-la e sentir seu ambiente, até os que descrevem nos destinos altos da Pátria são obrigados a acreditar que, com realizações como esta, o Brasil terá em breve o lugar de destaque a que ele faz jus. Aqui se educa no sentido amplo. Parabens a este estabelecimento - glória para a Bahia.

3-8-56

Carlito Brito

A Escola Parque do Centro Educacional Carneiro Ribeiro, com suas instalações e seu equipamento muito bem ajustados às necessidades do trabalho que se propõe realizar, de certo contribuirá muito para o desenvolvimento do nosso parque industrial, apresentando profissionais bem adaptados aos diversos ofícios, ao tempo em que possibilita a cada aluno melhor conhecimento de si mesmo, fator decisivo no sucesso de um indivíduo. Está de parabens a Bahia.

Em 7-12-55

Temístocles Aragão



62/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Levo desta Escola Parque uma viva recordação, a melhor impressão possível. Exemplo digno de ser repetido em todos os cantos deste imenso Brasil.

Bahia, 28-3-56

Rodolfo Klein

Diretor da revista de artes "Habitat" de São Paulo

A Escola Parque é realmente alguma coisa de maravilhoso na obra educacional realizada em nosso meio.

13-7-56

Adda M. Daltro

Professora de Metodologia do Instituto Normal da Bahia

A primeira impressão que nos dá a Escola Parque é de que se pode ainda ter esperanças no Brasil. Organização verdadeiramente modelar e particularmente feliz.

9-5-56

J. de Lucena

Palavras escritas simplesmente não poderiam, de maneira alguma exprimir aquilo que de admiração e orgulho nos envolve. Jamais encontraríamos vocábulos que pudessem dizer o quanto nos orgulhamos da Bahia por possuir uma obra como esta.

Em 5-6-56

Amando Brito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ainda sob a maravilhosa impressão recebida pela visita a esta Escola Parque, agradeço às professoras o trabalho feito em favor das crianças da Bahia.

Que Deus permita breve haja escolas semelhantes através de todo o Brasil.

Dulce Moreira Beltrão - Rio de Janeiro
Shirley Nelson Torre - Rio de Janeiro
Lillian Parker - 116 2^o St, SW, Wodena, Minn USA
Cord. Mrs. John Derr - USA, Clarks, Idaho

Tudo o que nos foi dado observar, não é mais do que nós, Portugueses, desejamos para este Brasil que tanto amamos. Que Deus ilumine os espíritos dos homens, para que prossigam nesta grandiosa obra. Ficamos agradecidos pela forma como receberam os dois vencedores do Premio PEDRO ALVARES CABRAL, instituído pela TAP, Transportes Aéreos Portugueses, do ano 1965/66.

Salvador, 21 de novembro de 1967

Alberto Manuel Soares

Rep. da TAP, Junto à Com. Port. no Brasil

Voltamos para as nossas casas levando a grandiosa impressão de uma obra ciclópica que honra os seus idealizadores, à Bahia e a todos os que aqui mourejam distribuindo pela infância os esplendores da arte, tão bem cuidada e ritmada neste ambiente de trabalho e mentalidade construtora.

Augusto Cezar Cardozo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Grande exemplo da possibilidade de encaminhar o problema da educação com os recursos limitados de hoje.

Americo Barbosa de Oliveira

Este é o tipo de escola que poderíamos chamar de ideal para o soerguimento do nosso ensino primário, ultimamente tão deficiente. Esta é a escola do trabalho, a escola das mãos hábeis, a escola que fará com que nossas crianças desenvolvam este poder sobrenatural, que é o poder das mãos. Crê-se que dentro de pouco tempo esta Escola seja uma das joias da educação brasileira.

Coordenador dos Cursos de Artes Industriais
do SENAI - São Paulo

Empreendimento de vulto com grandes repercussões mormente de ordem econômica e social, a Escola Parque é um estímulo àqueles que crêem no desenvolvimento do Brasil.

24.5-57

Walter Galvão Cidreira

Se fôssemos traduzir em palavras toda a nossa admiração, todo o nosso entusiasmo pela Escola Parque, que acabamos de conhecer, muito teríamos que escrever. Assim, deixamos aqui expresso o nosso grande ORGULHO de pertencermos a um país onde já existe esta grandiosidade.

Susana



65/400

- ANEXO 2 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES REALIZADOS NO
PERÍODO DE 1953 A 1972

1953	Em Ensino Primário	60	bolsistas
1954	Artes Industriais	54	"
1955	" "	87	"
1956	" "	64	"
1957	Direção Administração	4	"
	Ensino Primário	23	"
	Jardim de Infância	7	"
	Jogos e Recreação	14	"
	" " Assistentes	14	"
	Artes Industriais	14	"
	" " (Vários Estados)	24	"
	Jogos e Recreação	2	"
1958	Jardim de Infância	13	"
1959	Artes Industriais	40	"
1960	Jogos e Recreação	17	"
	Jardim de Infância	4	"
	Artes Industriais e Desenho	39	"
1961	Artes Industriais e Desenho	33	"
1962	" " "	27	"
1963	Supervisores	77	"
1964	Treinamento Ensino Primário	13	"
1965	Habilitação ao Magistério	35	"
1966	" " "	95	"
1968	Curso Reg. Primário	13	"
1969	Curso Formação p/ Magistério	75	"
1970	" " "	59	"
1971	Curso de Hab. Voluntários e/nível ginasial para o Magist. Primário	65	"
1971	Curso de Artes Industriais para os alunos de Fisioterapia da Universi- dade da Bahia	17	"
1972	Idem, idem	21	"
	Total	1.010	"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO 3

66/4

FOTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OS QUE EXERCEN ATIVIDADES POLÍTICAS PASSAM A ACREDITAR MAIS NO ESTADO E NO PAÍS QUANDO OBSERVAM TRABALHOS SÉRIOS E PRODUTIVOS COMO OS REALIZADOS NESTE MODELAR ESTABELECIMENTO DE ENSINO, QUE É A ESCOLA PARQUE.

Antonio Carlos Magalhães
(Atual Governador do Estado da Bahia)

DEPOIS DE TER VISTO O QUE VI NA ESCOLA PARQUE, SAIO DAQUI MAIS CHEIO DE FÉ NO BRASIL E NOS BRASILEIROS.

Gilberto Freyre

QUE LA SONRISA A FLOR DE LABIO QUE HE ENCONTRADO EN LOS NIÑOS DE ESTA ESCUELA BRASILEIRA SEA EL ADVENIMIENTO DE LA ERA DEMOCRÁTICA PARA LA EDUCACIÓN AMERICANA.

Efraín Montalvo
Pera



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Je l'ai dit en public là-bas, et je le répète ici: une telle réalisation fait honneur aux responsables, au Brésil, de l'Éducation d'État. Dans mon discours de remerciements et de félicitations, le rapprochement du nom du quartier (Saint-Lazare) et de celui de cette école ultra-moderne, spontanément et sincèrement me fit dire: "Oui, à l'évidence, votre école expérimentale Parque, c'est non là résurrection mais la véritable naissance de tout l'enseignement élémentaire d'emblée parfait qu'elle annonce au Brésil".

Max Fourestier

Reproduzido da "Revue Française de
Élite Européenne", mars 1963.

J'ai été profondément ému, par la visite de l'Escola Parque de Bahia, établissement scolaire dont je n'ai vu l'équivalent nulle part au monde. Son oeuvre de formation intellectuelle, technique, artistique et sociale est de la plus haute portée pour l'avenir d'un Brésil toujours plus grand et toujours meilleur.

L. Bourdon

(Professeur à la Sorbonne)
Paris

Émerveillé et séduit par la visite de l'Escola Parque da Bahia, je souhaite de tout mon coeur que cette admirable réussite se poursuive comme un modèle de talent et d'efficacité.

Maurice Nich

(Université de Paris)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Avec mes félicitations les plus chaleureuses pour une oeuvre si admirable et intelligemment poursuivie pour un meilleur avenir du Brésil, et avec toute ma gratitude pour ceux qui, en tête de ce mouvement remarquable, ont bien voulu me rendre cette visite inoubliable.

B. Holas
Ethnologue

Los profesores integrantes del II Curso de Especialistas en Educacion para la America Latina, del Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo dejamos grabadas en estas páginas nuestra admiración por la labor educativa de gran transcendencia, que en este Centro se realiza; así como también nuestro agradecimiento sincero por la acogida brindada por profesores y alumnos.

Labor de esta naturaleza engrandece al Brasil.

Em 7-8-59

Laurentino Gudiño Bazán
(Panamá)

Estoy realmente admirada de las bellezas de Bahia, pero nunca esperé conocer una Escuela tan maravillosa y esplendida como esta Escuela Parque.

(a) Clara B. Dominguez
(Bolsista argentina de Itamaraty)



92/4 E
-4-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

He tenido mucho placer al visitar ligeramente este valioso Establecimiento prevocacional donde la niñez humilde recibe un verdadero aliciente educativo para su futura actuación frente a la vida real que le espera. Consigno mi felicitación por la brillante iniciativa que obtendrá con el tiempo el reconocimiento agradecido de las nuevas generaciones.

Es mi impresión como maestro extranjero.

20.156

Hector A. Burbano
Equatoriano

We feel that we have seen one of the most significant experiments in education. It is in projects like this that the future of Brazil will be assured. We congratulate you on the imagination, efficiency and dedication so evident in the school. May you long continue your good work. May your example give hope and direction to all of Brazil.

Members of the International Ecumenical
Work Camp.

(July 1957) (a) William W. Henderson, Amco. Iowa.
U.S.A.

This visit has been one of the most interesting of any of my experiences in your wonderful country. — Showing the vision of your future, may it be one of historical significance and greatness that your land promises.

(a) Morley S. Linton - Los Altos - California U.S.A.
7 - 25 - 1957.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Aug. 22, 1927

I am very happy that on our visit to Bahia our friends, Dr. Duarte and his family took us to see the Escola Parque of the Educational Center.

My wife and I were very greatly impressed by the evident success of this remarkable experiment in education. It is the most magnificent effort that it has been our pleasure to witness. Congratulations to all the teachers and directors and best wishes for continued success.

(a) David L. Drabkin (and Stella Drabkin)
Prof. Biochemistry University of Pennsylvania, Philadelphia.

The total conception of this school with its several coordinate units is one of the most challenging educational ideas that I have encountered anywhere in the world. I agree with its basic philosophy and would like to see it in its fully developed stage.

(a) George S. Counts
Teachers College, Columbia University, New York City

The Parque School is externally one of the most remarkable educational projects I have seen and is organized with great efficiency. It will bring immeasurable benefits, not only to the individual pupils and their homes, but also, by its example, in concerning the development of better projects of a similar kind.

Salvador, 28 of October 1957
(a) Martin Beutty, Conselho Britânico (Rio)



7/5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A wonderful way of raising the living standards of imprivileged people.

(a) K.D. Halsey

Assistent Training Officer, Post 4, Rio.

I was very much surprised to find a school like this in Brazil. The students seem so absorbed and well controlled. Their hands are both gentle and sure in movement. The learning they receive in handling materials and in discipline by control of tasks is so much needed in areas like this one. And throughout the happiness and contentment shine through. Thank you for the opportunity!

(a) H.T.

Thank you so much for this exciting and enlightening visit. Here I see children displaying remarkable talents in useful ways. I am very much impressed by what I have seen.

(a) Dr. Maxine Dunfee

Indiana University - Bloomington, Indiana, U.S.A.

8-22-58

Thank you for being so hospitable to us in our visit to your school. We feel you are doing remarkable work and making great progress.

(a) Arthur F. Byrnes

September 10 1958.



73/30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

At The Hotel da Bahia
30 September 1959

I have just returned from one of the most interesting and stimulating visits which I have made in Brazil - to the Escola Parque - and I take this first opportunity of writing to express to you, the founder of the scheme, my admiration for the great work which is being done here it is equal to and often better than, anything of its kind which I have seen anywhere.

I was accompanied by Dr. Sena and Dr. Edson Neves da Silva (a British Council Scholar some year ago) and we attended the exhibition of the children work which opened this month. It was most impressive in its brand and one could not but be struck by the immense amount of value which so obviously results from this work, and the breath of inspiration of your visitor which went into its conception..

P.A. Cayton

Visiting in this School has been one of my most interesting experiences in Brazil. The design of your buildings, the crating work of youngsters and the relaxed, happy atmosphere of the entire place are among the impressions that I shall share with students and teachers in my country,

with my sincerest thanks.

Clyde Martin
University of Texas
Austin, Texas, U.S.A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Sinto-me diante de uma grande obra - a Escola Parque do CECR - uma realização compatível com os anseios do educador do ano 2.000.

Como Secretário de Educação de um Estado Nordestino - Pernambuco - desejo ressaltar um aspecto importantíssimo para o administrador: o de que a Escola Parque, com mais de 10 anos de funcionamento, não apresenta solução de continuidade em qualquer dos seus setores.

Em 20 de março de 1970.

Roberto de Magalhães Melo
Secretário de Educação de Pernambuco

Depois da minha primeira visita a esta Escola Parque, retiro-me encantado com o que vi, certo de que esta é a verdadeira orientação para o melhor futuro do Brasil.

Alvaro da Costa Pimpão
(Professor da Universidade de Coimbra)

Os que exercem atividade política passam a acreditar mais no Estado e no País quando observam trabalhos sérios e produtivos como os realizados neste modelar estabelecimento de ensino, que é a Escola Parque.

Bahia, 19-10-56
Antonio Carlos Magalhães
(Atual governador do Estado)

Os desenhos dos alunos do Centro Educacional Carneiro Ribeiro são obras de arte.

Jenner Augusto
(Pintor)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Sente-se, aqui, que, realmente, a melhor escola é a que prepara para a vida.

30-11-56

Antonio Balbino

(Ex-governador do Estado da Bahia)

Constituiu uma experiência de grande significação para nós a visita que realizamos rapidamente nesta manhã, às instalações desta Escola Parque. Do que observamos, gravou-se em nosso espírito a impressão da importância dos ensaios de renovação pedagógica que aí estão em curso. Será difícil expressar, nos reduzidos limites de um livro destinado a colher registro de visitas, as exatas dimensões da impressão que a instituição como um todo despertou em nosso espírito. Apenas desejamos deixar aqui consignados, fazendo coro, por certo, o pronunciamento de observadores mais credenciados, os nossos votos de que se multiplique, pelo país, estabelecimentos como este, capazes de imprimir à Educação Brasileira aquele sentido de integração social e de preparação das novas gerações para os desafios do futuro, contribuindo para a elevação do conceito do Brasil no conceito das nações modernas.

Salvador, 5 de novembro de 1964
Comissão Central do I Censo Escolar
do Brasil

Jamais alguém terá oportunidade de visitar este Estabelecimento e não se sentir realmente empolgado por tão valiosas e magníficas realizações. Esta Escola constitui motivo de orgulho.

Em 22-7-57

Olga Campos Menezes

Presidente da Sociedade Unificadora dos
Professores Primários



76/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ficamos encantados diante do visto. Certamente as condições do povo em muito melhorariam se outras Escolas Parque existissem.

Berta Morretes - São Paulo

A Bahia, através do Centro Educacional Carneiro Ribeiro - Escola Parque - dá lição ao mundo. De todos os Estados da Federação que tive a alegria de conhecer, nenhum deixou ficar marcas tão profundas de capacidade, dinamismo e empreendimento, em mim, quanto a Bahia - depois do que acabo de ver.

22-8-57

Maria Bernadete Neves de Oliveira
Dirigente do Grupo de Pernambuco

Esta escola é um marco de ouro no problema educacional do Brasil.

23.-8-57

Di Cavalcanti
(Pintor)

A Visita da Escola foi uma das horas mais interessantes e impressionantes que passamos no Brasil e uma lição de entusiasmo e construção educacional.

2-9-57

Hanan Aynor - Legação de Israel



77/5/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Como presidente do Centro de Estudos Pedagógicos "Roldão Lopes de Barros", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e como educadora que sou, tenho a grata satisfação de patentear, aqui, o meu entusiasmo por esse empreendimento tão maravilhoso - a Escola Parque - que, visando a educação integral dos pequeninos e humildes, põe em prática o que, em geral, tem sido apenas idealização. Esta a opinião geral de todo o grupo que ora visita a Bahia, sob os auspícios do Centro.

21-7-58

Maria Aparecida Barbosa Dantas

Visitando a Escola Parque sentimo-nos orgulhosos de sermos brasileiras.

Maria de Lourdes Barreto Lyra

A Escola Parque, no gênero, é a mais formidável que já conhecemos.

Visitantes de Belo Horizonte

A Escola Parque é uma instituição de grande alcance social. Pena que não seja multiplicada não só neste Estado como em todos os pontos do Brasil.

13-4-59

Antonio Cabral de Andrade e outros

As crianças que aqui estão "vendo, tratando e pelejando" são um fator de progresso para o nosso povo que tanto está a precisar de empreendimentos desse tipo.

Haydê Guanaes Dourado - Rio de Janeiro

EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LIMITADA

Construção Civil - Instalações elétricas e hidráulicas

EDIFÍCIO CASTRO ALVES

Rua Carlos Gomes nº 5 - Salas 803/804

SALVADOR - BAHIA

VIA TELEFONE
SALVADOR

24.8.72
R. 12
R. 14
R. 15
R. 16
R. 17
R. 18
R. 19
R. 20
R. 21
R. 22
R. 23
R. 24
R. 25
R. 26
R. 27
R. 28
R. 29
R. 30
R. 31
R. 32
R. 33
R. 34
R. 35
R. 36
R. 37
R. 38
R. 39
R. 40
R. 41
R. 42
R. 43
R. 44
R. 45
R. 46
R. 47
R. 48
R. 49
R. 50
R. 51
R. 52
R. 53
R. 54
R. 55
R. 56
R. 57
R. 58
R. 59
R. 60
R. 61
R. 62
R. 63
R. 64
R. 65
R. 66
R. 67
R. 68
R. 69
R. 70
R. 71
R. 72
R. 73
R. 74
R. 75
R. 76
R. 77
R. 78
R. 79
R. 80
R. 81
R. 82
R. 83
R. 84
R. 85
R. 86
R. 87
R. 88
R. 89
R. 90
R. 91
R. 92
R. 93
R. 94
R. 95
R. 96
R. 97
R. 98
R. 99
R. 100

= ESTIMATIVA DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À RECONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO E DAS 4 ESCOLAS CLASSE.-

= CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO = Rua Saldanha Marinho =

a) -Pavilhão de Serviços Gerais, cantina e lavanderia.

Reparos na cobertura, instalação elétrica, instalação, hidráulica, esquadria, vidro e pintura..... Cr\$ 70.000,00

b) -Pavilhão - Atividades Socializantes

Idem..... Cr\$ 50.000,00

c) -Pavilhão de Administração

Idem..... Cr\$ 40.000,00

d) -Pavilhão de Artes Industriais

Idem..... Cr\$ 230.000,00

e) -Pavilhão do Ginásium

Idem..... Cr\$ 80.000,00

f) -Teatro

Idem..... Cr\$ 90.000,00

g) -Pátio, jardim e muro divisório..... Cr\$ 20.000,00

h) -ESCOLA CLASSE Nº 01 - Rua Pero Vaz -

Cobertura, instalação elétrica, instalação hidráulica, esquadria, vidros, pintura, casa da professora.

Pátio, jardim e muro divisório..... Cr\$ 80.000,00

i) -ESCOLA CLASSE Nº 02 - Rua Pero Vaz

Idem..... Cr\$ 95.000,00

j) -ESCOLA CLASSE Nº 03 - Rua Marquês de Maricó

Idem..... Cr\$ 95.000,00

k) -ESCOLA CLASSE Nº 04 - Rua Saldanha Marinho.

Idem..... Cr\$ 90.000,00

TOTAL..... Cr\$ 940.000,00

(NOVECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS)

F. F. Pereira das Neves
F. F. Pereira das Neves

DC/-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO 5

7/4/2

GÊNERO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO
- RELAÇÃO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO MATERIAL NE-
CESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS VÁRIOS SETORES.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUANTI- DADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
		UNITÁRIO	TOTAL
1	Máquina de escrever "Remington" - carro 50,6cm.	1.847,00	1.847,00
1	Máquina de calcular "Remington" - 61	1.023,00	1.023,00
1	Mimeógrafo elétrico a tinta "Remington" - Rex Rotary	5.400,00	5.400,00
6	Granpeadores	28,00	168,00
2	Arquivos com cinco gavetas de 31 x 24cm.	685,00	1.370,00
2	Arquivos com quatro gavetas de 43 x 30cm.	641,00	1.282,00
1	Arquivo ofício	680,00	680,00
1	Interfone	204,00	204,00
1	Serviço de alto-falante completo	17.555,60	17.555,60
1	Instalação do equipamento do som	2.000,00	2.000,00
1	Gravador "Transcorder"	450,00	450,00
1	Aspirador de pó "Eletrolux"	750,00	750,00
1	Enceradeira com três escovas "Eletro- lux"	680,00	680,00
1	Bebedouro elétrico de 40 litros por hora - "Elegó"	1.150,00	1.150,00
		Total:	34.559,60

80/40
Nº 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ÁREAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
		UNITÁRIO	TOTAL
8	Estrovas	7,50	60,00
8	Tecora de jardinagem	28,00	224,00
8	Faixas	7,50	60,00
8	Pás com cabo	9,00	72,00
8	Ancinhos	3,00	24,00
8	Furadeiras	9,00	72,00
8	Facões	7,50	60,00
12	Depósitos para lixo - tamanho médio	13,50	162,00
12	Depósitos para lixo - tamanho grande	15,50	186,00
12	Baldes - tamanho grande - "FORTE"	6,50	78,00
8	Mangueiras com 25 metros cada, a Cr. 50,90 o metro	28,50	228,00
7	Escadas com 8 degraus	45,00	315,00
8	Carros de mão com rodas de ferro	70,00	560,00
		Total:	1.973,00

* * *

8/10/10
R\$ 312

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SIMON DE BRANCA ARREMARAL

QUANTI- DADE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Alicate torquema de 8"	7,00	84,00
12	Alicate universal de 6"	8,00	96,00
12	Alicate corte frontal de 6"	10,00	120,00
12	Alicate força dupla	27,00	324,00
12	Alicate bico redondo de 4"	10,00	120,00
12	Alicate bico chato de 4"	9,00	108,00
12	Alicate bico oval de 4"	10,00	120,00
12	Alicate de bico corte lateral 6"	13,50	162,00
12	Arco de pua	37,00	444,00
2	Abridor de rosca (estojo)	82,00	164,00
12	Arco serra para metal	18,00	216,00
12	Bolcador nº 1	4,00	48,00
12	Bolcador nº 3	5,00	60,00
12	Bolcador nº 5	8,00	96,00
6	Bolcador nº 8	12,00	72,00
10	Candeia de álcool	5,00	50,00
2 dz.	Compasso ponta seca 8"	12,00	24,00
12	Chave de fenda de 10"	8,00	96,00
12	Chave de fenda de 6"	4,50	54,00
6	Chave inglesa	25,00	150,00
12	Escala de metal	17,00	204,00
12	Esquadro de ferro com aba	15,00	180,00
6	Esquadro de ferro s/aba	10,00	60,00
12	Estojo - entalhadores	80,00	960,00
30	Frizadores de petalas de 1 dente	10,00	300,00

A transportar: 4.312,00



no 4 *82/5*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TRANSPORTES: 4.312,00

QUANTI- DADA	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	PREÇO TOTAL
30	Frisadores de metais de 2 dentes	10,00	300,00
5 ds.	Faca de sapateiro	3,00	15,00
12 ds.	Faca Stanley	5,00	60,00
5 ds.	Faca pequena de 6"	3,50	17,50
36	Ferro de pua em diversos nos.	6,00	216,00
24	Ferrões de 15 mm.	7,00	168,00
24	Ferrões de 20 mm.	7,00	168,00
24	Ferrões de 10 mm.	6,50	156,00
12	Ferro de soldar	20,00	240,00
6	Ferro elétrico passar roupa	19,00	114,00
6	Fogareiro jacaré	15,00	90,00
36	Grossa para madeira 6"	12,00	432,00
24	Coivás	8,00	192,00
15	Lima marca	15,00	225,00
12	Martelo de unha 300 grs.	18,00	216,00
12	Martelo de bola 200 grs.	6,00	72,00
24	Martelo de pena 100 grs.	7,50	180,00
12	Martelo de sapateiro no 32	8,00	96,00
12	Maquina de furar	80,00	960,00
24	Maete de madeira	5,00	120,00
2	Maquina de furar electrica (portatil)	195,00	390,00
3	Maquina de pregar ilhós	40,00	120,00
2	Pirografos	300,00	600,00
12	Platins de côpo de ferro	80,00	960,00
12	Raspadores	2,00	24,00
10 ds.	Reguas de aço de 50 cm.	20,00	200,00
18	Serratos ordinario de traçar 18"	18,00	324,00

A transportar: 10.991,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TRANSPORTES: 10.991,50

QUANTI- DADS	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Serrete de costa de 12"	15,00	180,00
6	Tesoura de picotar	18,00	108,00
10 dz.	Tesoura de 6"	10,00	100,00
5 dz.	Tesourinhas	7,00	35,00
9	Torquemas bico papagaio (copetaria)	18,00	162,00
30	Vasadores de bater nº 1,2,3,4,5, 6,7,8,9,10 - de	1,50 a 10,00	
30	Viradores de petalas	5,00	150,00
1	Serra circular "Invicta" blindada com motor	3.500,00	3.500,00
1	Furadeira elétrica de bancada com motor	3.500,00	3.500,00
2	Serras tipo-tico elétricas c/motor	2.000,00	4.000,00
1	Forno para cerâmica 50/60	2.000,00	2.000,00
12	Máquinas Singer elétricas	500,00	6.000,00
	TOTAL:		32.726,50

* * * *



no 6 84/5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

LEILÃO DE AQUISIÇÃO FÍSICA E RESERVAÇÃO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
		UNITÁRIO	TOTAL
10	Bolas para handball Dribble de 1 quilo	40,00	400,00
6	Bolas de futebol Estrela (Bonta de Leite)	21,00	126,00
4	Bolas para Volleyball Dribble especial	50,00	200,00
4	Bolas para Handball Dribble	45,00	180,00
4	Bolas para futebol de salão G-32 especial	32,00	128,00
2	Paras de rede para basquete	12,00	24,00
2	Redes para Volleyball de nylon	47,00	94,00
60	Metros de corda 1,5 cm. de diametro	60,00	3.600,00
60	Arcos de vime extra	130,00	7.800,00
4	Colchões para ginástica de solo	500,00	2.000,00
2	Bancos suacos	50,00	100,00
3	Paras de rede para futebol de salão de nylon	82,00	246,00
		TOTAL:	17.070,00



45/5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO ANTI-MISSAO

QUANTI- DADA	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Amplificador para auditório	10.466,10	10.466,10
4	Toca discos	520,00	2.080,00
2	Gravadores - fita Cassetti	750,00	1.500,00
1	Piano	8.750,00	8.750,00
2	Pianolas	560,00	1.120,00
2	Violões	275,00	550,00
30	Tamborètes	15,00	450,00
20	Pandeiros	10,00	200,00
40	Caxixis	1,00	40,00
20	Chocalhos	10,00	200,00
10	Agogôs	10,00	100,00
5	Afoxês	40,00	200,00
6	Triângulos	12,50	75,00
4	Gratos	17,00	68,00
2	Metalofo nos grande	120,00	240,00
6	Metalofo nos médio	80,00	480,00
10	Metalofo nos pequeno	30,00	300,00
15	Fratinsias	35,00	525,00
3	Atabaques (conjunto)	450,00	1.350,00
24	Berimbaus	5,00	120,00
9	Beco-beco	20,00	180,00
20	Tambores	20,00	400,00
2	Acordeões de 80 botões	600,00	1.200,00
1	Flautas (1 b)	32,00	32,00
1	Saxofone (1 b)	370,00	370,00

A transportar: 30.983,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TRANSPORTE: 30.983,10

QUANTI- DADA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11	Clarinetas (B b) 16 chaves	420,00	4.620,00
1	Saxsoprano	1.340,00	1.340,00
1	Sax alto	1.460,00	1.460,00
1	Sax tenor	1.600,00	1.600,00
1	Sax barítono	2.900,00	2.900,00
4	Trumpetes	430,00	1.720,00
4	Trombones	495,00	1.980,00
2	Eglos em (Si b)	800,00	1.600,00
1	Bombardino em (Dó e Si b)	600,00	600,00
1	Barítono em (Si b)	900,00	900,00
4	Sax hornos em (Mi b)	750,00	3.000,00
2	Tubas em (Mi b)	1.450,00	2.900,00
2	Tubas em (Si b)	1.630,00	3.260,00
2	Bombos	290,00	580,00
2	Caixas claras	340,00	680,00
2	Caixas surdas	365,00	730,00
1	Par de pratos (com respectivos esto- jos)	225,00	225,00
BATERIA MÚSICAL			
4	Bombos	230,00	920,00
4	Repique (tarol caixa clara)	340,00	1.360,00
8	Tambor de guerra	128,00	1.024,00
2	Surdo médio	152,00	304,00
4	Surdo mór	187,00	748,00
2	Paros de pratos	185,00	370,00
12	Cornetas (Si b forma comprida)	105,00	1.260,00
4	Tubinhas (Si b corneta)	264,00	1.056,00
1	Corneta mór (em fá)	137,00	137,00
12	Talabarte para tambor	14,00	168,00
4	Talabarte para bombos	14,00	56,00
		TOTAL:	68.481,10



87/5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COMPRAS GERAIS - BIBLIOTECA

QUANTI- DARES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20	Venda Consoco - Sr. Rosa Ribeiro 1ª lv.	8,00	160,00
20	Venda " " " " 2ª lv.	8,00	160,00
20	O Sabidinho - Exercício de interpretação - Pré-Primário - Sr. Teresa Oliveira	6,50	130,00
20	Estudos Sociais - 4ª v. - Theresinha Masetrolli	5,50	110,00
20	Estudos Sociais e Naturais 4ª e 5ª v. Sr. de Lourdes Castel	6,00	120,00
20	Estudos Sociais - 3ª v. - Sílvia Mello	8,00	160,00
20	Estudos Sociais - 4ª v. - Floriano Rocha	4,00	80,00
20	Estudos Sociais 3ª v. - Floriano Rocha	3,00	60,00
20	Ciências e Sociais 3ª e 4ª v. - Theresinha Masetrolli	4,50	90,00
20	Adigulho - Vera Santiago - 2ª ano	6,50	130,00
20	Ensino Progressivo de Português - 1ª e 2ª v. - Antônio Lago França	8,00	160,00
20	Metodo Dirigido de Português - 5ª série Reinaldo Mathias Ferreira	8,00	160,00
20	Tracena - José de Alencar	2,50	50,00
20	O Teatro Maria Clara Machado	10,00	200,00
20	Gramática - Cogalla	13,00	260,00
20	Estudos Sociais Construindo o Brasil - Galvani Gary Fimentel	15,00	300,00

A transportar: 2.330,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TRANSPORTE: 2.330,00

QUANTI- DADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
		UNITÁRIO	TOTAL
20	História do Brasil - 2º v. (da Inde- pendência dos nossos dias) Sérgio Buarque	12,00	240,00
20	Geografia do 1º grau - Noralde Bel- trono	11,50	230,00
20	História Econômica e Política do Bra- sil Haddock Lobo	10,00	200,00
20	Geografia do Brasil - Nilo Bernardes	11,00	220,00
20	História do Brasil - Julierno	12,00	240,00
20	História da Bahia - Luís Henrique Tava- res	7,00	140,00
20	História da Bahia - Pedro Calmon	8,00	160,00
20	Cartilha Histórica da Bahia	15,00	300,00
20	Educação Moral e Cívica na Escola Mé- dia - Edilia Garcia	9,00	180,00
20	Educação Moral e Cívica na Escola Mé- dia - V. Massumeci - Ed. do Brasil	8,00	160,00
20	Educação Moral e Cívica - IML - João Camilo Torres	9,00	180,00
20	Amiguinhos - Yara Santiago	6,50	130,00
20	Brasil Conte Conosco - Tereza Melo da Fonseca	5,00	100,00
20	Estudo Dirigido de Ciências - 1º grau - Salgado Ramiro Figueredo - Ed. Ática	7,50	150,00
20	Iniciação à Ciência - 1º e 2º v. - Dou- cival Oliveira	12,00	240,00
20	O Corpo Humano e a Saúde - Valdemiro Tetsch	14,00	280,00

A transportar: 5.480,00



E. G. P.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TRANSPORTE: 5.480,00

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Higiene e Puericultura - Valdomar de Oliveira	10,00	200,00
20	Iniciação ao Estudo da Ciência - A. Nunes	12,00	240,00
20	Matemática - Márcio Branco - 2ª v.	8,00	160,00
20	Matemática para o 1º grau - Osvaldo Sangiorgi	12,00	240,00
20	Matemática Moderna - 2ª v. - Teresinha Matresilli	4,00	80,00
20	Sociologia e Desenvolvimento - Costa Pinto	20,00	400,00
10	Coleção Série Ouro	3,00	30,00
10	" Minia	3,00	30,00
10	" Horas Felizes	2,00	20,00
10	" Tararó	3,00	30,00
10	" Minha Biblioteca	3,00	30,00
10	" Birlinbau	3,00	30,00
10	" Santa - Lelê	3,00	30,00
10	" Jóias dos Contos de Fadas	3,00	30,00
10	" Primavera	3,00	30,00
10	" Historicistas	2,00	20,00
10	" Aventuras de Tintin	15,00	150,00
		Total:	7.230,00



1.2
9/11/90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SEMPRE DE EDUCAÇÃO MORAL, CÍVICA E RELIGIOSA

QUANTI- DADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
		Unitário	Total
1	Microfone DW - 10 AIMA	190,00	190,00
2	Pegças de fio flexível nº 12	100,00	200,00
2	Fita isolante Socoht	13,00	26,00
3	Caixas de Grampo isolado	0,30	0,90
1	Honimetro - teste AS - 100 B	650,00	650,00
1	Amplificador Stereo 30 watts alta fidelidade	2.000,00	2.000,00
1	Projeter de slides	1.090,00	1.090,00
1	Projeter de filmes ISC 16 mm.	2.000,00	2.000,00
3	Alto-Palante marca NOVIX 12" - 30 w.	235,00	705,00
1	Bandeira da Bahia tamanho 1,30 x 2,00 m.	110,00	110,00
1	Bandeira do Brasil tamanho 1,30 x 2,00 m.	110,00	110,00
6	Bandeiras da Bahia tamanho 0,90 x 1,35	55,00	330,00
6	Bandeiras do Brasil tamanho 0,90 x 1,35 m.	55,00	330,00
1	Coleção de retratos de vultos his- tóricos do Brasil	160,00	160,00
1	Mapa do Brasil - político	16,00	16,00
1	Mapa do Brasil - físico	18,00	18,00
1	Mapa da Bahia	13,00	13,00
1	Mapa Mundi	26,00	26,00

A transportar : 7.974,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

9/1/13
E. M. C.

RECURSOS

TRANSPORTE: 7.974,90

E. M. C.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
		UNITÁRIO	TOTAL
20	P.M.C. Oto Costa e V. Mascunaci	8,00	160,00
20	PRINCÍPIO DE P.M.C. - Amarel Fontoura	15,00	300,00
20	P.M.C. NO GRAN MÃO - Edilia Coelho	9,00	180,00
20	P.M.C. - Antônio Xavier Teles	8,00	160,00
20	P.M.C. B. POLÍTICA - Helena R. Santos	8,00	160,00
20	P.M.C. - Theobaldo W. Santos	8,00	160,00
20	P.M.C. - Plínio Selgado	8,00	160,00
20	INSCRIÇÃO AO CIVILISMO - V. Mascunaci	8,00	160,00
20	CONTOS DE P.M.C. - Valdeomar Arruda	12,00	240,00
20	P.M.C. - Carolina Romão	9,00	180,00
TOTAL:			9.834,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

92/9

ASSISTÊNCIA ESCOLAR

RECUPERAÇÃO DA CANTINA
E DO GABINETE MÉDICO

<u>Unidades</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Valor</u>
02	Fogões a gás modelo FG-EM 455 - Wallig ..	Cr\$ 1.640,00
02	Caldelrões a gás modelo CAG-200 "	4.050,00
02	Caldelrões a gás modelo CAG-100 "	2.870,00
02	Frigideiras Elétricas modelo FRIGE "	2.030,00
02	Colfas 150x150 Marca Wallig	2.030,00
01	Máquina de moer carne modelo MMS "	70,00
01	Máquina de descascar batatas mod. MMB "	934,00
02	Preparadores de 300 L Modelo PREPE	
	300 - Marca Wallig	820,00
02	Fervedores de leite modelo PELE-100 "	1.792,00
02	Fervedores de leite modelo PELE-50 "	1.304,00
02	Máquinas de lavar copos modelo MLC "	2.320,00
	Sub Total	Cr\$19.830,00
01	Cabo de Disturi	13,00
01	Caixa de Láminas	10,00
01	Tesoura Rote ponta fina 14 cm.	28,00
01	Tesoura de Mayo	35,00
02	Pinças dente de rato 16 cm.	34,00
01	Balide a pedal	180,00
01	Balança Filizola e/Autopometro	720,00
01	Depósito para algodão	25,00
01	Cuba com tampa Inox.	80,00
01	Armário pequeno com espelho para medição de urgência - branco	45,00
	TOTAL	Cr\$21.000,00



93/5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ESTIMATIVA DE CUSTAS DE EQUIPAMENTO TÉCNICO

ÁREA SAÚDE E ANIMAIS

EDUCAÇÃO PARA O LAR	Cf.	\$ 31.200,00
TÉCNICOS AGRÍCOLAS	"	\$ 17.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

115
94/5

RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS

Reparos gerais no ônibus, MERCEDES BENZ, placa po-
licial nº BB-0284, constando do seguinte:

1. - recuperação total da estrutura;
2. - tratamento antiferruginoso da estrutura
3. - substituição de lastro (piso).
4. - forração de tapete plástico cancelado
5. - substituição de todas as laterais interna
6. - substituição de diversas chapas internas do teto
7. - recuperação do piso interno dianteiro
8. - substituição de todas as canaletas dos vidros de janela
9. - chapocamento geral.
10. - revisão na parte elétrica
11. - substituição de dois espelhos externos (retrovisores)
12. - revestimento das cadeiras
13. - pintura geral de demais serviços de acabamento nas se-
guintes condições:

Valor total do orçamento: Cr. \$ 16.500,00 (dozesseis
mil e quinhentos cruzeiros).

- | | |
|---|----------------|
| 14. - reparos em 2 ônibus, FORD,
placa nº 5.03.13 e 5.03.19
e uma camionete Chevrolet | 23.333,00 |
| placa nº 5.03.11 | Cr\$ 39.833,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2/10/95

RENDIMENTO DA EXATIDÃO DE CARGOS PARA MENSAL -

PAGAMENTO DOS VÁRIOS SETORES DO DECE :

1.	- ADMINISTRAÇÃO	34.559,60
	ARRAS	1.973,00
2.	- SETOR DE PRÁTICA ARTESANAL	32.726,50
3.	- SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RE CREAÇÃO	17.070,00
4.	- SETOR ARTÍSTICO	63.481,10
5.	- SETOR CULTURAL	7.230,00
6.	- SETOR DE ED. MORAL E CÍVICA.....	9.834,00
7.	- SETOR DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR ..	21.000,00
8.	- TÉCNICAS AGRÍCOLAS	17.000,00
9.	- EDUCAÇÃO PARA O LAR	31.200,00
10.	- RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS.....	39.833,00
	TOTAL GERAL	280.907,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1/2 96/4
ANEXO 6

CUSTOS DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DO CECR

Ano: 1971
Prédios: 11
Matrícula: 3601
Custo aluno-ano: Cr\$ 613,00
Custo aluno-mes: Cr\$ 51,10

Pessoal

Estado 952.320,00
INEP 1.254.801,32

Manutenção

INEP 109.191,18

TOTAL Cr\$ 2.316.312,50

dell
97/5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5.3.4. - INSPEÇÃO DO NÍVEL 5.3.3.

Os quadros retratam a situação do C.E.C.R..

Reunen a matrícula das Escolas-Classe 1, 2, 3 e 4, discriminando o total de alunos do sexo masculino e feminino, número de classes por turnos, possibilitando uma visão da matrícula e a previsão para os anos seguintes.

6. - ESTRATÉGIA

Após estudos realizados quanto aos aspectos físicos e técnico-administrativos, constatou-se que o processo de educação desenvolvida pelo Centro já antecipara:

- a interdependência da educação geral e formação especial.
- a abordagem dos conteúdos em atividades e áreas de estudo.
- a oportunidade da realização da sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho.
- a realização de experiências sugeridas na lei 5.692, como:

o sistema de promoção flexível e valorização dos aspectos qualitativos.

- recuperação dos alunos
- ensino não seriado
- atendimento específico aos diversos níveis independente da vinculação às séries.
- utilização plena de trabalho diversificado.
- regime de intercomplementaridade
- desenvolvimento de educação integral em tempo integral.

Por esta razão consideramos que o Centro Educacional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Carneiro Ribeiro, como núcleo de Implantação intensivo deverá continuar realizando pesquisas e experimentações pedagógicas nas condições propostas pela lei 5.692, quanto a:

- 1 - mecanismos de estabelecimento da autonomia das escolas para a composição curricular.
- 2 - experimentação de modelos de currículos de 1º grau, em termos de:
 - atividades e áreas de estudo
 - atividades e áreas de estudo e disciplina
 - critérios para oferecimento da terminalidade de 5 e 6 anos necessários ao estágio de desenvolvimento do Estado.
 - demonstração das idéias de: relacionamento, ordenação e sequência dos conteúdos (definições e variações).
- 3 - estabelecimento de modelo de supervisão a nível de escola e de sistema em estreito relacionamento com a SEC.
- 4 - proposição de critérios para realização sistemática da sondagem de aptidões para posterior canalização, e organização do Serviço de Orientação Educacional a nível de escola.
- 5 - oferecimento de experiência de nucleação dos SGBS a nível de sistema juntamente com a SEC.
- 6 - demonstração de práticas organizacionais (organização e métodos que possibilitem o relacionamento entre as várias unidades dos centros e que impliquem na superação da integração física pela funcional).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 7 - experiências quanto as várias modalidades de relacionamento da escola com a comunidade.
- 8 - demonstração de atividades que permitam o auto-financiamento da escola.
 - venda dos produtos
 - racionalização da caixa escolar
 - conversação e desenvolvimento de outras atividades para a escola pelos alunos (desenvolvimento da idéia de comunidade escolar).

- 9 - valorização da educação pré-escolar para regularização do fluxo de matrícula na escola de 1º grau.

Para a realização de que se tem em vista será mantida a organização didática havendo, apenas, uma arrumação nova do quadro curricular com a disposição das matérias do Núcleo Comum, e a inserção de Educação para o Lar e Práticas Agrícolas na área de Iniciação ao Trabalho.

* * * *

100/6

continua

MATERIAL	TIPO DE ATIVIDADE	HORAS							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Comunicação	Português	•	•	•	•	•	•	•	•
	Arte	•	•	•	•	•	•	•	•
	Matemática	•	•	•	•	•	•	•	•
CINEMAS	Teatro	•	•	•	•	•	•	•	•
	Música	•	•	•	•	•	•	•	•
SERVIÇOS	Atividade Social	•	•	•	•	•	•	•	•
	Atividade Cultural	•	•	•	•	•	•	•	•
INSTRUMENTO	Atividade Esportiva					12	12	12	12
	Atividade Musical	4				12	12	12	12
	Atividade Artística					12	12	12	12
	Atividade Científica					12	12	12	12
TRABALHO	Atividade de Trabalho					12	12	12	12
	Atividade de Trabalho					12	12	12	12
CURSOS DE ATIVIDADES	Biblioteca	•	•	•	•	•	•	•	•
	Biblioteca	•	•	•	•	•	•	•	•
TOTAL DE HORAS		32	32	32	32	40	40	40	40

Está se tratando de organização administrativa superior:

- LEGENDA:
- - atividades realizadas em outro turno
 - - atividades integradas totalizando 20h. semanais
 - - atividades opcionais e de outro turno
 - - áreas de estudo no turno normal.

debris
10/1/6

7. 10/1/6



Escritório
102/4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7.1. MATERIAL DE CONTINHO

NR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA- DE	QUAN- TIDADE	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Stenail a tinta	ca.	15	16,00	240,00
02	Tinta para mimeógrafo	tubo	5	10,00	50,00
03	Classificador rápido	un.	50	0,60	30,00
04	Lápis preto	ca.	10	1,20	12,00
05	Cola branca grande	vidro	2	1,50	3,00
06	Carbono simples	ca.	10	21,00	210,00
07	Carbono duplo	ca.	5	24,00	120,00
08	Papel jornal	mlh.	3	16,00	48,00
09	Durex	rolos	10	1,20	12,00
10	Borracha bicolor	ca.	2	0,85	1,70
11	Cordão branco grosso	rolo	2	3,00	6,00
12	Caneta esferográfica azul	ca.	5	3,60	18,00
13	Caneta esferográfica	ca.	3	3,60	10,80
14	Caneta esferográfica preta	ca.	3	3,60	10,80
15	Bloco acetinado	ca.	2	18,00	36,00
16	Envelope saco papel	ca.	12	5,00	60,00
17	Clipes	ca.	10	0,80	8,00
18	Clipes	ca.	10	0,85	8,50
19	Grampos	ca.	10	0,90	9,00
20	Gravador	un.	15	15,00	225,00
21	Perfurador	un.	2	40,00	80,00
22	Pincel atômico	un.	24	1,20	28,80
23	Sebastecedor de pincel atômico	un.	24	1,20	28,80
24	Papel embrulho	rolo	2	50,00	100,00
25	Papel preto	rolo	2	50,00	100,00

deletado
103/4

CONTINUAÇÃO

NO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA- DE	QUANTI- DADE	PREÇO U- NITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	Cartolina	un.	50	6,35	17,50
27	Verniz corretor	un.	10	2,00	20,00
28	Lápis bicolor	caz.	2	3,00	6,00
29	Papel pautado	rama	2	25,00	50,00
30	Fita para máquina	un.	10	2,50	25,00
31	Caderno escolar	un.	10	4,50	45,00
32	Percevejos niquelados	caz.	10	6,00	60,00
33	Pastas simples	un.	20	6,00	120,00
34	Contas hidrocor	caz.	3	12,00	36,00
TOTAL					1.252,00

7.2. RESGAL

NO	FUNÇÃO	NO DE EMPREG	CR\$	TOTAL
1	Coordenador	6	1.000,00	6.000,00
3	Auxiliares	6	800,00	24.000,00
1	Mecanografo	6	200,00	1.200,00
1	Dactilógrafo	6	200,00	1.200,00
TOTAL				22.800,00

Delley
10/4/6

7.7. - INSTRUMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	CUSTOS
OFICINA TÉCNICAS AGRÍCOLAS	17.000,00
OFICINA SUCÇÃO PAPA O LAR	21.000,00
TOTAL	38.000,00

7.8. - MATERIAIS DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO	CUSTOS
MATERIAL DE CONSUMO	1.252,30
PERSONAL	27.300,00
EQUIPAMENTOS	38.000,00
TOTAL	66.552,30

decelerado
105/6

8 - ANÁLISE DO PROJETO

OBJETIVOS:

1 - Verificar, se a implantação no C.E.C.P. está seguindo as diretrizes traçadas pela lei 5.602 e definidas no sub-projeto.

2 - Constatar se as atividades desenvolvidas estão promovendo:

- entrosamento entre o pessoal do CECN e MEC.
- adaptação do pessoal envolvido no CECN, com a nova estrutura educacional.
- desenvolvimento, no educando, de hábitos, habilidades e atitudes que o levem a atuar conscientemente em sua comunidade.

INTERVENÇÕES:

A avaliação do sub-projeto de implantação no CECN, processar-se-á como em todos os outros sub-projetos através do sub-projeto de Avaliação da Implantação do Ensino de 1º grau.

Conforme estabelecido nesse sub-projeto será desenvolvida a avaliação direta através de:

- visitas ao CECN, com a finalidade de observar "in loco" as atividades aí desenvolvidas.
- reuniões com o pessoal técnico administrativo visando acompanhar e revalidar o processo de implantação.
- reuniões com o pessoal docente, para estudo de situações que envolvam aluno-escola, partindo-se daí para o estabelecimento de seminários, grupos de estudos, que possibilitem ao professor, uma contínua atualização, para o bom andamento do seu trabalho na escola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- encontros - com o pessoal técnico - administrativo, visando dentro das devidas possibilidades, seguir uma linha de ação que leve a um intercâmbio visando ao enriquecimento das experiências.

Além da avaliação direta, processar-se-á a indireta através de:

- relatórios enviados à S.E.C., versando sobre as atividades desenvolvidas por cada setor do CENSA, (modelo a ser fornecido).

- questionários estabelecidos pelo sub-projeto de avaliação, com a finalidade de avaliar os núcleos de implantação nos aspectos físicos, administrativos, pedagógicos e materiais.

* * *

106/

Leilly
108/6

10. - IMPLANTAÇÃO.

O projeto de implantação do 1º grau no C.F.C.B. se interligará com os demais projetos constantes do Plano Geral de Implantação do Ensino de 1º e 2º graus:

- Projeto de Tratamento
- Projeto de Currículo
- Sub-projetos de Implantação do 1º grau:
 - Complexo Escolar Vasco da Gama
 - Escolas Coligadas
 - Centros Integrados
 - Primeira série
 - Avaliação.

• • • •



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO 7

109/6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

PROJETO

DE

IMPLEMENTAÇÃO

DO

SISTEMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

delet
110/5

1. JUSTIFICATIVA - (filosofia do Centro)

O C.S.C.B. é uma experiência pioneira de concretização dos princípios básicos da nova estrutura educacional proposta pela lei 5.692.

O seu objetivo, como lei, concebida como atualização e expansão do ensino, é a revitalização da escola, proporcionando educação integral, em tempo integral, a crianças e pré-adolescentes numa demonstração de que deve ser a escola para a classe popular.

De acordo com o pensamento de Dr. Anísio Teixeira a filosofia do Centro visa a oferecer à criança um retrato da vida em sociedade, com as suas atividades diversificadas e o seu ritmo de "preparação e execução", dando-lhes as experiências de estudo e de ação responsáveis. Se nas Escolas Classe predomina o sentido preparatório da Escola, na Escola Parque predomina o sentido preparatório de atividade completa, com suas fases de preparo e de conclusão, devendo o aluno exercer em sua totalidade o senso de responsabilidade e ação prática seja no trabalho, que não é um exercício, mas a confecção de algo completo e de valor utilitário, seja nos jogos e na recreação, seja nas atividades sociais, seja no teatro ou nas salas de música e dança, seja na biblioteca, que não é só de estudo mas de leitura e de fruição dos bens do espírito.

Trata-se da escola destinada não somente a reproduzir a comunidade humana, mas a erguê-la a nível superior ao existente no país.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A escola constitui-se em uma comunidade socialmente integrada, na qual o aluno praticará tudo que na comunidade adulta de amanhã terá de ser: o estudioso, o operário, o artista, o esportista, o cidadão, enfim útil, inteligente, responsável e feliz".

2 - OBJETIVOS**2.1. Gerais**

- Continuar a promover o oferecimento de uma escolaridade de 7 anos acrescida de 8º ano na modalidade de centro inter-escolar (Escola Parque) com perfeito entrosamento das atividades de educação geral e formação especial, oportunizando melhor atendimento aos alunos de 7 a 14 anos.

- Estabelecer, com base na experimentação pedagógica, um modelo de Escola de 1º grau, que justifique a afirmativa de ser a educação fator de desenvolvimento econômico e social.

2.2.- Específicos

2.2.1. Desenvolver atividades integradas que possibilitem a continuidade do trabalho do Centro, garantindo ao educando:

- o conhecimento do meio em que vive, para que possa conscientemente atender as exigências da comunidade, a partir de uma formação brasileira e sua integração social, pelo estudo de nossa língua, nossa história, nosso país e nossa civilização;

- a formação de hábitos, habilidades e atitudes necessárias a um relacionamento mais humano, dinâmico e flexível;

- continuar a exploração da criatividade, iniciação técnica e encaminhamento vocacional, através da informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

profissional e do diagnóstico de interesses e aptidões, pelo desenvolvimento de atividades e áreas de estudo que possibilitem atitude de reflexão, observação, iniciativa, responsabilidade e autonomia.

2.2.2. - Promover a continuidade das experimentações já realizadas pelo Centro de mecanismos de implantação da nova estrutura quanto a:

2.2.2.1. - aspectos pedagógicos:

- autonomia das escolas para composição curricular e desenvolvimento de modelos de currículo;
- critérios para oferecimento da terminalidade de 5 e 6 anos;

Tal Escola não é o suplemento à vida que já leva a criança, mas a experiência da vida que vai levar em uma sociedade em acelerado processo de mudança.

Diante da fundamentação acima explicitada podemos concluir que o Centro é mais que a resposta que a sociedade exige em termos de educação; é a proposição de um Modelo de Escola, como agente de mudança social; representa como diz o seu fundador, o passo inicial de um esforço que seja a solução do problema da educação básica no Brasil, para atender aos objetivos da nova sociedade em constante mudança.

Por estas razões o Centro Educacional Carnoyro Ribeiro foi incluído como Núcleo de Implantação Intensiva do Ensino de 1ª grau, pois acreditamos ser ele o que poderá experimentar aberturas mais amplas em termos de educação, e diante de sua tradição propor modelos que mais se aproximem da consecução perfeita dos objetivos da escola de 1ª grau.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Consideramos importante a atuação do Centro como Núcleo de Experimentação de aspectos a serem generalizados pelo sistema a curto prazo. Apesar disso, ele não deverá perder as suas características de proposições futuras que comprovem se a educação um fator importante de desenvolvimento econômico e social, pelo "florescimento e cultivo da realidade individual da criança ou do jovem, pelo amadurecimento consciente e apreensão do sentido cultural da comunidade dos homens e a demonstração de que o ser humano está indissoluvelmente relacionado com o universo de realidade exteriores";

- classes de aceleração;
- ensino não seriado
- modelos de supervisão e orientação a nível de escola.

2.2.2.2. - aspectos administrativos:

- demonstração de mecanismos de relacionamento e unidade funcional entre as várias unidades do Centro;
- modalidades de relacionamento entre a escola e a comunidade;
- demonstração de atividades que permitam ao Centro, aumento da sua verba de manutenção.

3 - METAS

O CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO, como um dos núcleos de Implantação, inicia em 1972, a 1ª etapa do processo pelas 1as. 5as. e 6as. séries, devendo estender este trabalho nos anos de 1973 e 1974 (2ª e 3ª etapas) quando se terá completado, neste Centro, a Implantação do Ensino de 1ª grau.

Leticia
11/4/5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O Centro tem capacidade para atendimento de cerca de 3.500 a 4.000 alunos considerando as séries de implantação e as antigas.

Em 1972 nas séries de implantação o número de alunos atendidos se realiza conforme quadro abaixo, o mesmo acontecendo em 1973 e 1974.

ANO	SÉRIES (nº de alunos)								TOTAL
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1972	567	-	-	-	72	301	-	-	940
1973	570	567	525	-	331	72	301	-	2.366
1974	570	570	567	525	300	331	72	301	3.326

4 - LOCALIZAÇÃO

O CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO, constituído de quatro Escolas-classe e da Escola Parque, com 7 pavilhões, abrange uma extensa área e estende-se pelos bairros da Liberdade, Pero Vaz e Pau Miúdo e Caixa D'água.

5 - ESTUDOS PRELIMINARES

5.1. - Considerações gerais (aspectos físicos e funcionamento dos setores).



115/5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Visando uma implantação segura, foram realizadas visitas ao Centro e discussão com seus representantes, para conhecimento da sua problemática, através de uma análise dos aspectos físicos, administrativos e didáticos.

Constatou-se que o Centro Educacional Carneiro Ribeiro é constituído de quatro Escolas Classe e uma Escola Parque, num total de 11 prédios amplos e modernos, ocupando grande área do bairro da Liberdade. Suas unidades escolares são assim distribuídas:

Escola Classe 1 na Liberdade, com 12 amplas salas de aula, gabinetes da Diretora, médico e dentário, instalações para administração, áreas cobertas, livres e jardins.

Escola Classe 2, no Pero Vaz, com as mesmas instalações.

Escola Classe 3, no Pau Miúdo, idem.

Escola Classe 4, à rua Saldanha Maranhão, 194, Caixa D'água, em 3 pavimentos com 15 salas de aula, instalações para administração, gabinete da Diretora, salas de biblioteca, supervisão, dependência para arquivo, áreas cobertas e livres e jardins.

Nessas escolas, que funcionam 2 turnos, os alunos permanecem durante quatro horas em atividades de instrução propriamente dita, ou educação geral, encaminhando-se no outro turno para a Escola Parque, onde, em outras quatro horas, completam o seu tempo integral com atividades de formação especial, nos diversos setores.

Escola Parque, na Caixa D'água, ocupando uma área de 12.292m² arborizada, está localizada a distância das outras unidades, num raio aproximado de 1,5km;

Possui 7 pavilhões de arquitetura moderna à base de arcos que permitem perfeita iluminação natural.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Nela os alunos são agrupados não apenas pela idade cronológica, mas de acordo com suas preferências e distribuídos em turmas de 20 a 30 alunos, no máximo, pelos diversos setores todos em funcionamento nos dois turnos, realizando as seguintes atividades:

a) - SETOR DE PRÁTICA ARTEZANAL - onde se desenvolvem as seguintes técnicas:

cartonagem e encadernação	escultura
couro	sapataria
metal	estamparia
cerâmica	confeção
cestaria	tapeçaria
alfaiataria	desenho
modelagem	
madeira	
pintura	
bordados	
corte e costura	
bijuterias	
crochê	
tecelagem	

Em conexão com essas atividades há em funcionamento a Loja e o Banco para ampliação das práticas comerciais.

b) - SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREAÇÃO - com amplo salão para jogos, recreação e ginástica, quadras para esporte, áreas cobertas e livres, onde são desenvolvidas atividades integradas às áreas de comunicação e expressão e programas de saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- c) - SETOR ARTÍSTICO - dispõe de um pavilhão em três pavimentos, com auditório e amplas salas onde se desenvolvem as atividades de música instrumental, canto, dança moderna e folclórica, peças teatrais, etc... integradas também com as demais atividades e áreas de estudo.
- d) - SETOR DE EXTENSÃO CULTURAL - BIBLIOTECA - para atividades de leitura, estudo, pesquisa, etc..
- e) - SETOR CÍVICO - recém criado, englobando as atividades de Educação Moral, Cívica, Religiosa e de Comunicação, Jornal, Rádio.
- f) - SETOR DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL. SETOR DE CURRÍCULO E SUPERVISÃO E SETOR DE ORIENTAÇÃO EDUCATIVA.
- g) - ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA.
- h) - SETOR CANTINA - com amplas instalações, padaria e lavanderia.

* * * *

S U R R Í C U L OEDUCAÇÃO GERAL:

1º grau - de 1ª a 4ª séries

ATIVIDADES: Nas Escolas Classe

Expressão e Comunicação

Estudos Sociais

Iniciação às Ciências

Programas de Saúde

Carga Horária

20:00h. semanais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ÁREAS - de 5ª à 8ª séries

Nas Escolas Classe

Expressão e Comunicação	5:00h. semanais
Estudos Sociais	6:00h. "
Iniciação às Ciências	7:00h. "
Programas de Saúde, Higiene e Nutricul- tura	2:00h. "
	<hr/>
	20:00h. "

ATIVIDADES - de 1ª à 8ª séries

Educação Física: Jogos e Recreação	2:00h. semanais
Educação Artística	2:00h. "
Educação Moral, Cívica, Social e Religiosa	2:00h. "
Biblioteca	2:00h. "
	<hr/>
	8:00h. "

FORMAÇÃO ESPECIAL - de 5ª à 8ª séries

Práticas Agrícolas, Comerciais ou Arte- zanais.	12:00h. semanais
TOTAL:	20:00h. "

5.2.2. - A metodologia de desenvolvimento do currículo é aquela fundamentação pela lei 5.692 e pareceres dos Conselhos Federal e Estadual onde a educação geral, de exclusiva nas primeiras séries passa a ser predominante nas finais. A abordagem dos conteúdos é até a 4ª série realizada na forma de atividades, de aprendizagens concomitantes a partir de situações concretas. As áreas de estudo aparecem na 5ª série representadas pela interdifusão de campos afins do conhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

As atividades de formação especial são intensificadas na medida em que o aluno vence os anos escolares, e desenvolve atividades a partir de técnicas específicas diante da opção não definitiva do aluno.

5.2.3. - AValiação da Aprendizagem

Realizada em consonância com os objetivos previstos com a finalidade de:

- a) - Verificar até que ponto os objetivos da escola, do currículo e das atividades estão sendo atingidos.
- b) - Verificar o crescimento total do grupo, e particularmente de cada aluno, visando a dirigir mais eficientemente tal crescimento e não a definir a vida do aluno.
- c) - Possibilitar subsídios para reavaliação de programas métodos de ensino, tipo de relacionamento existente na classe, etc.

A avaliação processa-se de modo contínuo, global e gradual, através de técnicas variadas, para que possam ser colhidas todas as evidências de comportamento, que sejam dignas de registro. Para isso faz-se necessário:

- a) - A avaliação feita pelo professor através de testes trabalhos individuais e em grupos, observações cuidadosas, fichas cumulativas e demais instrumentos.
- b) - A auto-avaliação - de grande importância pois permite ao aluno feedback imediato, julgamento independente e conseqüentemente o estabelecimento de um auto-conceito mais real.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- c) - A avaliação cooperativa pelos professores de uma mesma turma e pelos alunos.

Efetua-se paralelamente a recuperação nas áreas de rendimento deficiente, sem prejudicar o acesso do aluno às demais áreas, de acordo com o regimento.

5.2.4. - INTERCOMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE

Através das Associações de Pais e Mestres, que funcionam regularmente em todas as Escolas do C.F.C.R., realiza-se uma intercomunicação da escola com a família, resultando em colaboração recíproca no atendimento às necessidades da escola, em conservação de prédios, aquisição de material escolar, até pagamento de professor. Por sua vez, a escola facilita atendimento aos alunos, medicamentos, orientação educativa aos pais, tendo à disposição de grupos esportivos as áreas livres, o auditório do setor artístico, para apresentação teatral, shows artísticos, solenidades de formatura e de primeira comunhão de outras escolas e grupos da comunidade.

5.3.2. - JUSTIFICATIVA DO QUADRO

Para a perfeita consecução dos objetivos propostos no Projeto é necessário a organização de uma equipe de trabalho que execute com eficácia a ação educativa.

Foi feito um levantamento do Pessoal já existente em exercício no Centro, pela função específica em que atua, e de acordo com o tipo de vinculação ou seja no Serviço Público Estadual ou Federal, com o objetivo de estudo da problemática da necessidade e utilização dos Recursos Humanos por funções específicas.



ANEXO 8

12/13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA E O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS E EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA (SEC) representado pelo seu titular - Professor RÔMULO GALVÃO DE CARVALHO e o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS (INEP) representado pelo seu Diretor - Professor AYRTON DE CARVALHO MATTOS, resolvem firmar o presente Convênio de cooperação e assistência técnica:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO (CECR) pertencente ao GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA e localizado no Bairro de Liberdade, em Salvador, composto de quatro ESCOLAS CLASSE e uma ESCOLA PARQUE, esta com sete pavilhões, continuará funcionando com a cooperação do INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, como centro experimental de educação integral de 1º grau, atendendo - em regime de intercomplementaridade e de tempo integral - ao que estabelece a Lei nº 5.692 de 11 de Agosto de 1971.

CLÁUSULA SEGUNDA - A ESCOLA PARQUE continuará a complementar com atividades educativas - cívicas, artísticas, culturais, de trabalho e educação física e recreação - o ensino desenvolvido nas Escolas Classe.



122/4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA e o MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA poderão utilizar o CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO para estágio de professores e outras atividades que visem ao aperfeiçoamento do magistério de qualquer unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - Para a realização dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, o Centro Educacional Carneiro Ribeiro receberá a orientação técnica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

CLÁUSULA QUINTA - O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA estabelecerão formas de entrosamento que facilitem a utilização dos resultados da experimentação realizada no CECR.

CLÁUSULA SEXTA - O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS providenciará, junto aos órgãos competentes do MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, os recursos necessários à recuperação atualmente indispensável ao complexo de onze prédios do CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO e seu reequipamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA se responsabilizará pelas despesas gerais de manutenção, pela conservação dos prédios e pelo pagamento do pessoal docente e administrativo das ESCOLAS CLASSE 1, 2, 3 e 4, assegurando-lhes o material e demais benefícios acordados às escolas por ela mantidas.

CLÁUSULA OITAVA - Continuará a cargo do INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS o pagamento do pessoal enquadrado, atualmente servindo na ESCOLA PARQUE.



123/5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA NONA - Caberá à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA o complemento do quadro de pessoal da ESCOLA PARQUE.

CLÁUSULA DÉCIMA - O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS prestará assistência técnica e financeira ao CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO para a realização de pesquisas e experimentação pedagógica, manutenção da ESCOLA PARQUE e despesas relativas a benfeitorias e aquisição de material, consideradas necessárias ao enriquecimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA ouvirá sempre o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS quando da seleção e indicação dos elementos técnicos e do professorado a terem exercício no CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO, tendo em vista as condições específicas do mesmo no que diz respeito a experimentação e demonstração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA providenciará no sentido de que os professores das séries finais do 1º grau concentrem suas atividades no CECR e passem, progressivamente, ao regime de tempo integral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA providenciarão para que o CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO receba recursos dos projetos prioritários do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA relativos, entre outros aspectos, a laboratório de currículo, assistência ao educando e aperfeiçoamento de professores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

124/5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos do presente Convênio serão resolvidos de comum acôrdo pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura do Estado e pelo Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação à outra, com antecedência mínima de seis meses.

* * * *

Turno	Série	Escola classe 1				Escola Classe 2				Nº de cl.	
		12 salas				12 salas					
		24 classes				24 classes					
		Nº de clas.	Masc.	Fem.	Total	Nº de clas.	Masc.	Fem.	Total		
1ª	1ª	série 1º Grau	1	13	17	30	1	27	17	44	
"	2ª	" Primário	4	62	53	115	4	71	60	131	
"	3ª	" "	4	53	58	111	4	46	62	108	
"	4ª	" "	-	-	-	-	-	-	-	-	
"	5ª	" 1º Grau	3	56	42	98	3	49	56	105	
"	3ª	" ginásial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total			12	184	170	354	12	193	195	388	12
2ª	1ª	série 1º Grau	2	22	27	49	2	33	30	63	1
"	2ª	" Primário	-	-	-	-	3	39	47	86	-
"	3ª	" "	2	26	31	57	-	-	-	-	2
"	4ª	" "	4	47	65	112	3	45	53	98	2
"	5ª	" 1º Grau	-	-	-	-	-	-	-	-	3
"	2ª	" complementar	4	71	67	138	4	48	57	105	4
"	4ª	" ginásial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			12	166	190	356	12	165	187	352	12
Total geral			24	350	360	710	24	358	382	740	24

do da matrícula - 1972

Escola Classe 3			Escola Classe 4				R e s u m o				
12 salas			15 salas				51 salas				
24 classes			30 classes				102 classes				
Sexo	Masc.	Fem.	Total	Nº de clas.	Masc.	Fem.	Total	Nº de classes	Masc.	Fem.	Total
	42	21	63	4	59	66	125	8	141	121	262
	33	36	69	2	33	35	68	12	199	184	383
	36	34	70	-	-	-	-	10	135	154	289
	36	41	77	-	-	-	-	2	36	41	77
	52	52	104	-	-	-	-	10	157	150	307
	-	-	-	9	126	127	253	9	126	127	253
	199	184	383	15	218	228	446	51	794	777	1.571
	16	12	28	4	65	61	126	9	136	130	266
	-	-	-	2	29	34	63	5	68	81	149
	37	23	60	-	-	-	-	4	63	54	117
	24	34	58	-	-	-	-	9	116	152	268
	32	45	77	-	-	-	-	3	32	45	77
	46	65	111	-	-	-	-	12	165	189	354
	-	-	-	9	101	159	260	9	101	159	260
	155	179	334	15	195	254	449	51	681	810	1.491
	354	363	717	30	413	482	895	102	1.475	1.587	3.062

5.3.2. pessoal administrativo, docente e de apoio.

MAPA NUMÉRICO DO PESSOAL DO C.E.C.R. - 1971.

ESCOLA OU SETOR	ADMINISTRAÇÃO		PROFESSORES		REG. DE CLASSE		Serv.	E
	Est. União	Est. Un.	Est. União	Est. U.	União	União		
Administração Geral	2	7	2	-	-	-	-	-
<u>ESCOLA PARQUE</u>								
Coordenador de Trabalho	-	10	-	13	30	13	-	-
Coordenador Recreativo	-	-	1	3	6	4	-	-
Coordenador Artístico	-	1	-	8	9	2	-	-
Coordenador Cultural (Biblioteca)	-	1	-	1	10	4	-	-
Coordenador Socializante e Cursos	-	-	4	1	2	-	-	-
Coordenadora Roupas e Almoço	-	-	-	-	-	-	-	-
Coordenador Médico e Dentário	-	-	-	-	-	-	-	-
C.E. - A. P. - Ass. Social	1	3	1	-	-	-	-	-
Classe 1	7	2	1	17	9	3	1	-
Classe 2	7	2	1	6	9	3	-	-
Classe 3	3	-	1	17	6	1	-	1
Classe 4	10	6	3	34	13	-	-	-
Adicional e Supervisão	6	1	7	-	-	-	-	-
Ordemando Aposentadoria	-	2	-	-	-	-	-	-
Trat. de saúde por mais de 2 anos	-	3	-	-	-	-	-	-
Interesse particular	-	5	-	-	-	-	-	-
	36	43	21	100	93	30	1	1

Coordenador de Trabalho e no Recreativo
 Escola Classe 4 temos funcionários
 professores, auxiliares de secretaria e
 auxiliares de disciplina regendo classe.

126/3

Dentista		Funcionario Servente			TOTAL					
União	Est.	União	Est.	União	Est.	União	Est. Uni.	T. Ger.		
-	-	-	-	12	-	4	2	23	2	27
-	-	-	3	12	3	9	19	61	13	93
-	-	-	-	11	-	2	3	19	5	27
-	-	-	1	3	2	1	11	14	2	27
-	-	-	-	4	-	3	1	18	4	23
-	-	-	1	1	-	1	2	4	4	10
-	-	-	-	4	-	5	-	9	-	9
1	-	2	1	1	-	1	1	5	-	6
-	-	-	-	-	-	-	1	3	1	5
-	2	-	6	1	6	2	38	15	4	57
1	2	-	6	1	9	3	30	16	4	50
-	2	-	12	3	10	-	45	9	2	56
-	-	-	16	18	7	5	67	42	3	112
-	-	-	1	-	-	-	7	1	7	15
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5
2	6	2	47	71	37	36	227	249	51	527



32

Instituto Nacional
Estudos Pedagógicos
62428 21 SET 1972

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília - DF

OFÍCIO Nº 3855 /72/SG-GAB

Em 20 de setembro de 1972

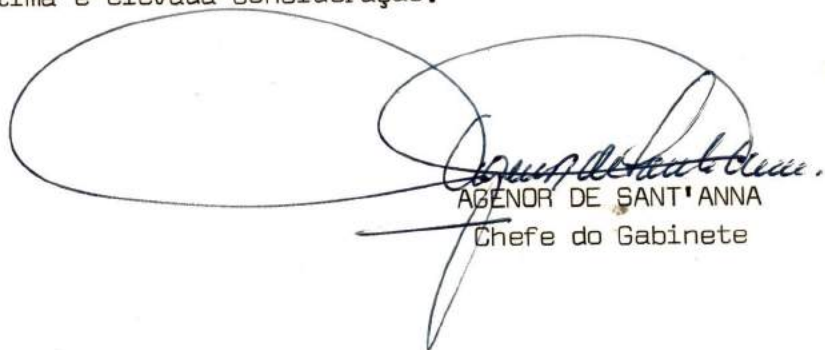
Do Chefe do Gabinete do Secretário-Geral
Ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Assunto Centro Educacional Carneiro Ribeiro

*A Ass. Sec
21/09/72
Ayrton*

Senhor Diretor

Incumbiu-me o Senhor Secretário-Geral de transmitir a Vossa Senhoria cópia do Parecer nº 202/72/ASSECOR, objeto da decisão nele exarada por Sua Excelência, com as medidas a serem adotadas pelo INEP.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria as expressões da minha estima e elevada consideração.


AGÉNOR DE SANT'ANNA
Chefe do Gabinete

A Sua Senhoria o Senhor
Cel. AYRTON DE CARVALHO MATTOS
DD. Diretor do INEP

ASA/mbal

- 31
- 1 - Remeter ao Diretor do INEP cópia deste parecer.
 - 2 - Há necessidade urgente de se chegar a uma decisão definitiva em relação aos dois centros, que são dis-
tintos, mas podem ser complementares.
 - 3 - Para o Centro Regional de Pesquisas Educacionais deve-
rão ser tomadas as seguintes providências:
 - a. Quanto aos bens físicos - convênios com a Univer-
sidade Federal da Bahia, transferindo-os, havendo
do compromisso de pesquisas educacionais por
intermédio da Escola de Educação.
 - b. Quanto ao pessoal: absorção pelas UFBA, ESTFBA e
Delegacia Regional e dispensa do que não for ap-
roveitável.
 - 4 - Para o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, deverão
ser tomadas as seguintes providências:
 - a. Quanto aos bens físicos - convênio com a SEC/ED/SE
inclusive constatação futura.
 - b. Quanto à recuperação: compatibilização de meios
INEP (recursos próprios inclusive reservas), PREMEN (GOT
+ recuperação acordo MEC-USAID), crédito su-
plementar.
 - c. Quanto ao pessoal - idêntica providência ao Centro
Regional de Pesquisas Educacionais.
 - 5 - cópias desta decisão ao INEP, PREMEN, UFBA, ESTFBA, de

PARECER Nº 202/72/SG/ASSECOR

PROTOCOLO Nº 7065/72

15/9/72
Agenor de Zúñiga
Chefe do Gabinete

24

Brasília, 15 de setembro de 1972.

ASSUNTO: Relatório apresentado pelo GT para examinar a situação em que se encontra o Centro Educacional Carneiro Ribeiro.

ANÁLISE:

I - Do Relatório

A . O Relatório consta de 3 partes:

1 - O Centro Educacional Carneiro Ribeiro

- Histórico
- Localização
- Aspectos físicos e funcionamento
- O Centro e a reforma do ensino de 1º grau
- Situação administrativa e funções propostas para o CECR
- Fundamentos do Convênio entre a SEC da Bahia e o INEP

2 - Soluções propostas

3 - Anexos

B . Na 2ª parte, "Soluções propostas", o GT registra as seguintes conclusões:

- 1 - O Centro Educacional Carneiro Ribeiro deve continuar funcionando, com os ajustamentos necessários e propostos, como escola de experimentação e demonstração de

19/10/72
Secretaria de Educação
Chefe de Gabinete

educação integral do primeiro grau.

- 2 - Deve ser mantido pelo Governo do Estado da Bahia, com assistência financeira do Ministério da Educação e Cultura.
- 3 - Por se tratar de escola de experimentação e demonstração pedagógica, cujos resultados podem interessar a todo o País, sua orientação técnica deve continuar a cargo de um órgão especializado - o INEP.
- 4 - Há necessidade urgente da recuperação de onze prédios e reequipamento dos vários setores de atividades educativas, estimados em Cr\$1.220.907,00. Não dispondo o Estado da Bahia de recursos, o MEC deve estudar a forma de resolver o problema que requer solução urgente.
- 5 - A situação do pessoal docente e administrativo é a seguinte:
 - a - No momento o CECR possui 525 servidores, assim distribuídos:
 - 247 - exclusivamente da União
 - 227 - exclusivamente da Sec. Educ.
 - 51 - simultaneamente da União e do Estado.
 - b - Na folha de pagamento do INEP, constam, portanto 298 servidores, assim distribuídos:
 - 134 enquadrados
 - 54 contratados (CLT)
 - 110 eventuais (percebendo por serviços prestados).

3
Agência de Planejamento
Chefe do Gabinete
15/9/72
26

- 6 - O GT apresenta um organograma para 1973, pelo qual o Centro passará a ter 412 servidores, dos quais 218 serão professores.
- 7 - O INEP continuará mantendo no CECR todos os funcionários enquadrados e o pessoal de Pesquisa e Orientação Geral da experimentação pedagógica.
- 8 - A Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia concorda, em princípio, em estudar a possibilidade de aproveitar os servidores julgados indispensáveis aos trabalhos do CECR e que, atualmente, são mantidos em regime de CLT ou serviços prestados, pelo INEP, atendidos os critérios gerais do Estado.
- 9 - O GT sugere, enfim, que caso, após tal medida por parte da Secretaria de Educação, alguns servidores de comprovada eficiência não forem aproveitados, que o INEP proponha ao MEC contratá-los em regime de CLT e redistribuí-los por seus órgãos na Bahia.

II - Do ofício nº 999, do Sr. Diretor do INEP

- 1 - O Sr. Diretor do INEP declara estar de pleno acordo com as conclusões e soluções propostas no Relatório.
- 2 - Sugere, no tocante ao problema da situação do pessoal, seja o assunto estudado de maneira mais ampla, associando-se, à situação do CECR, a situação do Centro Regional de Pesquisas Educacionais da Bahia, que propõe seja extinto.
- 3 - Indica a Univ. da Bahia como beneficiária da cessão do acervo do Centro, absorvendo, em contrapartida, todo o

Assinado em 27/07/72
Chefe de Gabinete

27

pessoal da área de Salvador, com vinculação ao INEP que não fosse selecionado pela Secretaria de Educação para permanecer no Centro Educacional Carneiro Ribeiro.

- 4 - O sr. Diretor do INEP reitera os termos do of. nº 931, segundo o qual o "modus faciendi" para encaminhar a solução do problema, estaria na inclusão da experimentação pedagógica que se processa no Centro Educacional "Carneiro Ribeiro", como um dos projetos do Plano Nacional do Acordo 512-L-081.
- 5 - Apresenta uma minuta de convênio a ser assinado, substituindo a que consta do Relatório, caso a solução anterior não seja aceita.

III - Do Convênio

- 1 - O convênio objetiva regular condições para a realização conjunta pelo INEP e Secretaria de pesquisas educacionais e experimentação pedagógica referentes à educação de 1º grau, como a utilização dos quadros docente e discente, bem como das instalações do Centro Educational Carneiro Ribeiro.
- 2 - A Secretaria permitirá que o CECR continue sob a orientação técnica do INEP, bem como que o INEP participe na indicação dos elementos a terem exercício no CECR.
- 3 - Obrigações da Secretaria:
 - manutenção dos efetivos de pessoal docente e administrativo do CECR completos;

- pagamento do pessoal docente e administrativo do CECR que não seja servidor enquadrado da União;
- fornecimento de material e outros benefícios;
- despesas gerais de manutenção e conservação dos prédios.

4 - Obrigações do INEP:

- pagamento do pessoal enquadrado da União;
- suplementação do material requerido na experimentação;
- suplementação dos quadros docente e administrativo para atender as situações impostas pela experimentação.

CONCLUSÕES:

- 1 . O estudo está bem especificado, concluindo pela apresentação para estudo de uma minuta de, convênio, a ser assinado, caso a experimentação pedagógica do CECR não possa ser considerada pelo Acordo 512-L-081.
2. Pela mesma e pelo Relatório, o INEP demonstra interesse em manter a vinculação do CECR às suas atividades como centro de experimentação e pesquisas.
- 3 . Emergem, entretanto, os seguintes problemas a serem solucionados:
 - decisão definitiva da Secretaria de Educação da Bahia de assumir os compromissos financeiros decorrentes do pagamento dos servidores julgados indispensáveis aos trabalhos do CECR, até então mantidos

19/9/86
Chefe do Gabinete
29

pelo INEP em regime de CLT ou serviços prestados; o relatório afirma que a SEC da Bahia concorda em princípio em estudar esta possibilidade.

- decisão do MEC em relação aos demais servidores pelos quais a SEC não assumirá compromisso e nem é de conveniência do INEP fazê-lo; a sugestão do GT de que o MEC os contrate e os redistribua por seus órgãos na Bahia, é discutível; interpretada como "solução contornadora de problemas sociais", poderá tornar-se "problema perturbador da estrutura institucional".

- decisão sobre a extinção do Centro Regional de Pesquisas Educacionais da Bahia, para que possa haver num só momento o estudo da situação dos servidores, com possibilidade de serem absorvidos pela Universidade da Bahia; é válida a idéia de que se faça um estudo mais amplo do pessoal; salvo melhor juízo, o problema será agravado e não minimizado. Por esta razão mesmo é que julgo oportuna a busca da solução para o mais complexo.

- decisão sobre a fonte dos recursos orçamentários no valor de Cr\$1.220.907,00 para a urgente recuperação dos prédios e reequipamento dos vários setores de atividades educativas .

4 - O convênio considerado fora de todo o "contexto" está em condições de ser assinado.

Parece-me, entretanto, que a Secretaria de Educação terá dificuldade em assiná-lo, uma vez que, segundo o Relatório, apenas concordou, em princípio em estudar a possibilidade de arcar com as despesas do pessoal contratado pelo INEP e indispensáveis ao CECR. Talvez os contatos

para a assinatura do convênio provoquem uma tomada de decisão que causará outras decisões.

5 - Considerando todas as variáveis, somos levadas a crer que a Secretaria de Educação não terá condições financeiras de se responsabilizar por grande número de servidores, cabendo ao MEC uma decisão sobre os demais.

6 - Cabe ressaltar, finalmente, que o Sr. Diretor do INEP, no último parágrafo de seu ofício acentua: "Na expectativa de que Vossa Senhoria encaminhe os entendimentos nesse sentido, apresento-lhe..."

7 - Pergunta-se: que estratégia seguir?

Rizza de Araújo Porto

RIZZA DE ARAÚJO PORTO
Assessora-Chefe da ASSECOR

Gabinete

- 1- Remeter ao Diretor do INEP copia deste processo
- 2- Há necessidade urgente de se chegar a uma decisão definitiva em relação aos dois pontos, que são discutidos, mas podem ser complementares.
- 3- Para o Centro Regional de Pesquisas Educacionais deverão ser tomadas as seguintes providências:
 - a. Quanto aos bens físicos - Convênio com a Universidade Federal da Bahia, transferindo os haveres, comissões de pesquisas educacionais por um período de 60 dias de duração.
 - b. Quanto ao pessoal: absorção pelas UFBA, EST.FBA, e Delegacia Regional e dispensa do que não for aproveitável.
- 4- Para o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, deverão ser tomadas as seguintes providências:
 - a. Quanto aos bens físicos - Convênio com a SEC/ED/BA, conclusivo com prazo futuro.
 - b. Quanto à recuperação (compatibilização em meios INEP (Recursos próprios, incluindo recursos), PREMIO/GOT + recuperação através MEC/USAID), crédito suplementar.
 - c. Quanto ao pessoal - solução financeira ao Centro Regional de Pesquisas Educacionais.
- 5- O relatório desta reunião ao INEP, PREMIO, UFBA, EST.FBA etc

15/3/72
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — I. N. E. P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
ESTRADA DE S. LÁZARO - 197
SALVADOR — BAHIA

Anexo.

55

De acordo com as cláusulas contidas na Minuta do "Convênio entre INEP - MEC e a SEC, - de pesquisas e experimentação educacionais referentes à educação de 1º grau, com a utilização dos quadros docentes e discentes, bem como das instalações do CECR."

Salvador, 29 de setembro de 1972

Carlene Augusta Ferreira

Diretora da DAM-CRPE e Diretora Geral
do Centro Educacional CarneiroRibeiro.

36

Termo de convênio firmado entre o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia para a realização de pesquisas e experimentação educacionais.

Aos () dias do mês de do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, representando por seu Diretor, Professor AYRTON DE CARVALHO MATTOS, nos termos da Portaria Ministerial nº 139-BSB, de 28 de fevereiro de 1972, e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, representada por seu titular, Doutor RÔMULO GALVÃO DE CARVALHO, nos termos do presentes no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Estado da Bahia, em Salvador, resolveram celebrar o presente convênio, segundo as cláusulas e condições subsequentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Convenções - Ficam convencionadas as designações de: "MEC" para o Ministério da Educação e Cultura; "INEP" para o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos; de "SEC" para a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia; e "CECR", para o Centro Educacional Carneiro Ribeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto - O presente convênio regula condições para a realização conjunta, pelo INEP e SEC, de pesquisas e experimentação educacionais referentes à educação de 1º grau, com a utilização dos quadros docentes e discente, bem como das instalações do CECR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caracteriza-se o CECR como unidade integrante do sistema de ensino estadual, localizado no bairro da Liberdade, em Salvador, e composto de quatro Escolas-Classe

e uma Escola-Parque, que continuará funcionando, com a cooperação do INEP, como centro experimental de educação integral de 1º grau, atendendo, em regime de intercomplementaridade e de tempo integral, ao que estabelece a Lei nº 5 692, de 11 de agosto de 1971.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Escola-Parque continuará a complementar, com atividades educativas - cívicas, artísticas, culturais, de trabalho e de educação física e recreação - o ensino desenvolvido nas Escolas-Classe.

CLÁUSULA TERCEIRA - Aperfeiçoamento ^{do} Magistério - A SEC e o MEC poderão utilizar o Centro para estágio de professores e outras atividades que visem ao aperfeiçoamento ^{e ao treinamento} do magistério de qualquer unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - Interveniência do INEP - Para a consecução do objetivo expresso na cláusula segunda:

- I - o CECR receberá orientação técnica do INEP;
- II - a SEC ouvirá o INEP, quando da seleção e indicação dos elementos a terem exercício no CECR, em vista das condições específicas do mesmo, no que diz respeito à experimentação e à demonstração.

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações da SEC - A SEC responsabiliza-se:

- I - pela manutenção dos efetivos de pessoal docente e administrativo do CECR completos;
- II - pelo pagamento do pessoal docente e administrativo do CECR que não seja servidor enquadrado da União;
- III - pelo fornecimento de material e outros benefícios acordados às demais escolas do sistema estadual;
- IV - pelas despesas gerais de manutenção e conservação dos prédios das Escolas-Classe 1,2,3 e 4, bem como da Escola-Parque.

Para as atividades de aperfeiçoamento e treinamento do magistério, o CECR funcionará como "escola de aplicação", desempenhando, concomitantemente as atividades de experimentação pedagógica, orientada pelo INEP.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigações do INEP - O INEP obriga-se a:

- I - pagar o pessoal enquadrado da União, em serviço no CECR;
- II - suplementar o material requerido para o desenvolvimento da experimentação, que não seja de distribuição normal pela SEC;
- III - suplementar os quadros docente e administrativo para atender as situações impostas pela experimentação;
- IV - diligenciar para que o CECR receba recursos dos projetos prioritários do MEC relativos, entre outros aspectos, a laboratórios de currículos, sistema de promoção, assistência ao educando e aperfeiçoamento de professores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pessoal que o CECR, a qualquer título, utilizar na execução da experimentação, objeto deste Convênio, à exceção dos servidores enquadrados da União, jamais terá com o INEP qualquer vinculação contratual ou estatutária.

CLÁUSULA SÉTIMA - Recuperação e reequipamento do CECR - O INEP providenciará, junto aos órgãos do MEC, os recursos requeridos à data da assinatura deste Convênio, para a recuperação dos onze prédios do CECR, bem como para seu reequipamento.

CLÁUSULA OITAVA - Despesa a cargo do INEP - As despesas decorrentes das obrigações, de que trata a cláusula sexta, constarão de um orçamento anual específico para isso, elaborado no mês de janeiro de cada ano, e correrão à conta de recursos atribuídos ao INEP pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), obedecida a seguinte classificação: "Projeto 55.02.09.02.1001 - Estudos e Pesquisas; elemento de despesa 3.2.7.2-03".

CLÁUSULA NONA - Depósito dos recursos - Os recursos, de que trata a cláusula oitava, serão depositados, trimestralmente, em nome do INEP, na Agência do Banco do Brasil, em conta especial a ser movimentada pela Diretora do CECR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ditos depósitos serão feitos con forme cronograma, que acompanhará o orçamento mencionado na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA - Prestação de contas - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o término de cada trimestre, a Diretora do CECR prestará contas ao INEP das quantias recebidas, jun tando os documentos comprobatórios das despesas realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Modificação e rescisão - Este Convênio poderá, mediante concordância dos convenientes, ser modificado, através de termo aditivo, ou rescindido, automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condi ções, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Vigência e prorrogação - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará, sem prazo determinado, sendo renovado, automaticamente, no início de cada ano letivo, enquanto convier às duas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Foro - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio ou de sua in terpretação.

E por assim estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes e testemunhas abaixo.

Prof. Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor do INEP

Dr. Rômulo Galvão de Carvalho
Secretário de Educação e Cultu ra do Estado da Bahia

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Of. nº 1 220

Em 10 de outubro de 1972.

DO Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos**AO** Secretário de Educação e Cultura do Estado da Bahia**ASSUNTO:** Convênio relativo ao Centro Educacional Carneiro Ribeiro**Senhor Secretário de Estado,**

Informo a Vossa Excelência que, conforme entendimentos que mantive com o Senhor Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura, denunciarei, a 10 de abril de 1973, decorridos, portanto, seis meses do dia de hoje, o Convênio de colaboração e assistência técnica, firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia e o INEP, para o aperfeiçoamento do magistério e a realização de estudos e pesquisas educacionais (cópia do texto em anexo).

Caso seja do interesse dessa Secretaria firmar um novo convênio, com a mesma finalidade, solicito a Vossa Excelência examinar a minuta que segue, também, em anexo ao presente ofício.

Os dispositivos referentes a pessoal, contidos nas cláusulas quinta e sexta, especialmente no parágrafo único dessa última, pressupõem a adoção, até o fim do corrente ano, por essa Secretaria e pelo INEP, de medidas concretas que resolvam a situação do pessoal em atividade no Centro Educacional Carneiro Ribeiro e que alega ter vínculo empregatício com este órgão.

Os estudos que indicarão quais as medidas a adotar, dependem, fundamentalmente, de decisões de Vossa Excelência, com respeito à lotação e ao regime de trabalho, em termos de horas por dia, que o pessoal do CECR deva ter.

Na expectativa de um pronunciamento de Vossa Excelência a propósito do assunto, firmo-me

atenciosamente

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

ACM/sap.

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO EDUCACIONAIS.

Aos () dias do mês de do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, representado por seu Diretor, Professor AYRTON DE CARVALHO MATTOS, nos termos da Portaria Ministerial nº 139-BSB, de 28 de fevereiro de 1972, e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, representada por seu titular, Doutor RÔMULO GALVÃO DE CARVALHO, nos termos do presentes no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Estado da Bahia, em Salvador, resolveram celebrar o presente convênio, segundo as cláusulas e condições subseqüentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Convenções - Ficam convencionadas as designações de: "MEC" para o Ministério da Educação e Cultura; "INEP" para o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos; de "SEC" para a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia; e "CECR", para o Centro Educacional Carneiro Ribeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto - O presente convênio regula condições para a realização conjunta, pelo INEP e SEC, de pesquisas e experimentação educacionais referentes à educação de 1º grau, com a utilização dos quadros docentes e discente, bem como das instalações do CECR.

Parágrafo primeiro - Caracteriza-se o CECR como unidade integrante do sistema de ensino estadual, localizado no bairro da Liberdade, em Salvador, e composto de quatro Escolas-Classe e uma Escola-Parque, que continuará funcionando, com a cooperação do INEP, como centro experimental de educação integral de 1º grau, atendendo, em regime de intercomplementaridade e de tempo integral, ao que estabelece a Lei nº 5 692, de 11 de agosto de 1971.

Parágrafo segundo - A Escola-Parque continuará a complementar, com atividades educativas - cívicas, artísticas, culturais, de trabalho e de educação física e recreação - o ensino desenvolvido nas Escolas-Classe.

CLÁUSULA TERCEIRA - Aperfeiçoamento e Treinamento do Magistério - A SEC e o MEC poderão utilizar o CECR para estágio de professores e outras atividades que visem ao aperfeiçoamento e ao treinamento do magistério de qualquer unidade da Federação.

Parágrafo único. Para as atividades de aperfeiçoamento e treinamento do magistério, o CECR funcionará como "escola de aplicação", desempenhando, concomitante e independentemente, as atividades de experimentação pedagógica.

CLÁUSULA QUARTA - Interveniência do INEP - Para a consecução do objetivo expresso na cláusula segunda, o CECR receberá orientação técnica do INEP.

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações da SEC - A SEC responsabiliza-se:

I - pela manutenção dos efetivos de pessoal docente e administrativo do CECR completos;

II - pelo pagamento do pessoal docente e administrativo do CECR que não seja servidor enquadrado da União, nem exista em razão exclusiva da experimentação pedagógica, objeto deste convênio;

III - pelo fornecimento de material e outros benefícios acordados às demais escolas do sistema estadual;

IV - pelas despesas gerais de manutenção e conservação dos prédios das Escolas-Classe 1, 2, 3 e 4, bem como da Escola-Parque.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigações do INEP - O INEP obriga-se a:

I - manter prestando serviços no CECR, enquanto conveniente, o pessoal enquadrado da União que já se encontra em tal situação, na data da assinatura deste Convênio;

II - pagar o pessoal enquadrado da União, em serviço no CECR;

III - fornecer ao CECR recursos financeiros a fim de suplementar o material requerido para o desenvolvimento da experimentação, que não seja de distribuição normal pela SEC;

IV - fornecer ao CECR recursos financeiros a fim de suplementar os quadros docente e administrativo para atender as situações impostas pela experimentação objeto deste Convênio.

Parágrafo único. O pessoal que o CECR, a qualquer título, utilizar na execução da experimentação, objeto deste Convênio, à exceção dos servidores enquadrados da União, jamais terá com o INEP qualquer vinculação contratual ou estatutária.

CLÁUSULA SÉTIMA - Recuperação e Reequipamento do CECR-

O INEP providenciará, junto aos órgãos do MEC, os recursos requeridos à data da assinatura deste Convênio, para a recuperação dos onze prédios do CECR, bem como para seu reequipamento.

CLÁUSULA OITAVA - Despesa a cargo do INEP - As despesas decorrentes das obrigações, de que trata a cláusula sexta, congtarão de um orçamento anual, específico para isso, elaborado no mês de janeiro de cada ano, e correrão à conta de recursos atribuídos ao INEP pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), obedecida a seguinte classificação: "Projeto 55.02.09.02.1001 - Estudos e Pesquisas; elemento de despesa 3.2.7.2-03".

CLÁUSULA NONA - Recursos de outras fontes - O INEP diligenciará para que o CECR receba recursos dos projetos prioritários do MEC relativos, entre outros aspectos, a laboratórios de currículos, sistema de promoção, assistência ao educando e aperfeiçoamento de professores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Depósito dos recursos - Os recursos, de que trata a cláusula oitava, serão depositados, trimestralmente, em nome do INEP, na Agência do Banco do Brasil, em conta especial a ser movimentada pela Diretora do CECR.

Parágrafo único. Ditos depósitos serão feitos conforme cronograma que acompanhará o orçamento mencionado na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Prestação de Contas - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o término de cada trimestre, a Diretora do CECR prestará contas ao INEP das quantias recebidas, juntando os documentos comprobatórios das despesas realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Modificação e Rescisão - Este Convênio poderá, mediante concordância dos convenientes, ser modificado, através de termo aditivo, ou rescindido, automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Vigência e Prorrogação - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará, sem prazo determinado, sendo renovado, automaticamente, no início de cada ano letivo, enquanto convier às duas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Foro - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

E por assim estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes e testemunhas abaixo.

Prof. Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor do INEP

Dr. Rômulo Galvão de Carvalho
Secretário de Educação e Cultura
do Estado da Bahia

Testemunhas:-



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

03353

15 DEZ 1972

45

Bahia

N.º

J 233

Ref.

Em, 27 de novembro de 1972

Do Secretário de Educação e Cultura

Para: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Informação (presta)

Senhor Diretor,

A An Sec.
1 Gabinete
2 Arquivado
12/12/72
Ryl-

De referência ao seu ofício nº 1220, de 10 de outubro de 1972, acompanhado da minuta sugerida para celebração do novo convênio INEP/SEC, informo a V.Sa. de que o assunto está sendo devidamente estudado, a fim de que esta Secretaria possa se pronunciar em definitivo.

Atenção especial está merecendo a parte relativa ao aproveitamento do pessoal ora existente no Centro Educacional Carneiro Ribeiro, que passará para a inteira jurisdição do Governo do Estado.

Preliminarmente, a orientação da Secretaria de Educação e Cultura consiste em replanejar o funcionamento

Ilmo.Sr.
Cel. AYRTON DE CARVALHO MATTOS
M.D. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Rua Voluntários da Pátria
RIO DE JANEIRO - GB
RG/kv



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

N.º _____

Ref. _____

mento do Centro Educacional Carneiro Ribeiro como uma unida
de de 1º grau, prevendo-lhe dotação de pessoal análoga a de
outras unidades da rede Estadual, agora o pessoal de experi-
mentação pedagógica, que pelo convênio continuaria mantido
pelo INEP. Feito este levantamento é que poderão ser identi
ficados os casos de aproveitamento do pessoal existente.

Dentro de poucos dias espero enviar a exa
ta posição da Secretaria de Educação e Cultura a este res
peito, bem como o pronunciamento sobre outros itens da minu
ta do convênio.

No ensejo, reitero a V.Sa. protestos de
consideração e apreço.


RÔMULO GALVÃO
Secretário

D,



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

00814

28 MAR. 1973

68

N.º 287

Ref. _____

Em, 23 de março de 1973.

Do: Secretário de Educação e Cultura
Para: Diretor Geral do INEP
Assunto: Devolução (faz)

*A Assessoria
1 via para o DD;
2 vias para a SEC/BA
original e cópia - arquivo.
Em 28.03.73
Appl
Residência*

Senhor Diretor,

Tenho a satisfação de devolver a V.Sa.,
devidamente assinado, o termo de convênio entre esse órgão e esta Secretaria para a realização de pesquisas e experimentação educacionais no âmbito do Centro Educacional Carneiro Ribeiro, desta Capital.

No ensejo, renovo manifestações de apreço e consideração.

RÔMULO GALVÃO
Secretário de Educação

Ilmo. Sr.
Prof. AYRTON DE CARVALHO MATTOS
DD. Diretor Geral do INEP
Palácio da Cultura
Rua da Imprensa, 16
Rio de Janeiro - GB.

Do 2 30.03.73

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO EDUCACIONAIS.

15.03.73

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e tres (1973), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação e Cultura, representado por seu Diretor-Geral, Professor AYRTON DE CARVALHO MATTOS, nos termos da Portaria Ministerial nº 139-BSB, de 28 de fevereiro de 1972, e a Secretaria de Educação e Cultura da Bahia, representada por seu titular, Doutor ROMULO GALVÃO DE CARVALHO, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, Doutor ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, presentes no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, em Salvador, resolveram celebrar o presente Convênio, segundo as cláusulas e condições subsequentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONVENÇÕES - Ficam convencionadas as designações de: "MEC" para o Ministério da Educação e Cultura; "INEP" para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais; "SEC" para a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia; e "CECR", para o Centro Educacional Carneiro Ribeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO - O presente Convênio regula condições para a realização conjunta, pelo INEP e SEC, de pesquisas e experimentação educacionais referentes à educação de 1º grau, com a utilização dos quadros docentes e discentes, bem como das instalações do CECR.

Parágrafo primeiro - Caracteriza-se o CECR como unidade integrada do sistema de ensino estadual, localiza

Ayrton

do no bairro da Liberdade, em Salvador, e composto de quatro Escolas-Classe e uma Escola-Parque, que continuará funcionando, com a cooperação do INEP, como centro experimental de educação integral de 1º grau, atendendo em regime de intercomplementaridade e de tempo integral, ao que estabelece a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Parágrafo segundo - A Escola-Parque continuará a complementar, com atividades educativas - cívicas, artísticas, culturais, de trabalho e de educação física e recreação - o ensino desenvolvido nas Escolas-Classe.

CLÁUSULA TERCEIRA - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DO MAGISTÉRIO - A SEC e o MEC poderão utilizar o CECR para estágio de professores e outras atividades que visem ao aperfeiçoamento e ao treinamento do magistério de qualquer unidade da Federação.

Parágrafo único - para as atividades de aperfeiçoamento e treinamento do magistério, o CECR funcionará como "escola de aplicação", desempenhando, concomitante e independentemente, as atividades de experimentação pedagógica.

CLÁUSULA QUARTA - INTERFERÊNCIA DO INEP - Para a consecução do objetivo expresso na cláusula segunda, o CECR receberá orientação técnica do INEP.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA SEC - A SEC responsabiliza-se:

I - pela manutenção dos efetivos de pessoal docente e administrativo do CECR completos;

II - pela manutenção, enquanto conveniente ao serviço, no regime de tempo integral, ou outro equivalente, do pessoal vinculado à SEC, em exercício no CECR na data de assinatura deste Convênio;

III - pelo pagamento do pessoal docente e administrativo do CECR que não seja servidor da União;

Ass.

IV - pelo fornecimento de material e outros benefícios acordados às demais escolas do sistema estadual;

V - pelas despesas gerais de manutenção e conservação dos prédios das Escolas-Classe 1, 2, 3 e 4, bem como da Escola-Parque.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO INEP - O INEP obriga-se a:

I - manter prestando serviços no CECR, enquanto vigorar este Convênio, os funcionários do Quadro Permanente do MEC e os servidores sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, que já se encontram naquela situação, na data da assinatura deste Convênio;

II - pagar o pessoal de que trata o item I, anterior;

III - suplementar, mediante solicitação do Diretor do CECR, o material requerido para o desenvolvimento da experimentação, que não seja de distribuição normal pela SEC;

Parágrafo único - o pessoal que a SEC, a qualquer título, utilizar na execução da experimentação, objeto deste Convênio, à exceção dos servidores de que trata o item I desta Cláusula, jamais terá com o INEP qualquer vínculo contratual ou estatutário.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CECR - O INEP providenciará, junto aos órgãos do MEC, os recursos requeridos à data da assinatura deste Convênio, para a recuperação dos onze prédios do CECR, bem como para o seu reequipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS A CARGO DO INEP

I - As despesas decorrentes das obrigações de que trata o item II, da cláusula sexta, correrão à conta de reursos do orçamento da União "Atividade 15.02.09.01.2004; Elemento de despesa 3.1.1.1 - 01 e 3.1.1.1-02"

Assinatura

Assinatura

II - As despesas decorrentes das obrigações, de que trata o item III da Cláusula sexta, correrão à conta de recursos atribuídos ao INEP pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - (FNDE), obedecida a seguinte classificação; "Projeto 5502.0902.2024.008.03 - Estudos e Pesquisas; elemento de despesa 3.2.7.2.08".

CLÁUSULA NONA - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - O INEP diligenciará para que o CECR receba recursos dos projetos prioritários do MEC relativos, entre outros aspectos, a laboratórios de currículos, sistemas de promoção, assistência ao educando e aperfeiçoamento de professores.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO E RESCISÃO - Este Convênio, poderá mediante concordância dos convenientes, ser modificado, através do termo aditivo, ou rescindido, automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O presente Convênio entrará em vigor a 19 de abril de 1973 e vigorará, sem prazo determinado, sendo renovado, automaticamente, no início de cada ano letivo, enquanto convier às duas partes.

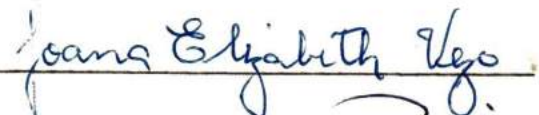
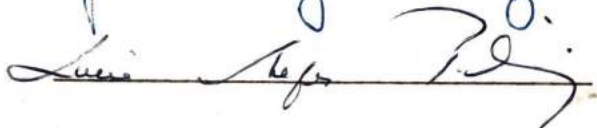
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

E por assim estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes e testemunhas abaixo.


Prof. Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor-Geral do INEP


Dr. Rômulo Galvão de Carvalho
Secretário de Educação e Cultura do
Estado da Bahia

Testemunhas:

RELAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM II DA CLÁUSULA QUINTA DO
 CONVÊNIO FIRMADO A ^{15 DE MARÇO} ~~27 DE FEVEREIRO~~ DE 1973 ENTRE O
 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
 E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA BAHIA

N O M E	GRATIFICAÇÃO MENSAL PELO INEP -Cr\$
Carmen Maria Baraúna	612,36
Maria José Figueiredo Melo Vieira	544,32
Abgail Carneiro Assis	454,41
Afonsina Queiróz	454,41
Odete Galeão dos Santos	454,41
Olga Veiga Kopings	321,00
Alice Martins de Freitas	285,00
Alvanir Azevedo de Souza Carneiro	285,00
Angiolina Correia de Carvalho	285,00
Auta Amélia Moura Araújo	285,00
Benedita Maria de Macedo	285,00
Carmelinda Cantolino Leal	285,00
Creusa Célia Correia	285,00
Célia Maria da Silva Pinheiro	285,00
Edna Embirussu Lima	285,00
Eliene Macedo Moura	285,00
Elisabete Moreira dos Santos	285,00
Elisabeth Nazaré dos Santos	285,00
Ester do Nascimento Alves	285,00
Eubêa Figueiredo Tavares Lemos	285,00
Eunivaldina Figueiredo Gomes	285,00
Idalice de Araújo Castro Machado	285,00
Idalina de Souza Rabello	285,00
Ione Maria Facchinetti Dias	285,00
Jeannette Giffoni Veloso	285,00
Jecy Moura Arapiraca	285,00
Joselinda Lucia de Oliveira Pereira	285,00
Laura Freire Marques	285,00

N O M E

GRATIFICAÇÃO
MENSAL PELO
INEP- Cr\$

Lydia Maria Canário Gomes	285,00
Maria Luzia Jatobã Filha	285,00
Marlene Pereira Ferreira	285,00
Mônica Tereza dos Santos Reis	285,00
Nêda Maria Monção Leal	285,00
Nila Mariza Barreto Borges	285,00
Nilda Castro de Matos Reis	285,00
Nilza Gomes Massa	285,00
Rosa Terezinha de Oliveira Issa	285,00
Stela Maria Cruz dos Santos	285,00
Tânia Maria da Silva Ribeiro	285,00
Vandete de Freitas Jatobã	285,00
Yaracy Maria Araújo de Moraes	285,00
Yeda Passos Lima	285,00
Zélia Soares Bastos	285,00
✓ Leonor Contreiras Teixeira (aposentada)	612,36
Esther Alves Dias (aposentada)	454,00
Maria de Lourdes da Silva Freire (aposentada)	570,00
Mariana Facchinetti Dias (aposentada)	285,00
Stelita Costa Vivas (aposentada)	285,00



WESTERN

THE WESTERN TELEGRAPH CO. LTD.

LIGAÇÕES DIRETAS COM A WESTERN UNION INTERNATIONAL INC

41

EMPREGADO.....

HORA DO RECEBIMENTO.....

A primeira linha deste telegrama contém as seguintes informações, na ordem indicada: Número do Telegrama, Estação de procedência. Número de palavras, Data original. Hora da apresentação. Desejando qualquer informação por Telefone a respeito deste telegrama pedimos o obséquio de informar o número que se acha no principio da primeira linha.

0303

JN57/Q 24 SALVADOR 50 2 1618 =

PROFESSOR AYRTON CARVALHO MATTOS EDINEP RIO

= HONRADOS ET PROFUNDAMENTE SENSIBILIZADOS

PELA GRANDE LUTA VITORIOSA DE V S=A

DURANTE UM ANO AFIM RESOLVER SITUAÇÃO

CECR VG AO RECEBER HOJE COPIA CONVENIO

ENVIAMOS EM NOME CENTRO VG PESSOAL ET MEU

PROPRIO OS MAIS SINCEROS CORDIAIS

AGRADEIMENTOS = CARMEN TEIXEIRA DIRETORA

As empresas telegráficas não aceitam responsabilidade alguma por motivo do serviço de telegrafia (Convenção Telegráfica Internacional).

Cow/BA

*Ar Rec
de Arquivo
03/04/73
Ayrt.*

GERAL CECR
Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais
00853
3 ABR. 1973



DO GRUPO CABLE AND WIRELESS DE COMUNICAÇÕES MUNDIAIS

BZL. 45/69



Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

00098 - 21 MAR. 1973

56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília - DF

OFÍCIO Nº 1079/73/SG/GAB

Em 20 de março de 1973

Do Chefe do Gabinete do Secretário-Geral
Ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais
Assunto solicita informes

A An In
- 22/03/73
Ayrton

Senhor Diretor

Buscando definir, de imediato, a situação do Centro Educacional Carneiro Ribeiro e a fim de permitir uma análise definitiva, por este Órgão, da minuta do convênio pretendido entre esse Instituto e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, para realização de pesquisas e experimentação educacionais, incumbiu-me o Senhor Secretário-Geral de solicitar de Vossa Senhoria resposta urgente às seguintes indagações contidas no Parecer nº 90/73/SG/ASSECOR:

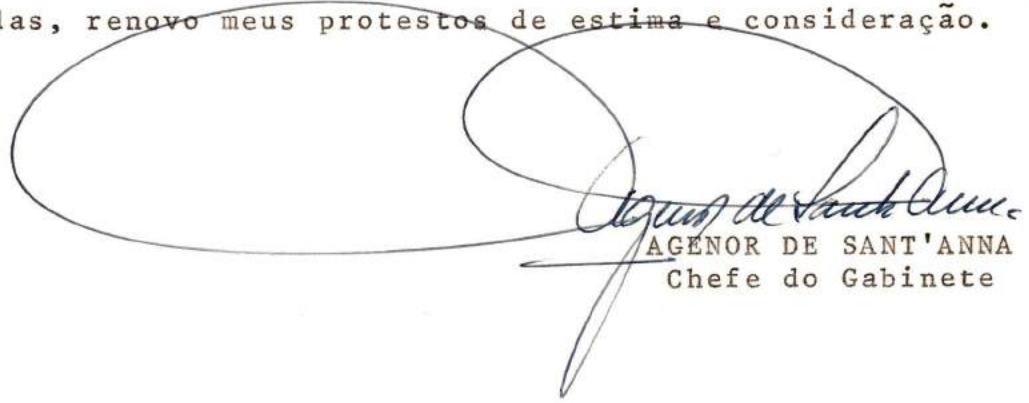
- 1) Por que o INEP não providencia de imediato junto à DP a transformação dos eventuais em CLT, para que, na data da assinatura do convênio, possam ser considerados, de direito, como os indicados na cláusula 6a., item I, do referido termo?

A Sua Senhoria o Senhor
Cel. AYRTON DE CARVALHO MATTOS
DD. Diretor do INEP

CRAC/mbal

- 2) Seria a solução emergencial proposta a estratégia mais indicada?
- 3) Por que não prever no convênio a participação do INEP na indicação dos servidores a terem exercício no CECR, uma vez que esse Instituto é o orientador técnico do Centro e, portanto, responsável pelas suas experimentações pedagógicas?

Certo do pronto atendimento às consultas formuladas, renovo meus protestos de estima e consideração.



AGENOR DE SANT'ANNA
Chefe do Gabinete

Of. nº

381

22 MAR 1973

Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educaçõais
Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura
: Convênio sobre o CECR.

Senhor Secretário-Geral

A respeito das perguntas formuladas em seu ofício nº 1079/73/SG/GAB, de 20 do corrente, sobre o convênio a ser firmado entre o INEP e a Secretaria de Educação e Cultura da Bahia, tratando do funcionamento do Centro Educacional Carneiro Ribeiro (CECR), informo a Vossa Senhoria que:

1) quase todos os eventuais, ainda existentes no CECR, são professores, razão pela qual não foram, anteriormente, transformados em CLT, como aconteceu com os colaboradores que exercem outras atividades. Agora, no entanto, o Diário Oficial de 27 de fevereiro próximo passado publicou a Portaria Ministerial nº 108-BSB, de 18 do mesmo mês e ano, que abre possibilidade aos colaboradores, com atividades de magistério, de também gozarem daquela medida. Em circular datada de 28 de fevereiro, recebida no INEP, dia 13 do corrente, a Secretaria de Apoio Administrativo baixou instruções para cumprimento de citada portaria, remetendo um modelo de ficha a ser preenchido para cada colaborador eventual. Tão logo esse trabalho fique pronto, ele será encaminhado, não ao Departamento de Pessoal, mas àquela Secretaria, a quem cabe processar a transformação em causa. Se a medida dependesse de Diretor-Geral do INEP, ela já teria sido adotada há mais tempo;

2) em um ano de trato de problemas, indo diversas vezes a Salvador, mantendo freqüentes contactos pessoais com diversos elementos que tem ingerência no assunto, conhecendo, de viso, a situação do CECR, se melhor solução tivesse me ocorrido, evidentemente, eu não teria poposto a atual;

3) o CECR é um complexo educacional que tem, repetidas vezes, ultrapassado os 3 500 alunos matriculados, e que conta, em seus quadros docente e administrativo e entre o pessoal auxiliar, com mais de 500 servidores. Se o INEP continuar a interferir, mais do que o estritamente necessário, no funcionamento do CECR, persistirá a situação, até agora corrente, de total dependência do Centro ao Instituto. Não nos parece, portanto, vantajosa, a medida cogitada; é preferível que a direção do CECR esteja bem ligada à Secretaria Estadual, a fim de que isso sirva de reforço ao cumprimento das obrigações daquele órgão para com o Centro.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor-Geral



Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

00868

5 ABR 1973

60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília - DF

OFÍCIO Nº 1307/73/SG/GAB

Em 2 de abril de 1973

Do Chefe do Gabinete do Secretário-Geral
Ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais
Assunto comunicação

*A An Soc
209/04/73
AFL*

Senhor Diretor

Incumbiu-me o Senhor Secretário-Geral de comunicar a Vossa Senhoria que este Órgão aprova a minuta de convênio a ser firmado por intermédio desse Instituto com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, referente ao funcionamento do Centro Educacional Carneiro Ribeiro. Referida minuta foi objeto da análise procedida pelos Pareceres nºs. 90 e 102/73/SG/ASSECOR.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria as expressões da minha elevada estima e consideração.

[Assinatura]
AGENOR DE SANT'ANNA
Chefe do Gabinete

ni veram os pareceres lidos no ofício

A Sua Senhoria o Senhor
Cel. AYRTON DE CARVALHO MATTOS
DD. Diretor do INEP

CRAC/mbal
Ref.: 2.270



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

189
Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

01585

8 JUN. 1973

Centro Educacional Carneiro Ribeiro
Salvador — Bahia

Salvador, 06/ de junho de 1973.

Of. nº 69/73

Senhor Diretor:

Tendo recebido somente ontem, 5 do corrente, o ofício de V. Sa. de nº 765, de 25 de maio p.p., com uma via do Termo do Convênio, assinado em Brasília entre o Ministério de Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura da Bahia, visando a reforma das instalações e o reequipamento do CECR, vimos expressar-lhe nossa grande satisfação por mais esse êxito dos esforços de V. Sa. para a recuperação do Centro, apresentando-lhe nossos mais sinceros agradecimentos.

E honrados e sensibilizados, com a afirmação de V.Sa. de que "o espírito (do CECR) jamais se quebrou", esperamos que assim continue e que aos professores, além das condições materiais de trabalho eficiente, não faltem a justiça e a compreensão humana a sustentar-lhes o ânimo.

Com o mais alto apreço e distinta consideração

Garmen Spinola Teixeira
Garmen Spinola Teixeira
Diretora Geral do CECR.

Ilmº. Sr. Prof.
Cel. Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do INEP
RIO DE JANEIRO - GB

DO de 20.06.73

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E O REEQUIPAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO

25.05.73

Aos vinte e cinco dias (25) do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), o Ministério da Educação e Cultura, doravante, neste instrumento, designado pela sigla MEC e representado por seu Secretário-Geral, Coronel Confúcio Pamplona, e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, doravante, neste instrumento, designado pela sigla SEC e representado por seu titular, Doutor Rômulo Galvão de Carvalho, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, Doutor Antônio Carlos Magalhães, presentes no Gabinete do Secretário-Geral do MEC, em Brasília, resolveram celebrar o presente Convênio, segundo as cláusulas e condições subseqüentes:

Cláusula Primeira: O presente Convênio estabelece as condições para a recuperação das instalações e o resquipamento do Centro Educacional Carneiro Ribeiro, unidade do sistema de ensino do Estado da Bahia, doravante designado pela sigla CECR, conforme previsto na Cláusula Sétima do Convênio firmado, a 15 de março de 1973, entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, do MEC, e a SEC.

Cláusula Segunda: Para consecução do objeto de que trata a Cláusula Primeira do presente convênio, o MEC obriga-se a:

- I - por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a fornecer à SEC a importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros);
- II - por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, a fornecer à SEC a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros);
- III - por intermédio do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino, a fornecer ao CECR o equipamento normalmente distribuído aos ginásios polivalentes.

Cláusula Terceira: Para a consecução do objeto de que trata a Cláusula Primeira do presente convênio, a SEC obriga-se a:

- I - submeter ao Secretário Geral do MEC o projeto de engenharia para a recuperação das instalações do CECR, incluindo o orçamento para a execução e o respectivo cronograma de desembolso;
- II - administrar a execução do projeto, mencionado no inciso precedente, correndo por sua conta as despesas atinentes a isso.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes das obrigações de que trata a Cláusula Segunda, correrão à conta de recursos do orçamento próprio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, da seguinte maneira:



I - os mencionados no inciso I, pelo projeto 5502.0901.1121 - "Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional", elemento de despesa 4.1.2.0, empenho nº 100 de 25 de maio de 1973;

II - os mencionados no inciso II, pela atividade 5502.0902.2024.008.03 - "Estudos e Pesquisas no Ensino Fundamental", elemento de despesa 4.3.7.1-03, empenho nº 140 de 25 de maio de 1973.

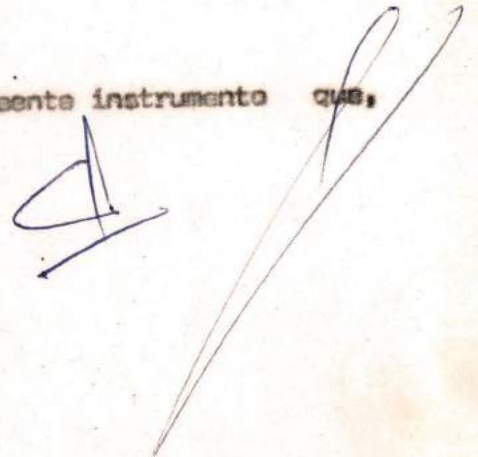
Cláusula Quinta: A entrega à SEC, dos recursos mencionados na Cláusula precedente, será feita de acordo com o cronograma, de que trata o inciso I, da Cláusula Terceira, após aprovado pelo Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

Cláusula Sexta: Este Convênio poderá, mediante concordância dos convenentes, ser modificado, através de termo aditivo, ou rescindido, automaticamente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

Cláusula Sétima: O presente Convênio entrará em vigor imediatamente após sua publicação no Diário Oficial da União e no órgão oficial do Estado da Bahia e vigorará até 28 de fevereiro de 1974.

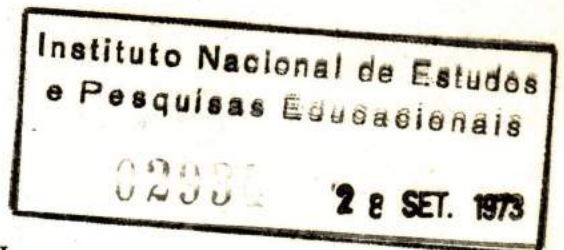
Cláusula Oitava: As questões, decorrentes da aplicação deste Convênio serão dirigidas nos termos do Artigo 119, letra "d" da Constituição da República Federativa do Brasil.

E por assim estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento que,

A handwritten signature in blue ink is located in the lower right quadrant of the page. It consists of a stylized, cursive name followed by a long, sweeping horizontal stroke that extends towards the right margin.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Salvador, 24 de setembro de 1973.

Of. 114/73

1. Sobre o equipamento - Of. 1497 de 28.09.73
2. Sobre o funcionamento - Of. 1486 de 10.10.73

Senhor Diretor:

Comunicamos a V. Sa. que, em virtude de expectativa de restauração e reequipamento deste Centro, cujas obras irão motivar a interrupção parcial e sucessiva das diversas atividades, deixamos de encaminhar a V. Sa. a previsão de orçamento para 1973, conforme a cláusula terceira - parágrafo único do Convênio - INEP - SEC.

Cientificados, verbalmente, pela Secretaria de Educação de que as obras terão início, afinal, em princípios de outubro e confiados que, no próximo ano, possa o CECR voltar ao antigo ritmo de trabalho e eficiência, com a situação material e a de pessoal regularizadas, vimos apresentar-lhe, solicitando a aprovação de V. Sa., a previsão do orçamento para 1974, referente às despesas de manutenção do CECR como escola de aplicação.

Quanto ao equipamento que o PREMEN irá fornecer, conforme relação que nos enviou, destina-se o mesmo às técnicas artesanais: cerâmica, madeira, metal, artes gráficas e a eletricidade, educação para o lar e às técnicas comerciais e agrícolas.

Constituindo-se o currículo deste Centro de outras atividades, além daquelas, como sejam: outras técnicas artesanais, iniciação artística, educação física e jogos, atividades culturais, o equipamento necessário às mesmas foi incluído no item 04 do orçamento - " Laboratórios de currículo ".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A assistência aos alunos está prevista nos termos em que se vinha realizando, nesses 20 anos, e em atendimento às reais necessidades da classe popular que frequenta este Centro.

Apezar das dificuldades atuais, a esperança de melhores dias anima a todos nós empenhados na tarefa confiada a este Centro, há 23 anos.

Com os nossos cordiais agradecimentos e protestos de elevado apreço e distinta consideração,

Carmen S. Teixeira
Carmen Spinola Teixeira
Diretora Geral do CECR.

Ilm^o. Sr.

Cel. Ayrton de Carvalho Mattos

DD. Diretor do INEP

Rio de Janeiro - GB

01. Material de consumo -

Livros em uso nas Escolas Classe :

Escola Classe 1 -
Escola Classe 2 -
Escola Classe 3 -
Escola Classe 4 -

Papel para Mimiografo

Material para as diversas
técnicas artesanais:

couro e sapataria
madeira
metal
alfaiataria
cestaria
cartonagem e encadernação
cerâmica
corte e costura.....
bordadosdiversos
confeccões diversas
estamparia
tapeçaria
tecelagem
desenho e pintura

Material para as atividades de iniciação artístico.....

Renovação do acervo da Biblioteca

Material para a Administração

02. Serviço de terceiros -

Trabalhos datilográficos e impressos

Conservação dos bens móveis e imóveis

Serviços técnicos

Mão de obra

VARNEIRO RIBEIRO - 1 9 74 -

.....Cr\$ 3.000,00
..... 3.000,00
..... 3.000,00
..... 3.000,00 Cr\$ 12.000,00
..... 10.000,00

.....Cr\$25.000,00
..... 15.000,00
..... 10.000,00
..... 7.000,00
..... 5.000,00
..... 5.000,00
..... 7.000,00
..... 7.000,00
..... 5.000,00
..... 5.000,00
..... 3.000,00
..... 10.000,00
..... 6.000,00
..... 10.000,00Cr\$ 20.000,00
..... 3.000,00
..... 10.000,00
..... 10.000,00 Cr\$ 165.000,00

..... 5.000,00
..... 20.000,00
..... 10.000,00
..... 5.000,00 Cr\$ 40.000,00

A transportar Cr\$ 205.000,00

03. Encargos Diversos -

Despesas diversas com os 3.000 alunos inclusive fardas....
Excursão
Exposição
Comemorações Cívicas

04. Laboratórios de Currículo -

das Escolas Classe 1, 2, 3 e 4
de Prática Artesanal
de Educação Física, Recreação e Jogos
de Iniciação Artística
de Atividades Culturais (Biblioteca).....
de Educação Moral Cívica e Religiosa

OBS: - CECR -

- 1) - Prédios..... 11
- 2) - Matrícula..... 3.0
- 3) - Frequência..... 10
- 4) - Tempo integral
- 5) - Assistência escolar

Continuação..... Cr\$ 205.000,00

..... Cr\$ 115.000,00
..... 3.000,00
..... 2.000,00
..... 2.000,00 122.000,00

Cr\$ 40.000,00
30.000,00
20.000,00
60.000,00
30.000,00
5.000,00 185.000,00
512.000,00
=====

alunos
es

Luís - Carmen A. Ferreira
Diretora Geral do C. E. G. R.

28 SET 1973

Of. nº

1438

Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educaionais
Secretário de Educação e Cultura do Estado da Bahia
: Recuperação e reequipamento do CECR

Senhor Secretário de Estado

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Senhor Secretário-Geral do MEC aprovou o projeto de engenharia referente à recuperação das edificações do CECR, estando o INEP na expectativa de conhecer o número da conta, a ser aberta por essa Secretaria no Banco do Brasil, a fim de transferir os recursos de que trata o inciso II da Cláusula Segunda do Convênio firmado entre o MEC e a SEC a 25.05.73.

No que diz respeito ao reequipamento do CECR, previsto no inciso III, da mesma cláusula supra-citada, acabo de enviar à Senhora Diretora daquele Centro, ofício cuja cópia segue em anexo.

Considerando a oportunidade da reforma das edificações para adequá-las, na medida do possível, às características de equipamento que mais convenha ao funcionamento do CECR, peço vania para encarecer a Vossa Excelência providências no sentido de ser mantida estreita ligação entre os elementos dessa Secretaria e do CECR, envolvidos no trato de tal problema.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada apreço e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor-Geral

INEP/GAB-ACM/ev.

~~28 SET 1973~~

Of. nº 1439

28-9-73

Director-Geral do INEP

Diretora do Centro Educacional Carneiro Ribeiro

: Reequipamento do CECR

Senhora Diretora

A propósito do equipamento que o CECR irá receber, como indicado no inciso III da Cláusula Segunda do Convênio firmado em 25.05.73 entre o MEC e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, e a respeito do qual Vossa Senhoria teceu considerações em seu Ofício n.114/73, de 24 do corrente, informo-lhe:

1. a expressão "o equipamento normalmente distribuído aos ginásios polivalentes", contida naquele inciso, deve ser encarada como uma referência de caráter geral. O equipamento em cause responde às necessidades de um determinado currículo e está conjugado a um tipo de construção, onde as instalações, requeridas pelo material, já constam do projeto de engenharia;
2. as diferenças de currículos entre o CECR e o ginásio polivalente, bem como os condicionamentos que decorram das características de edificações já existentes imporão alterações na listagem do equipamento normalmente distribuído pelo PREMEN;
3. conforme o vulto dessas alterações, poderá ser mantida a letra do convênio, tomando-se, por base o equipamento atribuído ao ginásio polivalente e substituindo-se algum material,

conferma indicado, ou será mais conveniente adotar-se uma solução independente, adquirindo-se o equipamento para o CECR, sem nenhuma vinculação com o que é distribuído ao ginásio polivalente.

Solicito, então a Vossa Senhoria tratar desse assunto com o Senhor Secretário de Educação e Cultura da Bahia, a quem enviei cópia deste ofício, a fim de que, em seguida, sejam estabelecidos entendimentos com o Senhor Secretário Geral do MEC e com o PREMEN.

O material para os laboratórios de currículos, mencionado no item 4 do orçamento anexo a seu Ofício n.114/73, deve figurar no estudo a que Vossa Senhoria vai proceder para equacionamento do problema.

Renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor-Geral

10 OUT 1973

Of. nº 1486

Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educaçionais
Diretora do Centro Educacional Carneiro Ribeiro
: Funcionamento do CECR em 1974

Senhora Diretora

A fim de que se possa analisar o funcionamento do CECR, em 1974, solicito providências de Vossa Senhoria no sentido de ser remetido ao INEP, no mais curto prazo possível, um estudo focalizando:

- a estrutura que o Centro deve ter;
- a finalidade de cada setor dessa estrutura;
- o pessoal necessário para que cada setor atinja a respectiva finalidade.

Solicito, outrossim, que Vossa Senhoria me informe qual o currículo que será desenvolvido.

Renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor-Geral

INEP/GAB-ACM/ev.

Termo de Convênio entre o ESTADO DA BAHIA, a UNI
VERSIDADE DA BAHIA, e o INSTITUTO NACIONAL DE ES
TUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA, para a realização de pesqui
sas e experimentação educacionais.

Aos 6 (seis) dias do mês de junho do ano de mil
novecentos e setenta e cinco (1975), o Estado da Bahia, representa
do pelo Governador, Dr. ROBERTO FIGUEIRA SANTOS, a Universidade Fe
deral da Bahia, representada pelo Magnífico Reitor Professor LAFAY
ETTE DE AZEVEDO FONDÉ e o Instituto Nacional de Estudos e Pesqui
sas Educacionais do Ministério da Educação e Cultura, representado
por seu Diretor-Geral, Professor AYRTON DE CARVALHO MATTOS, presen
tes no Gabinete do Senhor Governador do Estado em Salvador, resol
veram celebrar o presente Convênio, segundo as cláusulas e condi
ções subsequentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONVENÇÕES - Ficam convencio
nadas as designações de: "MEC" para o Ministério da Educação e Cul
tura: "INEP" para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Edu
cacionais: "UFBA" para a Universidade Federal da Bahia: "SEC" para
a Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Bahia: e "CECR" pa
ra o Centro Educacional Carneiro Ribeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO - O presente Convênio
regula condições para a realização pela UFBA e SEC, de pesquisas e
experimentação educacionais referentes à educação de 1º e 2º graus,
com a utilização dos quadros docentes e discentes, bem como das
instalações do CECR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caracteriza-se o CECR como
unidade integrada do sistema de ensino estadual, administrada e
mantida pela SEC, localizada no bairro da Liberdade, em Salvador,
e composta de quatro Escolas-Classe e uma Escola-Parque, que conti
nuará funcionando como centro experimental de educação integral de

cont..

1º grau, atendendo regime de intercomplementaridade e de tempo integral, ao que estabelece a Lei 5692, de 11 de agosto de 1971.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Escola-Parque continuará a complementar, com atividades educativas - cívicas, artísticas, culturais, de trabalho e de educação física, recreação e esportes - o ensino desenvolvido nas Escolas - Classe.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A juízo da SEC, as atividades de ensino do CECR poderão ser ampliados ao nível de 2º grau.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTÁGIOS E PESQUISAS - A UFBA poderá utilizar o CECR como campo de estágio para alunos da Faculdade de Educação, bem como para a realização de pesquisas e experimentação educacionais que interessem ao constante aprimoramento da atividade de ensino na área da educação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA UFBA - A UFBA responsabiliza-se:

- I - pela manutenção no CECR, do pessoal estatutário e regido pelo CLT que pertencia aos Quadros do MEC e que foi redistribuído ou transferido para a UFBA, constante dos anexos I e 2, até que os respectivos cargos ou empregos fiquem vagos;
- II - pela avaliação anual dos trabalhos desenvolvidos no CECR.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA SEC - A SEC responsabiliza-se:

- I - pela administração e manutenção do CECR, inclusive com os efetivos de pessoal docente e administrativos completos;

[Handwritten signatures]
cont.

- II - pela substituição dos servidores da UFBA, na medida em que os cargos vagarem por motivo de falecimento, exoneração aposentadoria ou rescisão contratual;
- III - pela avaliação e orientação técnico-pedagógica das atividades do CECR;
- IV - pela conservação das unidades integrantes do CECR em padrões compatíveis com a sua utilização como "escola de aplicação" e centro de pesquisas.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO INEP - O INEP responsabiliza-se:

- I - pelo apoio financeiro a projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no CECR e que sejam compatíveis com a sua programação e com os recursos disponíveis;
- II - pela obtenção de novos recursos que possibilitem a complementação da recuperação dos prédios que integram o CECR, atendidas as exigências relativas aos recursos fornecidos, anteriormente ao presente convênio, para o mesmo fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS - Além das que já foram mencionadas, são estabelecidas, ainda, as seguintes condições gerais:

- I - O presente convênio substitui, inteiramente, o que foi firmado entre o INEP e a SEC em 15 de março de 1973 e que tratava do mesmo assunto;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
cont...

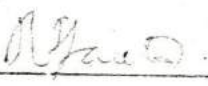
II - A nomeação de Diretores ou Vice-Diretores da Escola Parque e das 4 (quatro) Escolas-Classe, atualmente integrantes do CECR, dependerá da prévia concordância do Magnífico Reitor.

CLÁUSULA OITAVA - Este convênio poderá, mediante concordância dos convenientes, ser modificado, através de Termo Aditivo, ou rescindido, automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

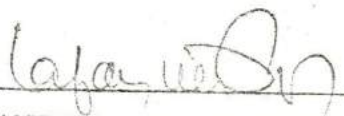
CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA - O presente Convênio entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará sem prazo de terminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FÔRO - Fica eleito o fôro da JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado da Bahia, para diprimir quaisquer questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

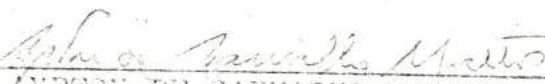
E por estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes e testemunhas abaixo.



 ROBERTO FIGUEIRA SANTOS
 Governador do Estado da Bahia




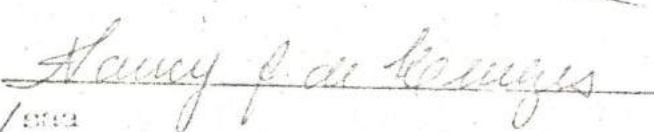
 LAFAYETTE DE AZEVEDO FONDE
 Reitor da UFEA



 AYRTON DE CARVALHO MATTOS
 Diretor - Geral do INEP

TESTEMUNHAS:





 1982

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA BAHIA E O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, PARA O APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTÉRIO E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

A Secretaria de Educação do Estado da Bahia, representada pelo Senhor Secretário de Educação - Dr. Aloysio Short e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (I.N.E.P.), representado por seu Diretor - Dr. Anísio Spínola Teixeira - resolvem firmar o seguinte Convênio de cooperação e assistência técnica.

I

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, através do Centro Regional de Pesquisas Educacionais sito em Salvador, colaborará com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, realizando estudos e pesquisas sobre problemas da educação e condições sócio-culturais da Bahia com vistas ao planejamento educacional, para utilização do Estado, bem como aperfeiçoando professores primários, professores de ensino normal e especialistas em educação.

II

Para esse fim, utilizará, além dos órgãos administrativos, de pesquisa e documentação pedagógica, escolas de demonstração.

III

Para a realização dos objetivos previstos no presente Convênio, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia permitirá que fique sob a orientação do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos o Centro Educacional Carneiro Ribeiro de Salvador, na parte que se refere a atividades de trabalho e, logo que possível, os demais pavilhões e as escolas-classe.

IV

Continuarão a cargo da Secretaria de Educação da Bahia a remuneração, de acôrdo com os padrões do Estado, da direção das escolas-classe, professôres, instrutores e pessoal subalterno do Centro Educacional Carneiro Ribeiro e, em geral, dos funcionários da mesma Secretaria com exercício nas referidas escolas, bem como as despesas e demais benefícios acordados às escolas sob sua órbita administrativa.

V

Continuará, igualmente, a cargo da Secretaria de Educação da Bahia a remuneração dos funcionários do Estado em exercícios nos órgãos administrativos e de estudos e documentação do Centro Regional do I.N.E.P. no Estado.

VI

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos se responsabilizará por tãda e qualquer despesa relativa a benfeitorias e aquisição de material considerados necessários aos estudos e ao enriquecimento dos trabalhos em realização nas escolas sob sua orientação.

VII

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos se responsabilizará, igualmente, pelos ônus relativos a gratificações de pessoal em exercício nos diversos serviços do Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Estado, inclusive nas escolas de demonstração.

VIII

Para fins de realização dos objetivos previstos no presente Convênio, o Governo do Estado da Bahia permitirá que os serventuários do Estado requisitados pelo I.N.E.P. passem a ter exercício em órgãos desse Instituto pelos prazos fixados em cada caso, sem prejuízo de seus direitos como serventuários do Estado e facilitará, igualmente, o aproveitamento nos quadros de pessoal do Estado de profissionais que venham prestando serviços ao Centro Regional do I.N.E.P., com eficiência, mediante entendimentos especiais, em cada caso.

IX

Anualmente, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia dispensará do exercício, sem perda de seus direitos funcionais, os serventuários do Estado selecionados para se beneficiarem do programa de aperfeiçoamento de professores e especialistas em educação do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

X

Os casos omissos do presente Convênio serão resolvidos de comum acordo pelo Senhor Secretário de Educação do Estado da Bahia e pelo Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

XI

O presente Convênio terá duração indefinida, podendo ser desfeito por qualquer das partes, mediante comunicação, com antecedência mínima de seis meses, à outra parte.

Antônio Lins de Albuquerque
Rogério Stork